



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em , 20 de julho de 2016.

LEI Nº 7.496

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 4876/2013 de autoria do Professor Samuel Vasconcelos.

Regularizar o serviço de manobra e guarda de veículos, denominado como valet service e dá outras providências.*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:***Art. 1º** O exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos pertencentes a terceiros, denominado *valet service*, deverá observar as condições previstas nesta Lei.**Art. 2º** A empresa prestadora do serviço de que trata o artigo 1º desta Lei, deverá:

- I - estar regularmente constituída;
- II - celebrar seguro para cobertura de incêndio, furto, roubo e colisão do veículo e seguro de percurso;
- III - ter em seus quadros motoristas devidamente registrados, em conformidade com o estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- IV - os motoristas deverão estar regularmente habilitados para a condução de veículos automotores na categoria profissional "B"; e
- V - na emissão do recibo a ser entregue ao cliente é obrigatório constar:
 - a) o local onde o veículo será estacionado;
 - b) o nome do modelo, da marca e da placa do veículo;
 - c) anotação de eventual avaria;
 - d) a quilometragem exibida no odômetro no momento da entrega do veículo; e
 - e) o seguro obrigatório contratado.

VI - afixar, em local visível o valor cobrado pelos serviços de *valet*, o endereço onde os veículos serão estacionados, o valor do seguro e o número de vagas que o estacionamento comporta.**§ 1º** A empresa prestadora dos serviços de *valet*, assim como o estabelecimento comercial que contratar os serviços prestados pela empresa, são solidariamente responsáveis por quaisquer danos causados aos veículos.**§ 2º** Fica proibido ao preposto da empresa ou do estabelecimento comercial de circular com o veículo, salvo entre o ponto de seu recebimento e o estacionamento.**§ 3º** Na prestação dos serviços mencionados no art. 1º desta Lei é expressamente vedado o uso de via pública para o estacionamento dos veículos.**Art. 3º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - notificação para regularização, em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

II - multa de 200 UFGs (duzentas Unidades Fiscais de Guarulhos), se descumprida a notificação, aplicável em dobro para os casos de reincidência.

Parágrafo único. Considera-se reincidência para os fins desta Lei, a infração repetida ou continuada, apurada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após sua punição definitiva.**Art. 4º** As empresas de que trata o artigo 1º desta Lei terão prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem às exigências estabelecidas.**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias previstas em Orçamento.**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Guarulhos, 20 de julho de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

LEI Nº 7.497

Projeto de Lei nº 2250/2016 de autoria da Mesa da Câmara. **Cria a função de Procurador Chefe da Câmara Municipal de Guarulhos e dá outras providências.***O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:***Art. 1º** Fica criada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guarulhos 01 (uma) função de Procurador Chefe a ser desempenhada por servidor titular do cargo de Procurador desta Edilidade, a ser indicado pelo Presidente da Câmara.**Parágrafo único.** O exercício da função proporcionará ao ocupante uma gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre os vencimentos do cargo, acrescida à remuneração exclusivamente durante o período em que ocupar a função, a ela não se incorporando para quaisquer efeitos, salvo para fins de 13º (décimo terceiro salário), férias e licença prêmio, observada a proporcionalidade dentro do período aquisitivo.**Art. 2º** Fica extinto da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guarulhos o cargo de Diretor de

Assuntos Jurídicos previsto no Anexo I - Tabela VI da Lei nº 7.408, de 03 de setembro de 2015.

Art. 3º As atribuições do Procurador Chefe serão as mesmas desempenhadas pelo extinto cargo de Diretor de Assuntos Jurídicos.**Art. 4º** Fica alterado o quantitativo dos cargos de Oficial Legislativo VI - NE4, previstos no Anexo I - Tabela I da Lei nº 7.408/2015, passando de 3 para 4.**Art. 5º** Os recursos necessários à execução desta lei correrão por verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 20 de julho de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

LEI Nº 7.498

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 2502/2015 de autoria do Vereador Claudilson Pezão.

Denominação oficial para a atual Rua Quatorze, localizada no Loteamento Jardim Álamo, Bairro Sadokim, de RUA MARIO COLOZZI.*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:***Art. 1º** A atual Rua Quatorze, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Jardim Álamo, Bairro Sadokim, com início na Rua Nicolina Lapenna Turri e término na Divisa de Loteamento, passa a denominar-se oficialmente RUA MARIO COLOZZI.**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 20 de julho de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

JUSTIFICATIVA

Em obediência aos ditames contidos no bojo do art. 187 e Parágrafo Único da Resolução 399/2009, vem o presente Vereador, apresentar os motivos ensejadores a propositura do Projeto Legislativo em tela.

O lougradouro em questão não possui nomenclatura oficial e a fim de homenagear quem de direito, dadas as inúmeras ações realizadas pelo bairro, apresenta-se o presente.

SÍNTESE DO HISTÓRICO DO HOMENAGEADO Mario Colozzi nasceu em São Sebastião do Paraíso em Minas Gerais, em 08 de dezembro de 1928.

Em que se pese o Sr. Mário Colozzi tenha nascido em Minas Gerais, a vida o trouxe a São Paulo, mais precisamente Guarulhos - Jardim Álamo, onde sua essência transformadora e espírito vocacionado e sensível às questões sociais se expandira e dera vazão a seus inúmeros feitos.

Residiu no Jardim Álamo por 25 anos, onde constituiu sua família, cujo fruto renderia-lhe 04 (quatro) filhos.

Fora comerciante, porém em virtude das inquietações oriundas das vicissitudes sociais experiências pela região que residia, dada a ausência de iluminação, esgoto, água encanada, etc, organizara um movimento para que os moradores pudessem ter voz, bem como, possuir meios de fazer valer direitos, o que ocasionara na fundação da Associação de Amigos de Bairro do Jardim Álamo.

Fora eleito presidente de modo reiterado dado seu trabalho incansável na busca de melhorias para a região, porém próximo ao término de sua vida, viu-se obrigado a desconsiliar-se em virtude da fragilidade de sua saúde, porém os membros que compõem a associação solicitaram que ele permanecesse, e assim o fez, porém em outra atividade.

Dentre as ações realizadas a frente da Associação, cita-se:

I - Adesão do programa Federal Leve Leite, o qual possibilitou a distribuição do leite, o que lhe rendera a homenagem pelo então Presidente da República José Sarney;

II - Criação da equipe de Futebol Masculina;

III - Criação da equipe de Futebol Feminina;

IV - Prestação de orientação aos moradores quanto a aquisição de escritura de seus respectivos imóveis;

V - Luta constante pela implantação de infraestrutura no bairro;

VI - Lutas constantes pela erradicação das distorções sociais.

Deste modo, tendo demonstrado a relevância do tema aqui esposado, solicita-se o apoio dos demais Edis para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2015.

CLAUDILSON PEZÃO

Vereador

LEI Nº 7.499

Projeto de Lei nº 4707/2015 de autoria do Vereador Professor Rômulo Ornelas.

Altera a denominação do Bairro Itaim para Vila Any. *O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:***Art. 1º** Fica alterada a denominação do Bairro Itaim para Vila Any.**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, sobretudo no que diz respeito a:

I - alteração da Planta de Delimitação de Bairros do Município de Guarulhos, instituída pelo Decreto nº 14.998/88;

II - atualização de mapas e outros documentos oficiais que constem o nome do Bairro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 20 de julho de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

LEI Nº 7.500

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 4717/2015 de autoria do Vereador Professor Jesus.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.253/07. *O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:***Art. 1º** Fica alterado o zoneamento do trecho que compreende a Avenida Benjamin Harris Hunnicutt até à Rua Brasília Ignês Brancaloni Trama de ZPDS-3 - Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável - 3, para ZM-A - Zona Mista - A, conforme consta no Anexo 1 integrante desta Lei.**Art. 2º** Ficam alterados os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.253/2007, passando a vigorar com as seguintes redações:**Art. 7º**

I - previsão de áreas destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamentos comunitários, espaços livres e lotes para habitação de interesse social, nas proporções estabelecidas nos artigos 8º e 9º desta Lei;" (NR)

(...)

Art. 8º Nos loteamentos será obrigatória a transferência à Municipalidade das áreas necessárias à implantação do sistema de circulação, de espaços livres de uso público, equipamentos comunitários e lotes para habitação de interesse social, nas seguintes proporções:

I - nas Zonas Industriais - ZI será transferido o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) da área total da gleba para espaços livres de uso público e áreas destinadas à instalação de equipamentos comunitários; e 5% (cinco por cento) da área total loteada destinada à habitação de interesse social, localizadas nas zonas onde o uso residencial é permitido;

II - nas Zonas de Proteção e Desenvolvimento Sustentável - ZPDS será transferido o percentual correspondente a 15% (quinze por cento) da área total da gleba para espaços livres de uso público e áreas destinadas à instalação de equipamentos comunitários; e 5% (cinco por cento) da área total loteada destinadas para habitação de interesse social, localizadas nas zonas onde o uso residencial é permitido, com área mínima de 125,00m² e frente mínima de 5,00m;

(...)

IV - em todas as zonas de uso, será transferida a área necessária à implantação do sistema viário, sem prejuízo das áreas destinadas a espaços livres de uso público, áreas para instalação de equipamentos comunitários e dos lotes para implantação de habitação de interesse social, devendo ser observada a legislação municipal específica quanto às características e dimensões das vias e sua hierarquia no sistema viário do Município.

(...)

§ 8º As áreas destinadas à instalação de equipamentos comunitários, espaços livres de uso público e lotes destinados para habitação de interesse social, poderão, em casos excepcionais e mediante aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, estar situadas fora da gleba objeto do loteamento, sendo, contudo, exigidas em dobro de suas dimensões originais ou de seu valor venal à critério do próprio CMDU.

(...)

Art. 3º Ficam acrescidos o § 9º ao art. 8º, o art. 8º-A, o inciso V ao art. 10, o art. 25-A e o inciso XIV ao § 1º do art. 31 na Lei nº 6.253/2007, com as seguintes redações:**§ 9º** Os lotes destinados a habitação de interesse social localizados nas Zonas de Uso Industrial (ZI) e de Proteção de Desenvolvimento Sustentável (ZPDS) não se enquadram no disposto no § 8º." (NR)**Art. 8º-A** Os lotes a serem doados à Municipalidade deverão estar devidamente implantados, urbanizados e

registrados no Registro de Imóveis de competência." (NR)

Art. 10.

(...)

V - os lotes destinados a habitação de interesse social deverão atender as mesmas proporções definidas no artigo 8º da presente Lei, e localizados fora da área de outorga de direito real de uso." (NR)

Art. 25-A. Aplica-se o disposto neste capítulo aos processos administrativos de loteamentos cuja aprovação encontram-se em trâmite, afastando a aplicação do art. 69 desta Lei." (NR)**Art. 31.****§ 1º**

(...)

XIV - Avenida Doutor Carlos de Campos, no trecho compreendido entre a Avenida Papa João XXIII e a Viela Leon." (NR)

Art. 4º Ficam alterados os seguintes perímetros constantes no Anexo 19 da Lei nº 6.253/2007:

I - de Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável 3 - ZPDS-3 em sua totalidade, localizado no bairro Taboão, para Zona Mista A - ZM-A, conforme Anexo 2 integrante desta Lei;

II - de Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável 3 - ZPDS-3, localizado no Bonsucesso, para Zona Mista C - ZM-C, conforme Anexo 3 integrante desta Lei, cuja descrição técnica é a seguinte:

"Inicia-se no ponto 13-A, cravado na divisa com a Chácara dos Pássaros e Eloy da Silva Machado, daí segue rumo 7º35' e distância de 760m, confrontando com a Chácara dos Pássaros e com Paulo Barbosa até encontrar o ponto 23, daí deflete à direita rumo 14º15' e numa distância de 377,50m, passando pelos pontos 24 e 33, confrontando com propriedade de Eloy da Silva Machado, daí encontrar o ponto 33, daí deflete à esquerda, confrontando com propriedade de Eloy da Silva Machado, com os seguintes rumos e distâncias até encontrar o ponto 49; 33/34 SW 54º50' - 55,09m, 34/35 SW, 82º 22' - 25,28m, 35/36 SW 86º39' - 46,77m, 36/37 SW 64º23' - 30,00m, 37/38 SW 74º13' - 29m, 38/39 SW 49º59' - 34,40m, 39/40 SW 70º12' - 51,63m, 40/41 SW 55º37' - 55,72m, 41/42 SW 78º22' - 47,60m, 42/43 NW 87º15' - 29,60m, 43/44 NW 74º32' - 110,80m, 44/45 SW 84º20' - 51,94m, 45/46 SW 75º53' - 38,27m, 46/47 SW 71º11' - 27,42m, 47/48 SW 84º01' - 21,18m, 48/49 SW 62º08' - 13,70m do ponto 49 deflete à esquerda, rumo SE 15º04' e distância de 714,50m confrontando com Eloy da Silva Machado até encontrar o ponto 53, daí deflete à direita rumo SW 18º26', confrontando com a propriedade de Eloy da Silva Machado até encontrar o ponto 54A, numa distância de 320,10m, daí deflete à esquerda rumo SE 3º00' e distância de 356,00m, confrontando com Eloy da Silva Machado (área remanescente) até encontrar o ponto 13-A, ponto de partida desta descrição encerrando a área de 419.029,64 m²."

III - de Zona Aeroportuária - ZA, localizado no Jardim Novo Portugal, para Zona Mista C - ZM-C, conforme Anexo 4 integrante desta Lei, cujas descrições técnicas são as seguintes:

"Partindo de um ponto na Rua 3, na divisa com o lote nº 41 desde em linha reta na distância de 170,00m atingindo o ponto de divisa com o lote nº 43, daí virando a esquerda em ângulo de 90º percorre a distância de 60,00m, na linha divisória com o lote nº 43, atingindo aí a Rua 1, voltando novamente à esquerda subindo pela Rua 1, percorre a distância de 181,80m, atingindo aí esquerda com a Rua 3, atingindo a frente do terreno, e finalmente defletindo novamente à esquerda, percorre toda a frente na distância de 124,40m, atingindo o ponto inicial fechando assim o perímetro com a área de 15.674,00m²."

"Partindo de um ponto na Rua 3, na divisa com o lote nº 40 desde em linha reta na distância de 170,00m, atingindo o ponto de divisa com os lotes nºs 44 e 43, daí virando a esquerda em ângulo de 90º percorre a distância de 80,00m, na linha divisória com o lote nº

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

43, atingindo o ponto de divisa com o lote nº 42, voltando novamente à esquerda no mesmo ângulo, percorre pela linha divisória com o lote nº 42 à distância de 170,00m, atingindo aí a frente do terreno, e finalmente defletindo novamente à esquerda no mesmo ângulo percorre toda a frente na distância de 80,00m, atingindo o ponto inicial, fechando assim o perímetro com a área de 13.600,00m².”

“Partindo de um ponto na Rua 3, na divisa com o lote nº 39 desde em linha reta na distância de 170,00m, atingindo o ponto de divisa com os lotes nºs 45 e 44, daí virando a esquerda em ângulo de 90°, percorre a distância de 80,00m, na linha divisória com o lote nº 44, atingindo o ponto de divisa com os lotes nºs 43 e 44, voltando novamente à esquerda no mesmo ângulo, percorre pela linha divisória com o lote nº 41 à distância de 170,00m, atingindo aí a frente do terreno, e finalmente defletindo novamente à esquerda no mesmo

ângulo percorre-se toda a frente na distância de 80,00m, atingindo o ponto inicial fechando assim o perímetro com a área de 13.600m².”

IV - VETADO.

Art. 5º Ficam revogados os perímetros de ZEIS A, com número de referência 395 e 326, denominados áreas Sabesp e Hatsuta, respectivamente, constantes dos anexos 13 e 20 da Lei nº 6.253/2007.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

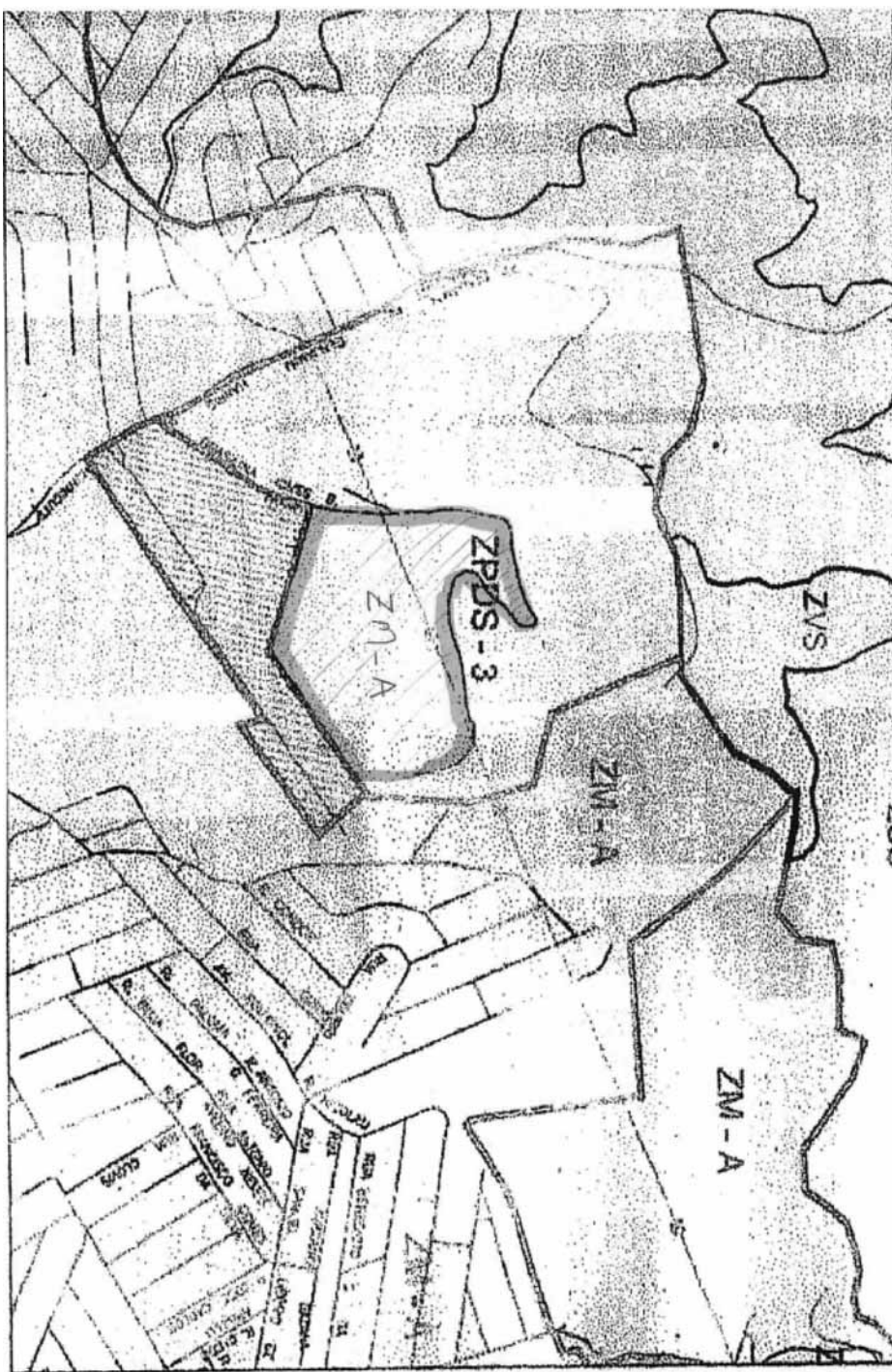
Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

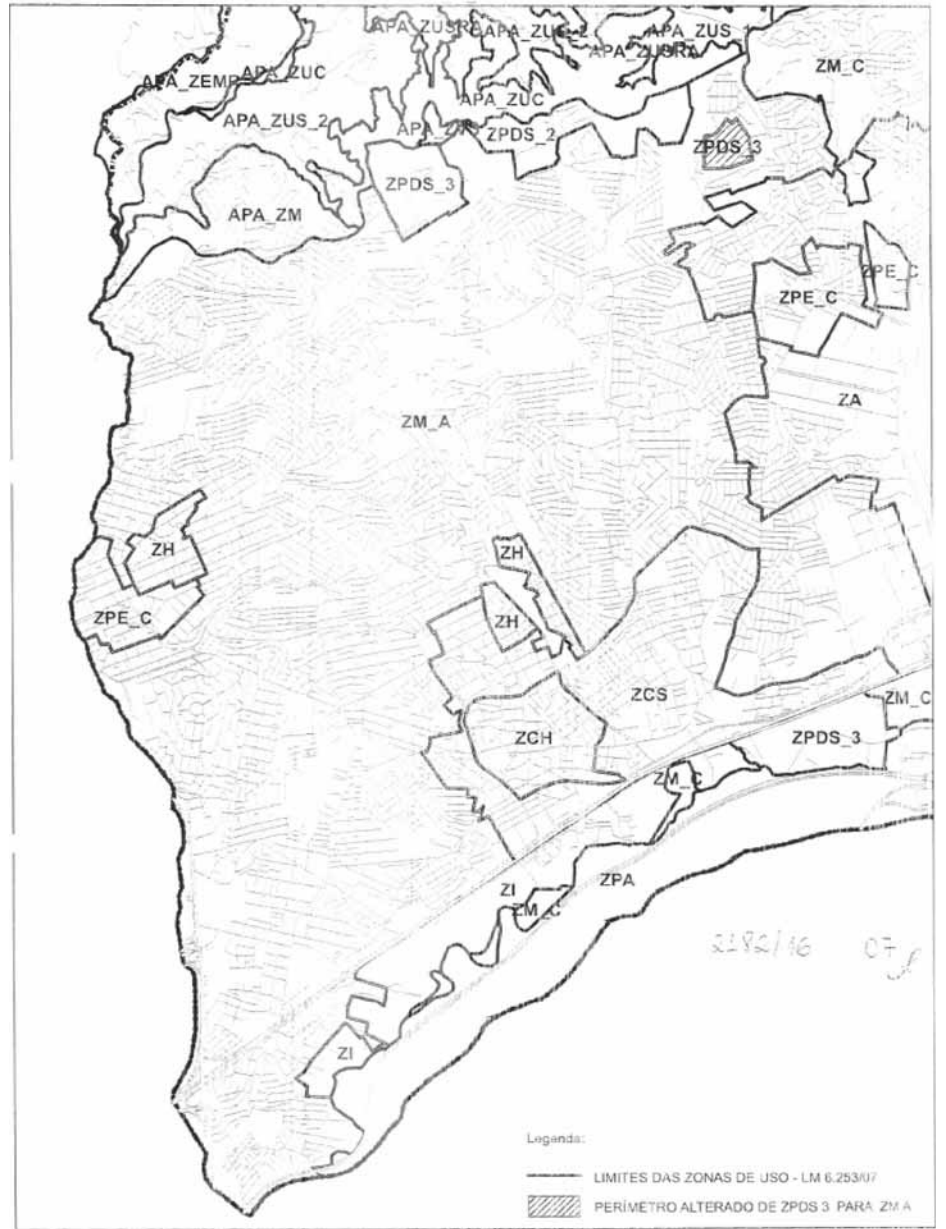
Guarulhos, 20 de julho de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

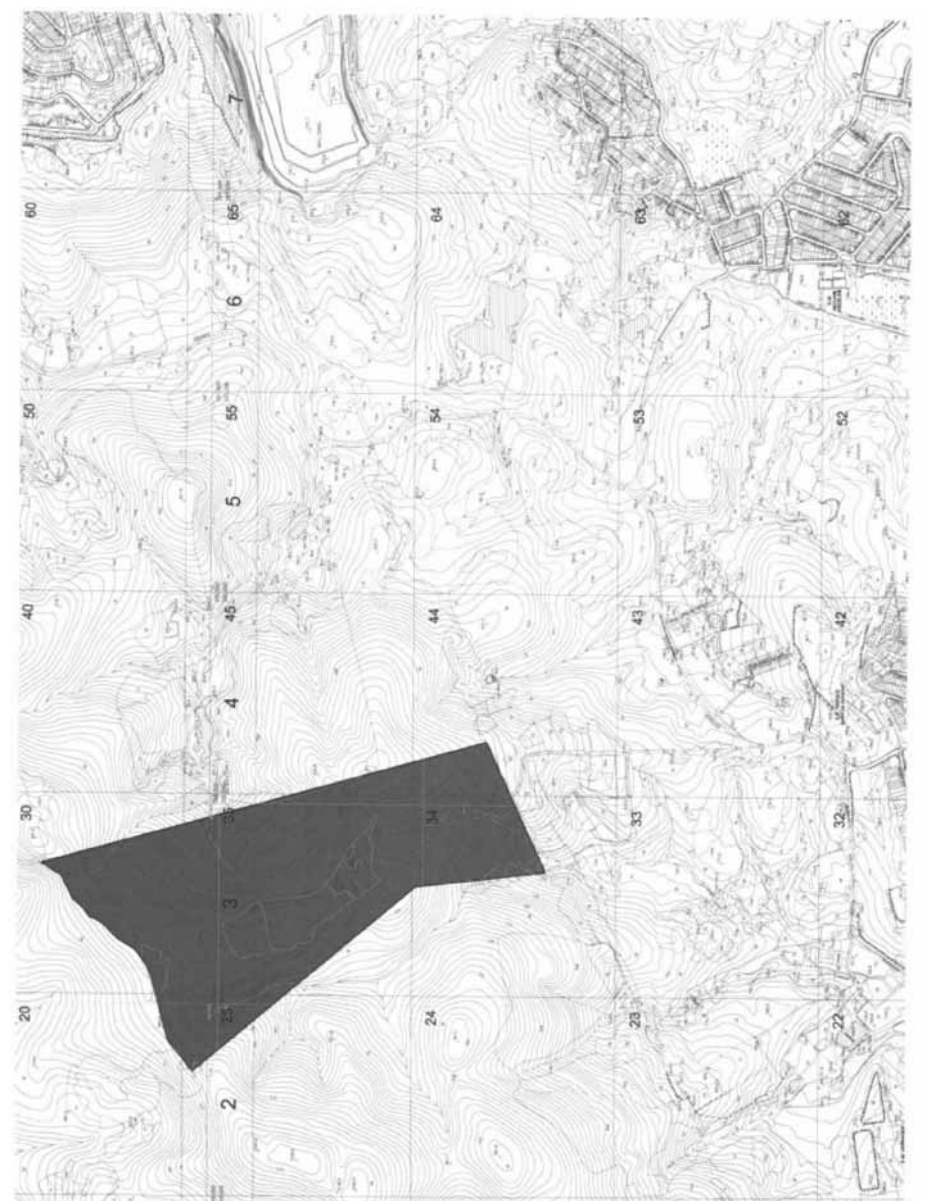
ANEXO 1



ANEXO 2



ANEXO 3



DECRETOS

**Em, 21 de Julho de 2016.
DECRETO Nº 33554**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 800,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.406/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1710.2312200292.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	800,00	-
1710.2312200292.179.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Programa	-	800,00
TOTAL		800,00	800,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33555

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.407,94.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.406/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 84.407,94 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1710.2312200292.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	84.407,94
TOTAL		84.407,94

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1710.2369500292.130.01.110000.339039.000	Desenvolvimento do Turismo	23.423,16
1710.2369100292.129.01.110000.339039.000	Desenvolvimento da Economia Local	58.584,78
1710.2369100292.129.01.110000.335041.000	Desenvolvimento da Economia Local	800,00
1710.2369500292.130.01.110000.339030.000	Desenvolvimento do Turismo	800,00
1710.2369500292.130.01.110000.335041.000	Desenvolvimento do Turismo	800,00
TOTAL		84.407,94

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33556

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.449.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8.704/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.449.000,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil reais), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0210.0412200392.147.01.110000.319113.000	Serviços do Cerimonial	12.000,00
0210.0412200392.147.01.110000.319013.000	Serviços do Cerimonial	120.000,00
0310.0412200372.140.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	2.000.000,00
0310.0412200372.140.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	950.000,00
0310.0412100352.139.01.110000.319011.000	Participação Popular	50.000,00
0510.0412200542.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	20.000,00
0610.0242200402.150.01.110000.319011.000	Acesso à Justiça	60.000,00
0610.0242200402.150.01.110000.319013.000	Acesso à Justiça	100.000,00
0610.0206200402.149.01.110000.319011.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	1.800.000,00
0610.0212200402.151.01.110000.319013.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoarifado Central	100.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319008.001	Administração do Sistema Único de Saúde	160.000,00
0910.1512200221.022.01.110000.319011.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	250.000,00
1010.1545300282.124.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	200.000,00
1010.1545300282.124.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	100.000,00
1110.0412200332.137.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	90.000,00
1110.0412200312.133.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	415.000,00
1110.0412800342.138.01.110000.319011.000	Formação de Servidores	150.000,00
1310.1133300632.192.01.110000.319011.000	Qualificação para o Trabalho	100.000,00
1310.1133400642.196.01.110000.319011.000	Apoio aos Desempregados	30.000,00
1310.1133400652.197.01.110000.319113.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	2.000,00
1310.1133400642.196.01.110000.319013.000	Apoio aos Desempregados	9.000,00
1610.0812200122.081.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	20.000,00
1710.2369500292.130.01.110000.319013.000	Desenvolvimento do Turismo	8.000,00
1810.1854200192.097.01.110000.319013.000	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	30.000,00
1810.1812200202.100.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	30.000,00
1810.1812200202.100.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	100.000,00
1810.1854200192.096.01.110000.319113.000	Planejamento Ambiental	12.000,00
1810.1854100181.016.01.110000.319113.000	Implantação de Parques e Áreas de Lazer	3.000,00
2010.0618100452.161.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	200.000,00
2110.1612200462.179.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	10.000,00
2410.0412200492.168.01.110000.319013.000	Coordenação de Relações Internacionais	16.000,00
2410.0412200492.168.01.110000.319011.000	Coordenação de Relações Internacionais	40.000,00
2510.0412200502.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	140.000,00
2710.0812200142.179.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	2.000,00
2910.0812200162.092.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	10.000,00
2910.0812200162.092.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	45.000,00
3110.1512200252.115.01.110000.319011.000	Gestão da Unidade de Limpeza Urbana	1.120.000,00
3110.1512200252.114.01.110000.319016.000	Gestão da Unidade de Obras Diretas e Manutenção	50.000,00
3110.1512200252.115.01.110000.319113.000	Gestão da Unidade de Limpeza Urbana	45.000,00
3110.1512200262.118.01.110000.319011.000	Gestão das Unidades Regionais	350.000,00
3210.0618200512.170.01.110000.319013.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	160.000,00
8020.0412200762.180.01.110000.319008.000	Obrigações Trabalhistas	340.000,00
8020.0412200762.180.01.110000.319094.000	Obrigações Trabalhistas	2.000.000,00
TOTAL		11.449.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0210.0412200392.147.01.110000.319011.000	Serviços do Cerimonial	50.000,00
0410.0412500692.201.01.110000.319016.000	Licenciamento Urbano	100.000,00
0410.0412500682.200.01.110000.319113.000	Fiscalização Urbana	12.000,00
0410.0412200712.203.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	300.000,00
0510.0412900542.182.01.110000.319113.000	Gestão da Receita	45.000,00
0510.0412400542.181.01.110000.319013.000	Execução Orçamentária e Contábil	20.000,00
0610.0206200402.149.01.100030.319011.030	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	4.300.000,00
0610.0212200402.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	1.000.000,00
0610.0212200402.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	170.000,00

0791.1030200032.013.01.310000.319004.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	300.000,00
0791.1030100022.006.01.310000.319016.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	400.000,00
0791.1030100022.006.01.310000.319013.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	1.291.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319016.001	Administração do Sistema Único de Saúde	50.000,00
0910.1545100211.017.01.110000.319011.000	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	150.000,00
0910.1545200212.103.01.110000.319011.000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Próprios Municipais	100.000,00
1010.1545200282.122.01.110000.319011.000	Educação para Mobilidade	300.000,00
1010.1512200282.179.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	170.000,00
1110.0412200332.135.01.110000.319011.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	240.000,00
1110.0412200332.137.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	60.000,00
1110.0412200312.133.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	30.000,00
1210.1312200422.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	80.000,00
1310.1112200662.198.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	9.000,00
1310.1112200662.198.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	170.000,00
1310.1133300632.192.01.110000.319113.000	Qualificação para o Trabalho	2.000,00
1410.2712200432.179.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	100.000,00
1410.2781100432.155.01.110000.319016.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	90.000,00
1710.2312200292.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	8.000,00
1810.1854100192.099.01.110000.319016.000	Ampliação e Conservação do Plantel do Zoológico Municipal	2.000,00
1810.1854200192.097.01.110000.319011.000	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	415.000,00
1810.1812200202.100.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	3.000,00
1810.1854100192.098.01.110000.319011.000	Educação Ambiental	30.000,00
1810.1854100181.016.01.110000.319013.000	Implantação de Parques e Áreas de Lazer	100.000,00
1810.1854200192.097.01.110000.319113.000	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	12.000,00
2010.0612200452.163.01.110000.319011.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	10.000,00
2110.1612200462.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	200.000,00
2210.0412200472.166.01.110000.319011.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	100.000,00
2610.0812200132.085.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	210.000,00
2710.0824400142.088.01.110000.319011.000	Combate a Fome e Garantia de Alimentação Saudável	200.000,00
3110.1512200252.116.01.110000.319016.000	Gestão da Unidade dos Serviços Funerários	50.000,00
3110.1512200252.110.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	500.000,00
3110.1512200252.115.01.110000.319016.000	Gestão da Unidade de Limpeza Urbana	70.000,00
TOTAL		11.449.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33557

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 225.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.123/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0910.1512200232.105.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	225.000,00	-
0910.1512200232.105.01.110000.339036.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	-	225.000,00
TOTAL		225.000,00	225.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33558

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.084/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0691.0242200412.152.02.100023.3390XX.023	93
0691.0242200412.152.02.100023.4490XX.023	51

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33559

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 630.592,62.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.084/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 630.592,62 (seiscentos e trinta mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0691.0242200412.152.02.100023.339093.023	Gestão dos Direitos do Consumidor	356.170,96
0691.0242200412.152.02.100023.449051.023	Gestão dos Direitos do Consumidor	274.421,66
TOTAL		630.592,62

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2

PORTARIA Nº 1196/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011, 32.589/2015 e o que consta do memorando nº 113/2016-SH,

DELEGA no período de 18.07.2016 a 01.08.2016, sem ônus à Municipalidade, a servidora **Raquel Costa** (código 46282), Assessor (a) de Gabinete Governamental (324), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotado na SH02, no impedimento de Maria Inês Volpato.

PORTARIA Nº 1197/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **SUBSTITUI** o servidor **José Eldio Teixeira Matos** (código 56256), atribuindo à senhora **Edilene Cavalcante de Lima**, o mesmo cargo em comissão (327-118), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

PORTARIA Nº 1198/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **SUBSTITUI** a servidora **Mariéia Vieira da Silva** (código 62787), atribuindo à senhora **Michele Jesuino Cordeiro da Silva**, o mesmo cargo em comissão (329-578), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1199/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **SUBSTITUI** a servidora **Cristiane dos Santos Dotti Nepomuceno** (código 62022), atribuindo à senhora **Daiana Cristina Marques Lima**, o mesmo cargo em comissão (328-74), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1200/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **SUBSTITUI** o servidor **Joziel Francisco da Paixão** (código 56046), atribuindo ao senhor **Carlos Eduardo Rodrigues Teren**, o mesmo cargo em comissão (329-341), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1201/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **SUBSTITUI** o servidor **Roberto Gomes Canneori** (código 55804), atribuindo ao senhor **Kainã Dinei Rodrigues de Oliveira**, o mesmo cargo em comissão (329-279), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1202/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 761/2016-GP.

PORTARIA Nº 222/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 15.521/2010,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02.07.2016, a servidora **Nilce de Oliveira Barros** (código 34815), **Cozinheira** (5965-374), lotada na SE01, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta – Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação

Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra “i” do artigo 482 da CLT.

PORTARIA Nº 223/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 177/2016-SD,

RESOLVE:

1 – Excluir da Portaria nº 127/2006-SAM, que constituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, os servidores abaixo conforme segue:

PAULO CÉSAR CARDOSO DOS SANTOS (CÓDIGO 11736)

RICARDO LIMA DOS SANTOS (CÓDIGO 38664)

RICHARD DA ROCHA CORRÊA (CÓDIGO 20593)

ROBSON APARECIDO MELEIRO (CÓDIGO 16831)

ROSELI CABRAL DA SILVA MARIANO (CÓDIGO 18948)

SANDRA VALENTIM DE HOLANDA (CÓDIGO 14787)

SHEILA TAVARES SANTOS POSSENTI (CÓDIGO 9482)

2 – Incluir na referida Portaria, os seguintes servidores:

EDMILSON BOTELHO RIBEIRO (CÓDIGO 14346)

JOSÉ GENILDO RIBEIRO (CÓDIGO 48676)

LUCIANO ALVES DA SILVA (CÓDIGO 53484)

LUIZ CLAUDIO FERNANDES (CÓDIGO 4377)

MARCELL BARBOSA DA FONSECA VIEIRA (CÓDIGO 58828)

MARLON APARECIDO CERCI (CÓDIGO 19211)

SINOVALDO NEVES DE SOUZA (CÓDIGO 42561).

PORTARIA Nº 224/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, a contar de 01.08.2016, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária das seguintes servidoras, lotadas na Secretaria da Saúde, conforme segue:

1- PORTARIA Nº 265/2014-SAM

NOME: JUCILENE OLIVEIRA SILVA TAVARES (CÓDIGO 50849)

2- PORTARIA Nº 596/2005-SAM

NOME: ROSELAINÉ PESSOA ALEXANDRE (CÓDIGO 35868)

PORTARIA Nº 225/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

REDUZ de 30 (trinta) para 22 (vinte e duas) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Assistente Social** (5984-114), lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, com sua respectiva titular a servidora **Eliane Tomé Dermoni** (código 57514).

PORTARIA Nº 226/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-1.142/2016-GP, para fazer constar que o nome correto é Adriana Guimaraes Moreira,

2-1.025/2016-GP, para fazer constar que o nome correto é Erika dos Santos de Holanda Gonçalves,

3-1.158/2016-GP, para fazer constar que o nome correto é Daniel Galhardo de Oliveira,

4-1.146/2016-GP, para fazer constar que o nome correto é Arthur Vitor de Lima Oliveira,

5-1.165/2016-GP, para fazer constar que o nome correto é Ilson dos Santos Fortes, e

6-1.099/2016-GP, para fazer constar que o nome correto é Veridiana Preira Costa.

PORTARIA Nº 227/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 14/2016-SS11.02.03,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, que admitiram as seguintes servidoras, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIA Nº 228/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº ANTERIOR

1.126/2002-GP CASSIA MARIA GARCIA BISPO DE SÁ (CÓDIGO 31440)

344/2003-GP SUSANA BATISTA PEREIRA (CÓDIGO 32376)

1.966/2000-GP CLAUDIA BATISTA DA SILVA (CÓDIGO 28500)

1.373/2015-GP GISELE ACIONE ALVES CARVALHO (CÓDIGO 62008)

233/2005-GP MARIA ENILA SILVA CARNEIRO DUARTE (CÓDIGO 36255)

2.856/2010-GP ZELIA FIGUEIREDO (CÓDIGO 50746)

PORTARIA Nº ATUAL

CASSIA MARIA GARCIA BISPO

SUSANA BATISTA ROCHA

CLAUDIA BATISTA URBANO

GISELE ACIONE ALVES DA SILVA

MARIA ENILA SILVA CARNEIRO

ZELIA FIGUEIREDO PESSOA

PORTARIA Nº 280/2016-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, a contar de 20.07.2016, os efeitos da Portaria nº 61/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Clébia Elena de Moraes** (código 45136), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-343), lotada na SE01.04.01.01.

PORTARIA Nº 281/2016-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 174/2016-DTCMP,

SUSTA a pedido, a contar de 13.07.2016, os efeitos da Portaria nº 85/2015-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Erika Gimenes Lima** (código 42480), designada para exercer a função de **Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico (a)**.



SAAE 0800-101042

www.saaeguarulhos.sp.gov.br



FIQUE VIVO. ACABE COM O MOSQUITO!

Salve sua vida e de sua família.
Mantenha sua casa e seu quintal
sem água parada.

Dengue, Chikungunya e Zika Vírus. As três doenças têm sintomas parecidos, mas com intensidade e gravidade diferentes. A atenção deve ser triplicada este ano e os cuidados já começam em casa, eliminando todos os focos do mosquito transmissor. Colabore e denuncie locais com acúmulo de água parada.



Feche as caixas d'água com tampas



Não deixe acumular água em recipientes



Elimine a água dos pratos de vasos das plantas



Não acumule água nos pneus

Disque Saúde: 0800-7722-986

Prefeitura de Guarulhos

Membro: Agnaldo Anselmo de Brito Filho (CF 34235)
Membros:
Secretário: Carlos Alberto da Conceição (CF 19.238)
 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 033/2016-SG
 de 21 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo administrativo nº 38.856/2011;

RESOLVE:

1 - ALTERAR a Portaria nº 1.616/2014-GP, que nomeou os membros integrantes do **GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - GTIEA**, com a finalidade de promover, articular e fortalecer a Educação Ambiental no Município de Guarulhos, nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 28.698, de 31 de março de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 32.829, de 13 de agosto de 2015, conforme segue:

Secretaria de Desenvolvimento Urbano EXCLUÍ
Titular: Marcia Ribeiro Rosa
Suplente: Vanterli Gomes Fialho
INCLUÍ

Titular: Roberto Carlos Marcondes
Suplente: Suely Akemi Fugiwara Siro
 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS

RESUMO DE CONTRATO

Localária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: QUINTAL & GAULES – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: Locação do imóvel sito na Av. Sete de Setembro, 1.374, Vila Galvão, Guarulhos/SP
Finalidade: instalação da Sede da Região de Saúde II - Cantareira
Contrato Nº: 002205/2016-CL
Processo Nº: 29007/2016
Data da Assinatura: 06/07/2016
Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 9.063,50 (nove mil sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Recurso Orçamentário:
 0791.1012200012.001.01.310000.339039.001
Secretaria de Saúde

RESUMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 013405/2013-CL, de 01/11/2013, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e Sara Maria Carabel Manteiga de Pedreira
OBJETO: Reajuste de Valor - dotação orçamentária nº 0810.1236200052.025.01.210000.339036.005
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 24.507,74 (vinte e quatro mil, quinhentos e sete reais e setenta e quatro centavos)
LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 27.075,22 (vinte e sete mil, setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

Data da Assinatura: 24/06/2016
Processo Administrativo: 21336/2010
Secretaria de Educação

RESUMO DE TERMO DE ADITAMENTO

Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Imóveis nº 001/2016-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e AZEMILDE HEVIA DE QUEIROZ
Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 36 (trinta e seis) meses, até 11/06/2019, cujas despesas onerarão a dotação de número 0791.1030200032.013.05.300005.339036.114.
Data de Assinatura: 20/06/2016
Processo Administrativo nº 53234/2008
Secretaria de Saúde

RESUMO DE TERMO DE ADITAMENTO

Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Imóveis nº 001/2016-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e IAKAP – INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC – ALICE PEREIRA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 18 (dezoito) meses, até 12/12/17, cujas despesas onerarão a dotação de número nº 0791.1030100022.006.05.300004.339039.113.
Data de Assinatura: 10/06/2016
Processo Administrativo nº 22341/2010
Secretaria de Saúde

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato de Locação nº 005205/2014-CL, 005305/2014-CL, 005405/2014-CL, 005505/2014-CL e 005605/2014-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e ADILSON LOPES, ANA LOPES, ALEXANDRE LOPES, ADMILSON LOPES ROSIMEIRE APARECIDA FEDERZONI LOPES.
Objeto: Rescisão Contratual, a partir de 09/03/2016
Data de Assinatura: 29 de junho de 2016
Processo Administrativo: 30311/2013
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIARIOS 22 DE JULHO DE 2016

Processo: 37422/2015
 Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 01 (um) ano, a contar de 23/07/2016, a validade do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga de estágio na área de Arquitetura, aberto pelo Edital nº 3/2015.

Processo: 37422/2015
 Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 01 (um) ano, a contar de 23/07/2016, a validade do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga de estágio na área de Geografia, aberto pelo Edital nº 3/2015.
Processo: 37424/2015
 Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 01 (um) ano, a contar de 23/07/2016, a validade do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga de estágio na área de Administração de Empresas, aberto pelo Edital nº 4/2015.

Processo: 37424/2015
 Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 01 (um) ano, a contar de 23/07/2016, a validade do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga de estágio na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, aberto pelo Edital nº 4/2015.

Processo: 37424/2015
 Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 01 (um) ano, a contar de 23/07/2016, a validade do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga de estágio na área de Gestão de Recursos Humanos, aberto pelo Edital nº 4/2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2016 – SAM
 O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 73/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Serviço Social** junto a **Secretaria de Habitação**, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01.

23º Elaine Z T Nuno Diamante, devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2016 – SAM
 O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 74/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Serviço Social** junto a **Secretaria de Habitação**, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01.

24º Renata Maria da Cruz,
25º Carolina Almeida da Silva,
26º Thayara Pereira de Oliveira

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público a desistência da vaga de estágio na área de Pedagogia, pela Sra. **Célia Aparecida Macrineu**, convocada através do Edital nº 62/2016-SAM.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público a desistência da vaga de estágio na área de Administração de Empresas, pelo Sr. **Felipe Borges Russomano Farina**, convocado através do Edital nº 72/2016-SAM.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público a desistência da vaga de estágio na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, pelo Sr. **Jefferson Muller da Silva**, convocado através do Edital nº 66/2016-SAM.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público a desistência da vaga de estágio na área de Engenharia Civil, pelo Sr. **Johnnys da Silva Lima**, convocado através do Edital nº 73/2016-SAM.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público a desistência da vaga de estágio na área de Pedagogia, pela Sra. **Karina Ferreira de Camargo**, convocada através do Edital nº 71/2016-SAM.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06/2016-SAM01
O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA e PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO FÍSICA**, aberto pelo edital 01/2016-SAM01, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO

1 – RETIFICA o **Anexo II** do Edital de Abertura nº 01/2016-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 15/07/2016, no que diz respeito às “Publicações da Secretaria Municipal de Guarulhos”, constante da Bibliografia Sugerida para o Professor de Educação Básica e Professor de Educação Básica – Educação Física, para fazer constar o correto:

“Publicações da Secretaria Municipal de Guarulhos disponíveis em: <http://www.guarulhos.sp.gov.br/pagina/publica%C3%A7%C3%B5es>”.

2 – Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura nº 01/2016-SAM01.

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016-SAM 01
 O Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Nº do Concurso	Empregos Públicos	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário RS
2248	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (com atuação no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos anos iniciais)	10	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, de graduação plena, ou curso Normal Superior, com habilitação para os anos iniciais de ensino fundamental, ou admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade normal / (Magistério) 25 horas.	2.328,78
2249	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	02	Licenciatura Plena em Educação Física/ 25 horas	2.608,23

1.2. A descrição sumária das atividades da função constante da Tabela do item 1.1 consta do **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de **junho/2016** e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho e o previsto em acordo coletivo de jornada.

1.6. Para o(a) Professor(a) de Educação Básica - Ensino Fundamental, o contrato de trabalho inicial será de 25 horas semanais, podendo ser ampliada para 30 (trinta) horas, com o salário de R\$ 2.794,56 ou para 38 (trinta e oito) horas, com o salário de R\$ 3.539,75, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar.

1.7. Para o(a) Professor(a) de Educação Básica – Educação Física, o contrato de trabalho inicial será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ser ampliada para 30 (trinta) horas, com o salário de R\$ 3.129,90 ou para 38 (trinta e oito) horas, com o salário de R\$ 3.964,50, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar.

1.8. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.9. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O Auxílio Alimentação esta sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.10. Os servidores integrantes do quadro que forem aprovados em Concurso Público de prova ou provas e títulos, a investidura na nova vaga somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.11. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.10 pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do emprego público e/ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas nos empregos públicos constantes da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 4.772/96, 6.058/2005, 6.289/2007, 6.711/2010, 6.839/2011, 7.007/2012 e 7.119/2013, Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2008, 29.086/2011 e 31.218/2013, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº 27.017/2016.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. Os empregos públicos, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e a taxa de inscrição são estabelecidos abaixo:

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o emprego, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de emprego público, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades, e;

k) apresentar regularidade no cadastro NIS.

2.3.1. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, uma conta de e-mail para receber todas as informações referentes as fases do presente concurso, incluindo a convocação para a admissão, quando for o caso.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para o ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.4.1. O candidato deverá optar somente por um emprego público, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente nas provas, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.5. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br; durante o período das 10 horas de **01 de agosto de 2016 até as 16 horas de 02 de setembro de 2016**.

2.5.1. Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

2.5.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

2.5.3. A prorrogação das inscrições que trata o subitem 2.5.2 poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.6. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acesso São Paulo (www.acesasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.6.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.7. O candidato, no período de inscrição, deverá: a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o link correlato ao Concurso Público;

c) ler total e atentamente o Edital e preencher, na

integra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
d) imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição; e
f) efetuar o pagamento em qualquer agência bancária correspondente a taxa de inscrição, conforme tabela adiante:

Empregos Públicos	Taxa de Inscrição RS
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (com atuação no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos anos iniciais).	64,70
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Educação Física	

2.8. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.9. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.11. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento da taxa até o último dia do período de inscrição.

2.12. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.13. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.14. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.15. Não será efetivada a inscrição se o pagamento correspondente for realizado fora do período estabelecido neste Edital.

2.16. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, seja qual for o motivo alegado.

2.17. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.18. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do valor correspondente do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado, das 8 às 20 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.19. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.20. Em caso de necessidade de condição especial (não deficientes e/ou deficientes) para realizar as provas, o candidato deverá durante o período de inscrição, encaminhar a solicitação, por SEDEX, fazendo constar no envelope, conforme segue:

Concurso Público: Prefeitura do Município de Guarulhos

Emprego Público: Professor de Educação _____
Condição Especial:
Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

2.20.1. Não haverá alteração do local de realização da prova em decorrência do disposto no caput deste item.

2.21. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 2.20 deste Capítulo, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.23. Para efeito do prazo estipulado no item 2.20 deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (remessa por SEDEX).

2.24. O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente, quando da sua inscrição, o disposto no item 2.30 deste Edital.

2.25. No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.34 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse.

2.26. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, que prevê a gratuidade da inscrição para desempregados, poderão efetuar a inscrição no período das **8 horas de 01 de agosto de 2016 à 23h59 min de 02 de agosto de 2016**, para solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição, desde que atenda aos seguintes requisitos:
a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores 15 de julho de 2016**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 01 de agosto de 2016 a 02 de setembro de 2016**.

2.27. Poderá solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do

benefício referente ao **mês de junho de 2016**.

2.28. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que trata o item 2.26 e seus subitens e o item 2.27 serão realizadas no site: www.vunesp.com.br, das 10 horas de **01 de agosto de 2016 às 23h59 de 02 de agosto de 2016** (horário oficial de Brasília), por meio do link referente ao Concurso Público da Prefeitura do Município de Guarulhos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas em Edital, para requerer a isenção da taxa de inscrição.

2.28.1. O candidato deverá encaminhar até 03 de agosto de 2016, por Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP – Ref. Isenção da Taxa de Inscrição da Prefeitura do Município de Guarulhos, - na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo – SP - CEP 05002-062 os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público 01/2016-SAM01”,
b) cópia do RG;
c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**
f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao **mês de junho de 2016**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.28.2. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.28.3. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.28.4. Os documentos encaminhados para as inscrições de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.28.5. As informações prestadas na inscrição de isenção e a documentação apresentada / encaminhada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.28.6. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

2.28.7. O candidato que não comprovar as condições constantes nos subitens 2.26. não terá a isenção da taxa de inscrição deferida e terá seu pedido invalidado.

2.28.8. Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
2.28.9. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.28.10. Em 19 de agosto de 2016, a partir das 10 horas, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) os resultados da análise dos pedidos das inscrições de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento da taxa de inscrição de isenção.

2.28.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, no site da Fundação VUNESP.

2.28.12. Em 26 de agosto de 2016 a partir das 10 horas, após análise dos recursos referente aos pedidos de isenção será disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) a relação dos recursos deferidos e indeferidos.

2.28.13. Ao acessar o site da Fundação VUNESP, o candidato será automaticamente informado pelo sistema que a sua inscrição com pedido de isenção foi deferida e efetivada;

2.28.14. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar na ficha de inscrição esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art.440 do Código do Processo Penal – Decreto Federal 3.689, de 03.10.1941.

2.28.15. O candidato que fizer jus ao previsto no item 2.28.14 deste Capítulo deverá encaminhar à Fundação VUNESP os documentos comprobatórios, até o término das inscrições, fazendo constar no envelope o que segue:

Concurso Público: Prefeitura do Município de Guarulhos

Emprego Público: Professor de Educação _____
Condição de Jurado:
Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

2.28.16. Para fins de comprovação, serão aceitas certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.28.17. O documento apresentado terá validade para esse Concurso e não será devolvido.

2.28.18. O candidato que não atender ao item 2.28.15 deste Capítulo não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

2.28.19. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site

www.vunesp.com.br de segunda-feira a sábado (dias úteis), das 8 às 20 horas (horário oficial de Brasília) ou pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.29. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999 artigo 4º inciso I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 3.298/99, Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

Empregos Públicos	Vagas disponibilizadas para os candidatos com deficiência
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (com atuação no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos anos iniciais).	01
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Educação Física	01

2.30. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa com deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções
b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz
c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

1 - comunicação
2 - cuidado pessoal
3 - habilidades sociais
4 - utilização dos recursos da comunidade
5 - saúde e segurança
6 - habilidades acadêmicas
7 - lazer
8 - trabalho
e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção”.

2.31. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.32. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.33. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público especificadas no **ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO**, são compatíveis com o emprego público.

2.34. O candidato deverá especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, e, no período de inscrição, encaminhar os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” deste Capítulo, por meio de SEDEX, fazendo constar no envelope o que segue:

Fundação VUNESP:
Concurso Público: Prefeitura do Município de Guarulhos

Emprego Público: Professor de Educação _____
Condição Especial:
Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando

também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção do emprego público;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

c) solicitação, por escrito, de atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, se necessário, em caso de deficiente auditivo.

d) declaração, por escrito, da necessidade ou não de aparelho de audição no dia da(s) prova(s), no caso de deficiente auditivo;

e) solicitação, por escrito, da necessidade, de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), se necessário, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência;

f) solicitação, por escrito, de atendimento especial durante a realização da(s) provas, se necessário.

2.35. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.34 – letra “a” – não será considerado como candidato com deficiência.

Item 2.34 – letra “b” – não terá a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

Item 2.34 – letra “c” – não terá atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais.

Item 2.34 – letra “d” – não será permitido o uso do aparelho de audição.

Item 2.34 – letra “e” – não será concedido o tempo adicional.

Item 2.34 - letra “f” - não terá atendimento especial para a realização das provas.

2.36. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.37. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de pessoa com deficiência.

2.38. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.39. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

2.40. O tempo para a realização da prova, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

2.41. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por emprego público e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.42. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

2.43. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego público, observada a legislação aplicável à matéria.

2.43.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.44. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego público, será desclassificado do concurso.

2.45. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.46. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

2.47. Após o ingresso do candidato com

deficiência no serviço público, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego público, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.48. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data horário e local de realização das provas.

2.49. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.50. Fica assegurada às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo art. 227 da Constituição Federal, art.4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

2.51. A candidata que seja mãe lactante deverá encaminhar requerimento por SEDEX à Fundação VUNESP, fazendo constar no envelope o que segue:
Concurso Público: Prefeitura do Município de Guarulhos

Emprego Público: Professor de Educação _____
Solicitação de Amamentação:
Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062
Requerimento contendo: nome completo da candidata, o nome do responsável pela criança e documento de identidade, devendo ser maior de 18 anos, bem como o nome da criança.

2.52. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

2.53. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.54. Para amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

2.55. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.

2.56. A candidata durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da Fundação VUNESP, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará das seguintes etapas:

3.1. Prova Objetiva, para todos os empregos públicos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego.

3.1.1. As provas objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

3.2. Prova de Redação, para todos os empregos públicos, de caráter eliminatório e classificatório. Na prova de redação, espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

3.3. A prova objetiva e a prova de redação, serão aplicadas simultaneamente e terão duração de 4h30 min.

3.4. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, visa aferir a compatibilidade das características psicológicas com as atribuições da função.

3.5. Títulos, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).

4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

4.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.

4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.

4.13. Não será permitida a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.

4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

4.15. Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligibilidade (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

4.16. No início da prova poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, deverá assinar, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes.

4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

a) a folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato) e
b) o caderno de questões.

4.17.1. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

4.17.2. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

4.18. O preenchimento da folha de respostas personalizada e da folha de resposta definitiva, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas e, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização das provas.

4.19. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica em material transparente, com tinta de cor azul ou preta.

4.19.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.19.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, localizado em sua carteira para futura conferência.

4.20.1. Deverá permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.

4.21. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.22. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em formulário específico fornecido pela Fundação VUNESP, datar e assinar, e entregar ao fiscal da sala no dia da aplicação das provas.

4.23. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva e da prova de redação estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link “prova” e “gabarito” na respectiva página do Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente à aplicação da prova.

4.23.1. O gabarito estará disponibilizado no site da Fundação Vunesp, após publicação em Diário Oficial do Município.

4.24. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização da prova.

4.25. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de

coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.26. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado do Concurso.

4.27. Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;

b) apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

c) não comparecer às provas, de caráter eliminatório, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;

e) ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;

g) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;

h) estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.9 deste Edital, durante o período de realização da prova;

i) estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;

j) lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;

k) não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;

l) ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;

m) estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

o) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas.

5. DA PROVA DE REDAÇÃO

5.1. A prova de redação será realizada no mesmo período da prova objetiva, devendo o candidato administrar o tempo de realização das provas. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento e assinar no local reservado.

5.2. A prova deverá ser feita com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul, preferencialmente, ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para a realização da prova.

5.3. A prova deverá ser manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada, ou conter em outro local que não o pré-estabelecido, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato do concurso.

5.4. Durante a prova de redação não serão permitidas consultas nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas ao fiscal da sala.

5.5. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar elaborando ou transcrevendo o texto para o Caderno da Prova Redação.

6. DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

6.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

NP = Nax100

Nq

Onde:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

6.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.4. Os candidatos, habilitados na prova objetiva serão classificados, por emprego público, em duas listas, em ordem decrescente da nota da prova, sendo uma lista geral (para todos os candidatos) e outra especial (para os candidatos com deficiência).

7. DA PROVA DE REDAÇÃO E SEU JULGAMENTO

7.1. A prova de redação será de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Serão corrigidas as provas de redação dos candidatos mais bem classificados na prova objetiva, mais os empatados na última classificação, nas seguintes proporções:

7.2.1. 1.000º (milésima) colocação para o emprego de Professor de Educação Básica (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e EJA).

7.2.2. 300º (trecentésima) colocação para o emprego de Professor de Educação Básica (Educação Física).

7.3. A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) Tema: considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

b) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida

QUADRO GERAL			
Empregos Públicos	Fases	Temas	Nº de Itens
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (com atuação no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos anos iniciais).	1ª FASE PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS Língua Portuguesa Matemática Atualidades CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Conhecimentos Pedagógicos & Legislação	15 10 05 30
	2ª FASE PROVA REDAÇÃO	Produção Textual	1
	3ª FASE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Testes Psicológicos	-
	4ª FASE PROVA DE TÍTULOS	Avaliação de Títulos	-
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Educação Física)	1ª FASE PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS Língua Portuguesa Matemática Atualidades CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Conhecimentos Pedagógicos & Legislação Conhecimentos Específicos	15 10 05 10 20
	2ª FASE PROVA REDAÇÃO	Produção Textual	1
	3ª FASE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Testes Psicológicos	-
	4ª FASE PROVA DE TÍTULOS	Avaliação de Títulos	-

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

4.1. As provas serão realizadas na cidade de Guarulhos.

4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, poderá aplicar em municípios vizinhos.

4.2. As provas (objetiva e redação) estão previstas para **16 de outubro de 2016**, podendo ser alteradas ou confirmadas conforme item 4.3 deste edital.

4.2.1. Os horários previstos para realização das provas ocorrerão no período da tarde.

4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e como subsídio o candidato poderá consultar nos sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br.) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso.

4.3.1. Recomenda-se ao candidato que acesse diariamente os sites eletrônicos mencionados a partir da 1ª quinzena de outubro de 2016.

4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva/redação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local da(s) prova(s) com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.6. Será admitido no local da(s) prova(s) apenas o candidato que estiver trajado adequadamente e munido de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:

a) Cédula de identidade (RG);
b) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
c) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos

termos da Lei Federal nº 9.503/1997;

d) Passaporte;

e) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

g) Certificado Militar.

4.6.1. O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local das provas objetiva/redação, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgados nos sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página do Concurso.

4.6.2. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

4.7. Não será admitido no local da(s) prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização da(s) prova(s).

4.8. O horário de início da(s) prova(s), propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, paggers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

4.9.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/ marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

4.9.2. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de

em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerada aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão consideradas aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

c) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

7.4. Será atribuída nota zero à redação que:

- fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.

7.5. Observações importantes:

a) Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

b) O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

c) Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.

d) Textos curtos, com apenas 15 (quinze) linhas ou menos, poderão ser penalizados no critério que avalia a expressão.

e) Textos em que os trechos de cópia são predominantes em relação aos trechos autorais poderão ser penalizados. As propostas de redação da Fundação Vunesp geralmente apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Esses textos não devem ser copiados de forma parcial ou integral. A cópia dos textos motivadores ou de qualquer outra parte da prova pode implicar zero total ou diminuir drasticamente a nota final do candidato.

7.6. A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

7.7. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos na prova de redação.

8. DA PRESTAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.1. A avaliação psicológica será realizada na cidade de Guarulhos.

8.2. A confirmação da data e as informações sobre local e horário da prova será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e como subsídio consultar nos sítios eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

8.3.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.4. Será admitido no local da prova apenas o candidato que estiver trajado adequadamente e munido de caneta esferográfica em material transparente, com tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:

a) Cédula de identidade (RG);

b) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos

de Bombeiros Militares;

c) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;

d) Passaporte;

e) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

g) Certificado Militar.

8.4.1. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

8.5. Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização da prova.

8.6. O horário de início da prova propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

8.7. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

8.7.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

- desligá-lo;
- retirar sua bateria (se possível);
- condicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
- colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
- esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).
- os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).

8.8. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

8.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

8.9.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2.

8.9.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

8.9.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

8.9.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

8.9.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.

8.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

9. DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os candidatos habilitados na Prova de Redação.

9.2. A avaliação psicológica é um processo técnico e científico e será realizada por meio de metodologias e técnicas específicas, sendo empregado os procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do emprego público, verificando se o avaliado apresenta características essenciais como, por exemplo: funções cognitivas, habilidades específicas, de personalidade etc., necessárias para o desempenho das atribuições do emprego público objeto deste concurso, considerando o perfil psicológico contido do Anexo III, nos termos das Resoluções atualizadas do Conselho Federal de Psicologia e da Legislação Municipal, Lei Municipal nº 7.119 de 18 de abril de 2016 (atualizada).

9.3. A avaliação psicológica será realizada por Banca Examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão métodos e técnicas psicológicas aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

9.4. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições da função foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do função a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades da função.

9.5. A avaliação psicológica compreenderá a aplicação individual ou coletiva de métodos e técnicas capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao emprego público, Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia - CFP.?

9.6. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes ao emprego público e terá caráter eliminatório, resultando nos conceitos para os candidatos de "Apto" ou "Inapto", cujo significado de cada conceito é:

9.7. APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico (Anexo III deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do emprego público (Anexo I).

9.8. INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico (Anexo III deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do emprego público (Anexo I).

9.9. A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos "Aptos" nos termos da Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia e, somente o número de inscrição dos candidatos considerados "Inaptos". A divulgação do resultado será por meio do Diário Oficial do Município de Guarulhos e, subsidiariamente, nos sites da Fundação Vunesp e da Prefeitura de Guarulhos.

9.10. A "inaptidão" na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicar, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao emprego público.

9.11. Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente concurso público. Será facultado a todo o candidato considerado "inapto" solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva, para conhecimento das razões de sua "inaptidão", mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada pelo site da Fundação Vunesp, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado desta avaliação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, subsidiariamente, nos sites da Fundação Vunesp e da Prefeitura de Guarulhos. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do concurso público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

9.12. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia - São Paulo, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da entrevista devolutiva, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação desta avaliação, na cidade de Guarulhos, em local e hora predeterminados, conforme o edital de convocação para o cumprimento desse procedimento que será divulgado pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos e, subsidiariamente, nos sites da Fundação Vunesp e da Prefeitura de Guarulhos.

9.13. Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário divulgado, conforme o edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados no item 8.4, letra "a" a "g". A realização do procedimento da entrevista devolutiva não altera o status do resultado da avaliação psicológica.

9.14. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação que será disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, subsidiariamente, nos sites da Fundação Vunesp e da Prefeitura de Guarulhos, página do concurso, antes do

prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da avaliação psicológica.

9.14.1. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "Inaptidão", o candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia. O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo, sem a presença do candidato.

9.14.2. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "Inaptidão", o candidato que desejar comparecer desacompanhado de um profissional psicólogo, receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo desta avaliação.

9.15. Para todos os candidatos "Inaptos", solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do capítulo 13 do presente edital.

9.16. Os candidatos ausentes e aqueles considerados "Inaptos" na avaliação psicológica estarão eliminados do concurso e não terão classificação alguma.

9.17. O perfil psicológico do emprego público encontra-se no **ANEXO III** deste edital e demais informações constarão de edital específico de convocação para esta fase.

10. DA PROVA DE TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

10.1. A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato e será realizada no mesmo dia da avaliação psicológica, mas em período oposto ao dela.

10.1.1. A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.

10.2. Serão analisados apenas os títulos dos candidatos considerados APTOS na avaliação psicológica.

10.2.1. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

10.2.2. O candidato que não comparecer à prova de títulos será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.

10.2.3. Será permitida entrega de títulos por procuração, sendo que no ato da entrega, o procurador deverá apresentar procuração, documento de identificação pessoal e cópia simples de documento de identidade do candidato.

10.2.3.1. A não apresentação dos documentos citados no item 10.7 inviabilizará o recebimento dos títulos do candidato, bem ainda o não comparecimento do candidato ou de seu procurador em data, local e horário estabelecido em edital de convocação específico.

10.2.4. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade do candidato.

10.3. Serão avaliados os títulos de todos os candidatos considerados aptos na avaliação psicológica.

10.4. Somente serão avaliados os títulos obtidos até o último dia de inscrição.

10.5. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

10.6. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos do quadro do item 10.7, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

10.7. Serão considerados títulos somente os constantes na presente tabela de títulos:

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutor na área da Educação	- Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escola	1	4,0	4,0
Mestre na área da Educação	- Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escola	1	3,0	3,0
Pós-graduação lato sensu (Especialização) na área do emprego público pretendido, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	- Certificado de conclusão do curso e histórico escolar	3	1,0	3,0

10.8. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

10.8.1. não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile ou por e-mail;

10.8.2. não serão aceitos documentos impressos via internet que não atendam ao item 10.10. e seus subitens deste Capítulo;

10.8.3. não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;

10.8.4. poderão ser entregues, no original, certificados e declarações.

10.9. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

10.9.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

10.9.2. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o item 10.10 e seus subitens, o histórico escolar, para o caso de entrega do diploma, ou declaração da instituição que emitiu o documento,

na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) do título.

10.10. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, emprego público e assinatura do responsável e,

10.10.1. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da respectiva ata de defesa;

10.10.2. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

10.10.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

10.11. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

10.12. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

10.13. Os documentos entregues para a prova de

títulos não serão devolvidos.

10.14. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação especial e geral.

11.2. Somente constará da lista de classificação os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público.

11.3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

11.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no término das inscrições, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova de Redação;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

h) maior pontuação na prova de títulos;

i) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, no término das inscrições, no término das inscrições, e

j) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

11.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

12. PONTUAÇÃO FINAL

12.1. A pontuação final será a somatória das notas das provas objetiva, da prova de redação e da pontuação da prova de títulos, já aplicado os critérios de desempate.

13. DOS RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

13.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos da folha definitiva de respostas da prova objetiva e da prova de redação, bem como a grade de correção.

13.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 13.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

13.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

13.5. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

13.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova.

13.7.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

13.7.2. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos e disponibilizada no site www.vunesp.com.br.

13.8. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

13.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

13.10. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

13.11. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

13.12. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

13.13. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.14. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

14. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO

14.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

14.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocatórias, sob pena de perder o direito à contratação.

14.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

14.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

14.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

14.6. O prazo para início das atividades será de 15 (quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

14.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

15.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

15.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

15.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação no Concurso Público.

15.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c. não apresentar o documento que bem o identifique;

d. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e. ausentar-se do local antes de decorrida 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

f. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.8. O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

15.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

15.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocatórias, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.guarulhos.sp.gov.br e

www.vunesp.com.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocatórias para as provas divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

15.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

15.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

15.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a. endereço não atualizado;

b. endereço de difícil acesso;

c. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d. correspondência recebida por terceiros.

15.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

15.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

15.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

15.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

15.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

15.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão à expensas do próprio candidato.

15.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

15.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

15.22. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.

15.22.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o candidato deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_aprovacao.php?p=1467289300472

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016-SAM01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola; Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade;

Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos, quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo;

Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga

horária anual, conforme legislação vigente; Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário, acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização de seu superior; Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial) mais adequada ao seu desenvolvimento global; Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especiais, orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016-SAM01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

No que se refere à atualização da legislação indicada, deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação o texto do Edital.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2016 divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO Para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TEMÁRIO: A educação enquanto processo de humanização; A educação baseada na ética, estética, solidariedade e respeito ao bem comum; A educação em direitos humanos; Educação Inclusiva; Prevenção e enfrentamento da violência; Aprendizagem e desenvolvimento: afetividade, construção do conhecimento, zona de desenvolvimento proximal; A ludicidade enquanto dimensão humana; Avaliação: o papel do erro, a relação entre a avaliação e o fracasso escolar, os registros do educando e do educador no acompanhamento dos processos de aprendizagem e desenvolvimento; A concepção de ciclos e a reorganização dos tempos e espaços escolares; A educação e os tempos de vida: Concepção de infância(s); Educação de Jovens e Adultos: identidade, trajetória, cultura e singularidades; Metodologias: pedagogia participativa na infância, juventude e vida adulta; trabalho coletivo, foco nos educandos (sujeitos); tecnologias e mediação pedagógica; projetos como modalidade organizativa do trabalho pedagógico: cotidiano e contextos; reflexão sobre a prática; A relação entre família/comunidade e escola na contemporaneidade; Currículo – educação integral; alfabetização, interdisciplinaridade, protagonismo e autoria; emancipação humana; o educando e as múltiplas linguagens – o direito às artes e à expressão; sexualidade; relações de gênero na educação escolar; ciências e cotidiano; leitura, escrita e oralidade no processo de alfabetização e letramento; a matemática e a construção do pensamento matemático pela problematização de situações do cotidiano e resolução de problemas matemáticos; a educação e a cultura corporal de movimento; o educando e as artes; Sustentabilidade e educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. LEGISLAÇÃO:

Legislação Federal

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica – MEC/SEB: Brasília, 2013.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Artigo 5º, Artigos 37 ao 41, 205 a 214 e 227 ao 229;

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Artigos 1º ao 6º, 15 ao 18-B, 53 ao 59 e 136 ao 137.

Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/96 – Estabelece

as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;

Lei Federal nº 11.645, de 10/03/08 – Altera a Lei nº 9.394, de 20/12/96, modificada pela Lei nº 10.639, de 09/01/03, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";

Lei Federal nº 13.005, DE 25/06/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências;

Lei Federal nº 13.257, de 08/03/2016 – Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008; e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012". – Artigos 1º ao 18 e Artigos 25 ao 36.

Legislação Municipal

a)Legislação:

Decreto nº 23.798, de 15/05/06 – Dispõe sobre instituição do "Conselho Escolar";

Decreto nº 33.349 de 01/04/2016 – Dispõe sobre a organização da Educação Básica, no que tange a sua competência: Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (anos iniciais) nas escolas da Prefeitura de Guarulhos, e dá outras providências;

Lei nº 6.058, de 04/03/05 – Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Guarulhos, alterada pelas Leis nº 6.122/2006, nº 6.338/2007, nº 6.711/2010 e nº 6.839/2011;

Portaria nº 080/2013 SE, DE 27/09/13 – Dispõe sobre Acompanhamento da frequência escolar dos educandos matriculados na rede municipal de ensino;

Portaria nº 095/2014 SE, DE 17/12/14 – Dispõe sobre Regulamentação da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos (revogada a Portaria 104/13).

b)Publicações da Secretaria Municipal de Guarulhos, disponíveis em: <http://www.guarulhos.sp.gov.br/pagina/publica%C3%A7%C3%B5es>:

oQuadro de Saberes Necessários (QSN) – 2010;
oAvaliação Educacional;
oEducação Inclusiva: história, concepções e políticas públicas;
oEducação Inclusiva: violência contra crianças e adolescentes.

2.Livros e Artigos:

AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos: relações de gênero na escola. São Paulo: Contexto, 2006.

AUGUSTO, Silvana e RANA, Débora. Língua Portuguesa – Soluções Para Dez Desafios do Professor. Col. Nós da Educação. São Paulo: Ática, 2011.

BAGNO, Marcos. Preconceito linguístico - o que é, como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 2007 - 49ª edição. Disponível em: <https://escrivencia.files.wordpress.com/2014/03/marcos-bagno-preconceito-lingu3b3cc3adstico.pdf> (Acessado em 01/05/2016).

BARBOSA, M.C.S., HORN, M.G.S. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.

CAPUCHO, V. Educação de Jovens e Adultos – Prática Pedagógica e Fortalecimento da Cidadania. V. 3. São Paulo: Cortez, 2012.

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. Do silêncio do lar. Racismos, preconceitos e discriminação na educação infantil. São Paulo: Ed Contexto, 2000.

COLELLO, Sílvia G. A escola que (não) ensina a escrever. São Paulo: Summus, 2012.

DANTAS, H.; OLIVEIRA, M.P.K.; DE LA TAILLE, Y. Piaget, Vigotsky, Wallon: Teorias Psicogenéticas em Discussão. São Paulo: Summus, 1992.

DUARTE JÚNIOR, João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papyrus, 2003.

FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. 51ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FREIRE, Paulo. Não há docência sem discência (Cap. I). In: Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. ed. 43ª. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

KISHIMOTO, Tizuko M. (org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13ª Edição. São Paulo: Cortez, 2010.

LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: Interália, 2011.

LOUREIRO, Carlos Frederico B. Sustentabilidade e educação – um olhar da ecologia política. São Paulo, SP. Editora: Cortez, 2012.

MORAN, J. M. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas, SP. Papyrus, 2000.

NEIRA, Marcos Garcia. Pedagogia da cultura corporal críticas e alternativa. São Paulo: Phorte, 2008.

NOGUEIRA, Maria Alice. Família e escola na contemporaneidade. In: Educação e Realidade. V. 31 (2), jul/dez 2006. Disponível em:

<http://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/viewFile/6850/4121> (Acessado em 01/05/2016).

OLIVEIRA, Martha Kohl de. Vygotksy: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1997.

OLIVEIRA, Zilma Ramos (org.). O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Biruta, 2014.

SMOLE, Kátia Stocco; MUNIZ, Cristiano Alberto. A matemática em sala de aula: Reflexões e propostas para os anos iniciais do ensino fundamental. Porto Alegre: Artmed, 2013.

VASCONCELLOS, Celso. Avaliação da aprendizagem. São Paulo: Libertad, 2005.

VIGOTSKY, L. A formação social da mente. 2ª ed. São Paulo: Martins, 2007.

3.Vídeos:

Criança, A alma do negócio – Direção: Estela Renner, 2008;

Muito além do peso – Direção: Estela Renner, 2012; Quando sinto que já sei – Direção: Antônio Sagrado, Anderson Lima e Raul Perez, 2014;

Tarja Branca: A Revolução que Faltava – Direção: Cacau Rhoden, 2013.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

TEMÁRIO: A educação enquanto processo de humanização; A educação baseada na ética, estética, solidariedade e respeito ao bem comum; A educação em direitos humanos; Educação Inclusiva; Prevenção e enfrentamento da violência; Aprendizagem e desenvolvimento: afetividade, construção do conhecimento, zona de desenvolvimento proximal; A ludicidade enquanto dimensão humana; Avaliação: o papel do erro, a relação entre a avaliação e o fracasso escolar, os registros do educando e do educador no acompanhamento dos processos de aprendizagem e desenvolvimento; A concepção de ciclos e a reorganização dos tempos e espaços escolares; A educação e os tempos de vida: Concepção de infância(s); Educação de Jovens e Adultos: identidade, trajetória, cultura e singularidades; Metodologias: pedagogia participativa na infância, juventude e vida adulta; trabalho coletivo, foco nos educandos (sujeitos); tecnologias e mediação pedagógica; projetos como modalidade organizativa do trabalho pedagógico: cotidiano e contextos; reflexões sobre a prática; A relação entre família/comunidade e escola na contemporaneidade; Currículo – educação integral; alfabetização, interdisciplinaridade, protagonismo e autoria; emancipação humana; o educando e as múltiplas linguagens – o direito às artes e à expressão; sexualidade; relações de gênero na educação escolar; ciências e cotidiano; leitura, escrita e oralidade no processo de alfabetização e letramento; a matemática e a construção do pensamento matemático pela problematização de situações do cotidiano e resolução de problemas matemáticos; a educação e a cultura corporal de movimento; o educando e as artes; Sustentabilidade e educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1.LEGISLAÇÃO:

Legislação Federal

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica – MEC/SEB: Brasília, 2013.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Artigo 5º, Artigos 37 ao 41, 205 a 214 e 227 ao 229;

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Artigos 1º ao 6º, 15 ao 18-B, 53 ao 59 e 136 ao 137.

Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;

Lei Federal nº 11.645, de 10/03/08 – Altera a Lei nº 9.394, de 20/12/96, modificada pela Lei nº 10.639, de 09/01/03, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";

Lei Federal nº 13.005, DE 25/06/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências;

Lei Federal nº 13.257, de 08/03/2016 – Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008; e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012". – Artigos 1º ao 18 e Artigos 25 ao 36.

Legislação Municipal

a)Legislação:

Decreto nº 23.798, de 15/05/06 – Dispõe sobre instituição do "Conselho Escolar";

Decreto nº 33.349 de 01/04/2016 – Dispõe sobre a organização da Educação Básica, no que tange a sua competência: Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (anos iniciais) nas escolas da Prefeitura de Guarulhos, e dá outras providências;

Lei nº 6.058, de 04/03/05 – Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Guarulhos, alterada pelas Leis nº 6.122/2006, nº 6.338/2007, nº 6.711/2010 e nº 6.839/2011;

Portaria nº 080/2013 SE, DE 27/09/13 – Dispõe sobre Acompanhamento da frequência escolar dos educandos matriculados na rede municipal de ensino;

Portaria nº 095/2014 SE, DE 17/12/14 – Dispõe sobre Regulamentação da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos (revogada a Portaria 104/13).

a)Publicações da Secretaria Municipal de Guarulhos, disponíveis em: <http://www.guarulhos.sp.gov.br/pagina/publica%C3%A7%C3%B5es>:

oQuadro de Saberes Necessários (QSN) – 2010;
oAvaliação Educacional;
oEducação Inclusiva: história, concepções e políticas públicas;
oEducação Inclusiva: violência contra crianças e adolescentes.

BIBLIOGRAFIA:

AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos: relações de gênero na escola. São Paulo: Contexto, 2006.

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. Do silêncio do lar. Racismos, preconceitos e discriminação na educação infantil. São Paulo: Ed Contexto, 2000

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. 51ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KISHIMOTO, Tizuko M. (org.). Jogo, brinquedo,

brincadeira e a educação. 13ª Edição. São Paulo: Cortez, 2010.

NOGUEIRA, Maria Alice. Família e escola na contemporaneidade. In: Educação e Realidade. V. 31 (2), jul/dez 2006. Disponível em:

<http://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/viewFile/6850/4121> (Acessado em 01/05/2016).

OLIVEIRA, Martha Kohl de. Vygotksy: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1997.

VASCONCELLOS, Celso. Avaliação da aprendizagem. São Paulo: Libertad, 2005.

VIGOTSKY, L. A formação social da mente. 2ª ed. São Paulo: Martins, 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

TEMÁRIO: Contextualização sócio-política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). Cultura popular e educação física escolar no Ensino Fundamental. Características socioafetivas, motoras e cognitivas através do jogo; o jogo cooperativo. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal do movimento. Aspectos gerais do corpo humano. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Aspectos psicossociais. Planejamento e sua evolução. Metodologia, avaliação na Educação Física escolar. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. Perspectivas educacionais através do lúdico. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola.

BIBLIOGRAFIA ESPECIFICA SUGERIDA:

BETTI, Mauro. Educação Física e Sociedade, São Paulo: Movimento, 1991.

CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papyrus, 1991.

DAÓLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. Campinas: Papyrus, 1995.

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1989.

MEDINA. João Paulo S. A educação Física cuida do corpo...e "mente": Bases para a renovação e transformação da educação física. 9ª ed. Campinas: Papyrus, 1990.

NEIRA M. G; NUNES M. L. F. Pedagogia da Cultura Corporal: críticas e alternativas, São Paulo: Phorte, 2006.

NEIRA M. G. Ensino de educação física. São Paulo: Thomson Learning, 2007- (Coleção ideias em ação/ coordenadora Anna Maria Pessoa de Carvalho).

SOARES, Carmem Lucia ET AL. Metodologia do ensino da educação física. São Paulo: Cortez, 1992.

ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016-SAM01

PERFIL PSICOLÓGICO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (com atuação no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos anos iniciais) CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES/DEFINIÇÃO AGRESSIVIDADE CONTROLADA E BEM CANALIZADA - Adequada

Deve predominar o controle das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para adaptar-se rapidamente às situações inesperadas. Assim, deve ter condições de controlar sua agressividade verbal e física no relacionamento do seu dia a dia profissional. Deve ainda apresentar autocrítica que contribua com o seu desempenho e desenvolvimento profissional, bem como respeito a normas, hierarquia e regras em vigor.

ANSIEDADE – Adequada

O nível de ansiedade deve manter-se sobre controle ou ser utilizado para estimular ações preventivas e/ou atitudes combativas, de forma assertiva e com ponderação, em situações inesperadas e de conflitos. Assim é esperado que administre o seu nível de ansiedade adequadamente no ambiente interno e externo de trabalho, para que não prejudique sua integridade física e mental, bem como das crianças e adolescentes sob sua orientação e cuidados. Desta forma mantendo o nível de impulsividade e precipitação adequados.

ATENÇÃO – Adequada

Trata da capacidade e do esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos do meio ambiente em detrimento de outros. Desta forma, o indivíduo torna-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.

AUTOCRÍTICA – Adequada

Saber reconhecer a própria conduta e avaliar se ela está em conformidade, no todo ou em parte, com padrões por ela adotados, bem como perceber realisticamente as qualidades e defeitos do próprio caráter. Assim, apresentar capacidade de observar sua atuação profissional no ambiente de trabalho, em especial com as crianças e adolescentes, possibilitando auto avaliação e, se necessário, a mudança comportamental.

CRIATIVIDADE – Adequada

Capacidade para inovar, criar, desenvolver novas ideias e projetos, a partir dos recursos disponíveis que resultem em contribuições efetivas. Habilidade para extrair conclusões e soluções da própria experiência anterior e da vivência interna, apresentando soluções novas de forma a buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos. Desta forma, utilizando-se de suas condições intelectual e emocional para resolução adequada da situação, ou seja, dar a resposta certa para o momento e para a situação problema.

COMUNICAÇÃO – Boa

Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara, expressando-se com desembaraço, demonstrando habilidade de expressar ideias com lógica e objetividade, sendo eficiente e eficaz na comunicação.

CONTROLE EMOCIONAL – Adequado

Capacidade de conhecimento que temos dos nossos estados internos e da influência que estes têm sobre o nosso pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma atitude de condução assertiva frente às situações de pressões, demonstrando equilíbrio emocional, mantendo a flexibilidade com assertividade, eficiência e eficácia, tão necessários para o desempenho da função.

DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO – Boa

Capacidade de lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando de maneira construtiva e suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que causem danos importantes ao organismo, mantendo um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho e, ainda, a interação com o meio de maneira adequada, independente dos danos causados devido às situações conflitantes e estressantes do trabalho. Energia, resistência, alto potencial para trabalhar, buscando excelência nas tarefas que realiza.

FLEXIBILIDADE DE CONDUTA – Adequada

Capacidade de se adaptar a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho, em especial para lidar com as diferenças individuais. Assim, deve demonstrar capacidade para flexibilizar sua conduta, estimando, dentre as atitudes possíveis para atuação, àquela que é mais eficiente para solucionar os problemas e exigências com os quais se depara, compreendendo de forma adequada a realidade que o cerca.

INICIATIVA E DECISÃO – Adequada

Capacidade de empreender uma ação por decisão própria diante das necessidades de tarefas ou situações. As atividades principais do emprego público, entre outras, envolvem incorporação de conflitos e a resolução de problemas que requerem atitudes firmes, ágeis e que demonstrem segurança e domínio da situação.

INTELIGÊNCIA GERAL – Adequada

Grau de inteligência geral (fator G) dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos, reestruturar conceitos já estabelecidos e lembrar dos associados aos mesmos, a fim de conduzir adequadamente seu comportamento.

RESPONSABILIDADE – Adequada

É apresentar competência para se comportar de maneira sensata ou responsável assumindo as consequências pelos seus atos e corrigindo se necessário.

PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO - Adequado

Capacidade de ordenar o material e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas. Apresentar capacitação para planejar visando o objetivo estabelecido, devendo considerar as diferenças individuais, as condições existentes e prazo necessário para a realização do proposto, buscando a melhora da qualidade de ensino.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – Adequado

Estabelecer um bom nível no trato com as pessoas que o permita manter acessível ao diálogo e aperceber-se e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos os outros, com empatia necessária frente às diferentes situações, de maneira a gerir e motivar colegas buscando os melhores resultados, por meio de interação, gerando confiança, proporcionando um ambiente positivo e produtivo.

SINAIS DISRITMICOS – Diminuídos

A presença de sinais disríticos representa um risco potencial à integridade pessoal e de outrem, uma vez que as atividades do emprego público exigem pleno equilíbrio tensional.

SINAIS FÔBICOS – Diminuídos

A presença de sinais de medo patológico ou irracional com dificuldade para manter o autocontrole indica distanciamento do perfil em tela, pois para o desenvolvimento de suas atividades é necessário ter atitudes equilibradas.

Dimensões:

BOM – Acima dos níveis medianos

ADEQUADO – Dentro dos níveis medianos

DIMINUIDO – Abaixo dos níveis medianos

PERFIL PSICOLÓGICO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES/DEFINIÇÕES AGRESSIVIDADE CONTROLADA E BEM CANALIZADA - Adequada

Deve predominar o controle das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para adaptar-se rapidamente às situações inesperadas. Assim, deve ter condições de controlar sua agressividade verbal e física no relacionamento do seu dia a dia profissional. Deve ainda apresentar autocrítica que contribua com o seu desempenho e desenvolvimento profissional, bem como respeito a normas, hierarquia e regras em vigor.

ANSIEDADE – Adequada

O nível de ansiedade deve manter-se sobre controle ou ser utilizado para estimular ações preventivas e/ou atitudes combativas, de forma assertiva e com ponderação, em situações inesperadas e de conflitos. Assim é esperado que administre o seu nível de ansiedade adequadamente no ambiente interno e externo de trabalho, para que não prejudique sua integridade física e mental, bem como das crianças e adolescentes sob sua orientação e cuidados. Desta forma mantendo o nível de impulsividade e precipitação adequados.

ATENÇÃO – Adequada

Trata da capacidade e do esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos do meio ambiente em detrimento de outros. Desta forma, o indivíduo torna-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.

AUTOCRÍTICA – Adequada

Saber reconhecer a própria conduta e avaliar se ela está em conformidade, no todo ou em parte, com padrões por ela adotados, bem como perceber

oferecidos à população pela rede deste município.

Expressa Distribuidora de Medicamentos LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 329/2016.
EMPENHO: 7191/2016.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 4.390,40 (quatro mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 521901.
EXIGIBILIDADE: 07/06/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Fino Sabor Indústria e Comércio LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 24811/2015.
EMPENHO: 9636/2016.
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha.
VALOR: R\$ 35.360,00 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais), NF. 4809.
EXIGIBILIDADE: 19/07/2016.
JUSTIFICATIVA: A falta dos materiais relacionados a presente nota fiscal, prejudicará (ão) o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas unidades da Prefeitura.

Fundação Faculdade de Medicina
CONTRATO/PEDIDO: 684/2016.
EMPENHO: 12136/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais.
VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 15/07/2016.
JUSTIFICATIVA: O pagamento é necessário para que não se interrompa a execução dos serviços de exames laboratoriais. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nas Unidades de Saúde, prejudicando a população do município.

Guarani Material para Construção LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 29611/2015 e 22/2016.
EMPENHOS: 7835/2016 e 9633/2016.
OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.
VALOR: R\$ 18.010,00 (dezoito mil e dez reais), NFs. 4251 e 64236.
EXIGIBILIDADE: 23/06 e 15/07/2016.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para continuidade das obras de todo município.

Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 15311/2015, 01/2016 e 02/2016.
EMPENHOS: 1463/2016, 1992/2016, 4669/2016, 4723/2016, 5122/2016 e 6905/2016
OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.
VALOR: R\$ 52.212,95 (cinquenta e dois mil duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 48.025,85 (quarenta e oito mil e vinte cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente a recursos próprios e R\$ 4.187,10 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e dez centavos), referente a recursos vinculados – FMTT, NFs. 60337, 60649, 60964, 60998, 60999, 61001, 61002, 61003, 61004, 61127, 61128 e 61129.
EXIGIBILIDADE: 13/07, 14/07, 15/07, 19/07 e 20/07/2016.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para alimentação dos funcionários.

Guarupass Assoc. das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região
CONTRATO/PEDIDO: 5701/2011 e 301/2013.
EMPENHOS: 311/2016, 315/2016, 322/2016, 326/2016, 329/2016, 332/2016, 333/2016, 334/2016, 336/2016, 338/2016, 355/2016, 357/2016, 358/2016 e 7103/2016.
OBJETO: Vale transporte municipais e intermunicipais em forma de crédito eletrônico.
VALOR: R\$ 744.616,00 (setecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais), sendo, R\$ 326.316,00 (trezentos e vinte seis mil trezentos e dezesseis reais), referente a recursos próprios, R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde e R\$ 176.200,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
EXIGIBILIDADE: 15/07 e 27/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4981/1997, que institui o benefício auxílio transporte aos servidores da Prefeitura e ao Decreto nº 29086/2011, que regulamenta a sua concessão.

Hidromaster Clínica de Reabilitação Aquática LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 672/2016 e 673/2016.
EMPENHOS: 11638/2016, 11640/2016 e 12139/2016.
OBJETO: Sessões de Hidroterapia.
VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 11/07e 15/07/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Hipermetal Comércio de Artigos de Metais e Roupas EIRELI - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 30/2016.
EMPENHO: 8592/2016.
OBJETO: Aquisição de medalhas.
VALOR: R\$ 16.889,60 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), NF. 394.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Material utilizado para premiar participantes de eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 411/2016.
EMPENHO: 8541/2016.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 1.535,52 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 445684.
EXIGIBILIDADE: 06/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária,

por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014.
EMPENHO: 8684/2016.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do município no Diário Oficial do Estado; e impressão do Diário Oficial.
VALOR: R\$ 5.227,17 (cinco mil duzentos e vinte sete reais e dezesseis centavos), NFs. 1051892, 1052523 e 1053026.
EXIGIBILIDADE: 27/07 e 28/07/2016.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.

Iná Comercial LTDA – EPP
CONTRATO/PEDIDO: 7411/2016.
EMPENHO: 8631/2016.
OBJETO: Material para construção.
VALOR: R\$ 16.823,20 (dezesseis mil oitocentos e vinte três reais e vinte centavos). NFs. 2468 e 2484.
EXIGIBILIDADE: 16/07 e 21/07/2016.
JUSTIFICATIVA: O material solicitado destina-se ao uso do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo Município.

Incluse Comércio e Distribuição EIRELI-ME
CONTRATO/PEDIDO: 99/2016.
EMPENHO: 5895/2016.
OBJETO: Contratação de serviços na Tipologia RU/RU, pintura, pontos de tomada, interruptor e execução de sancaas.
VALOR: R\$ 85.304,28 (oitenta e cinco mil trezentos e quatro reais e vinte oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 07 e 28.
EXIGIBILIDADE: 02/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada para execução de obras da Secretaria de Saúde e a interrupção desse serviço causaria enormes transtornos a rede municipal de saúde.

Interlab Farmacêutica LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 381/2016, 384/2016, 409/2016, 425/2016 e 463/2016.
EMPENHOS: 7782/2016, 8539/2016, 8604/2016, 8624/2016, 8691/2016 e 8926/2016
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 6.770,94 (seis mil setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 64574, 64733, 64917, 64929, 65006, 65017 e 65062.
EXIGIBILIDADE: 31/05, 24/06 e 30/06/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Instituto de Tecnologia Assistiva LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 398/2016.
EMPENHO: 7790/2016.
OBJETO: Fornecimento de talas extensoras em lona de membros superiores.
VALOR: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 2806.
EXIGIBILIDADE: 19/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

JCV Comercial Export Import LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 12/2016.
EMPENHO: 5547/2016.
OBJETO: Aquisição de filtro de carvão e caixa de filtragem.
VALOR: R\$ 22.424,42 (vinte dois mil quatrocentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos), NF. 738.
EXIGIBILIDADE: 04/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Informamos tratar-se de aquisição de material essencial para continuidade nas obras de verticalização do cemitério Nossa Senhora de Bonsucesso.

JSF Transportes Serviços e Locações LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 16301/2015.
EMPENHO: 8849/2016.
OBJETO: Locação de caminhões.
VALOR: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), NF. 325.
EXIGIBILIDADE: 22/06/2016.
JUSTIFICATIVA: A locação dos veículos é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, pois serão destinados ao desenvolvimento de diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas de lazer.

Lennon Rufino Caldas
CONTRATO/PEDIDO: 090/2016.
EMPENHO: 5085/2016.
OBJETO: Apresentação artística de "B.Boy On", em Atividade Cultural-Workshop de Hip Hop, no Jardim Tranquilidade.
VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
EXIGIBILIDADE: 19/07/2016.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Cultura para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Marcelo dos Santos Barbosa - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 08/2016.
EMPENHO: 2825/2016.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 2.312,72 (dois mil trezentos e doze reais e setenta e dois centavos), NFs. 13534 e 13553.
EXIGIBILIDADE: 15/07 e 20/07/2016.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à alimentação e a complementação nutricional dos diversos animais do plantel, a fim de proporcionar adequado aporte e prevenção a ocorrência de doenças relacionadas a carência alimentar.

Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 21/2016.
EMPENHO: 8485/2016.
OBJETO: Aquisição de fralda descartável.

VALOR: R\$ 23.310,00 (vinte três mil trezentos e dez reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 116981.
EXIGIBILIDADE: 22/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária para a reposição de estoque do Almoarifado de Suprimentos da Educação, para serem utilizados nas creches municipais.

Medimport Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI-EPP
CONTRATO/PEDIDO: 473/2016.
EMPENHO: 8843/2016.
OBJETO: Fornecimento de absorvente maxi Geriatric.
VALOR: R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 10410.
EXIGIBILIDADE: 19/06/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

N.P Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 605/2016.
EMPENHO: 10062/2016.
OBJETO: assinatura anual de ferramenta de pesquisas e comparação de preços de mercado.
VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 9885.
EXIGIBILIDADE: 15/07/2016.
JUSTIFICATIVA: O pagamento é necessário para que não se interrompa as pesquisas de preços de mercado.

Nevada Rent a Car LTDA
CONTRATOS/PEDIDOS: 5011/2015, 35001/2015 e 01/2016.
EMPENHOS: 704/2016, 3457/2016 e 4779/2016.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R\$ 12.885,00 (doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais), NFs. 1140, 1145 e 1150.
EXIGIBILIDADE: 06/07 e 07/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de aluguel de carros é essencial para atender às atividades desenvolvidas por diversos órgãos da PMG.

Ortopedia Barcelona LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 394/2016 e 239/2016.
EMPENHOS: 5594/2016 e 7858/2016.
OBJETO: Fornecimento de orteses.
VALOR: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 76 e 86.
EXIGIBILIDADE: 13/07 e 16/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Paupedra Pedreiras, Pavimentação e Construções LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 7711/2016.
EMPENHO: 9623/2016.
OBJETO: Material para construção.
VALOR: R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais), NFs. 331466, 331467, 331468 e 331469.
EXIGIBILIDADE: 16/07/2016.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo Município.

Perfil JD Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI-EPP
CONTRATO/PEDIDO: 7111/2016.
EMPENHO: 10222/2016.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 24.419,20 (vinte quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), NF. 804.
EXIGIBILIDADE: 21/07/2016.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, uma vez que a empresa forneceu itens que são utilizados no preparo das refeições servidas nos restaurantes Populares Solidariedade e Escola Aprendiz Solidário.

Pierre Cesar Benedito
CONTRATO/PEDIDO: 98/2016.
EMPENHO: 5433/2016.
OBJETO: Apresentação artística de Pierre, em Atividade Cultural-Workshop de Hip Hop, no Jardim Tranquilidade.
VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
EXIGIBILIDADE: 19/07/2016.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Cultura para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A
CONTRATO/PEDIDO: 19803/2011.
EMPENHOS: 7126/2013, 15/2014 e 24343/2014.
OBJETO: Execução de obras de ampliação da UBS Jardim Bonsucesso.
VALOR: R\$ 342.486,17 (trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 5288.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Trata-se execução de obras de ampliação da UBS Jardim Bonsucesso e a interrupção desse serviço causaria enormes transtornos a rede municipal de saúde.

Prolux Iluminação EIRELI - ME
CONTRATO/PEDIDO: 35/2016.
EMPENHO: 9574/2016.
OBJETO: Aquisição de lâmpadas.
VALOR: R\$ 1.788,00 (mil setecentos e oitenta e oito reais), NF. 1879.
EXIGIBILIDADE: 16/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Os materiais fornecidos são essenciais, pois as lâmpadas são para reposição em diversas unidades da Secretaria Administração e Modernização.

Promobom Autopass S/A
CONTRATO/PEDIDO: 7201/2011.
EMPENHOS: 337/2016, 340/2016, 361/2016, 364/2016, 368/2016, 371/2016, 376/2016, 379/2016, 385/2016, 387/2016, 389/2016 e 391/2016.
OBJETO: Vales-transporte intermunicipais em forma

de crédito para servidores municipais.
VALOR: R\$ 335.500,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), sendo, R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), referente a recursos próprios, R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde e R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
EXIGIBILIDADE: 27/07/2015.
JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4981/1997, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29086/2011 que regulamenta a sua concessão.

Provip Distribuidora Hospitalar LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 169/2016.
EMPENHOS: 8169/2016, 8623/2016 e 8930/2016.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 14.195,10 (quatorze mil cento e noventa e cinco reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 134, 141 e 150.
EXIGIBILIDADE: 24/06, 30/06 e 12/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Repress Distribuidora de Medicamentos EIRELI
CONTRATO/PEDIDO: 410/2016.
EMPENHO: 8540/2016.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 1.441,44 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 98259.
EXIGIBILIDADE: 20/06/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Sanofi-Aventis Farmacêutica LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 137/2016 e 335/2016.
EMPENHOS: 4870/2016 e 6924/2016.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 4.168,78 (quatro mil cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 91000 e 91405.
EXIGIBILIDADE: 29/06 e 05/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

São Judas Arte e Lazer LTDA-ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65298/2014.
EMPENHO: 10073/2016.
OBJETO: Sessões de psicoterapia, fonoaudiologia, equoterapia fisioterapia.
VALOR: R\$ 1.684,00 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 631.
EXIGIBILIDADE: 23/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste Município.

São Paulo Transporte S/A
CONTRATO/PEDIDO: 28301/2013.
EMPENHOS: 360/2016, 363/2016, 366/2016, 370/2016, 372/2016, 375/2016, 378/2016, 380/2016, 382/2016, 386/2016, 388/2016, 390/2016 e 392/2016.
OBJETO: Créditos eletrônicos do tipo vale-transporte do sistema de transportes coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.
VALOR: R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais), R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), referente a recursos próprios, R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde e R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
EXIGIBILIDADE: 27/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4981/1997, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores dessa Prefeitura ao Decreto nº 29.086/2011, que regulamenta sua concessão.

Silitex Indústria Comércio e Importação LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 146/2016.
EMPENHO: 7801/2016.
OBJETO: Fornecimento de produtos de limpeza para os veículos da frota municipal.
VALOR: R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), NF. 15535.
EXIGIBILIDADE: 20/07/2016.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para higienização dos veículos da frota municipal.

Sisvetor Informatica LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 11901/2016.
EMPENHO: 6964/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de licença de uso permanente de sistema de gestão administrativa e financeira.
VALOR: R\$ 486.037,50 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), NF. 791.
EXIGIBILIDADE: 16/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Solicito a fineza da liberação do pagamento da Nota Fiscal em questão, por se tratar de empresa especializada em gestão administrativa e financeira .

Stella & Farias – Comércio e Serviços de Tecnologia LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 58706/2011.
EMPENHO: 3284/2016.
OBJETO: Serviços de auditoria, operação e distribuição de créditos eletrônicos para automatização dos processos de remuneração do sistema de bilheteagem eletrônica do município de Guarulhos (Bilhete Único).
VALOR: R\$ 51.105,90 (cinquenta e um mil, cento e cinco reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados – FMTT, NF. 162.
EXIGIBILIDADE: 07/07/2016.
JUSTIFICATIVA: O desenvolvimento de um sistema automatizado de remuneração, cujo objetivo será voltado ao tratamento dos elevados volumes de informações existentes, da complexidade e da

OBJETO: Transporte Escolar Gratuito.
VALOR: R\$ 1.349.888,36 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Justificamos a necessidade do pagamento por tratar-se de Transporte Escolar Gratuito dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, prestação de serviço fundamental e de relevante interesse público, cuja paralisação acarretaria dificuldade de acesso e permanência dos alunos na escola e, consequentemente, prejuízo ao aprendizado dos mesmos.
REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 08/07/2016**
Conta Corrente 5038-5 (PMG/Merenda)
R\$ 327.152,00 (trezentos e vinte sete mil cento e cinquenta e dois reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 08/07/2016**
Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica)
R\$ 2.423.556,17 (dois milhões quatrocentos e vinte três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 08/07/2016**
Conta Corrente 7786-0 (FMS/Guarulhos – FNS BLVGS)
R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 11/07/2016**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 15.382,05 (quinze mil trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 11/07/2016**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R\$ 31.043,09 (trinta e um mil e quarenta e três reais e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 12/07/2016**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 6.018.442,50 (seis milhões dezoito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 12/07/2016**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 46.991,60 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 12/07/2016**
Conta Corrente 45557-1 (PMG/CID)
R\$ 379.446,17 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 13/07/2016**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 49.423,94 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte três reais e noventa e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 13/07/2016**
Conta Corrente 7786-0 (FMS/Guarulhos – FNS BLVGS)
R\$ 342.264,71 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 13/07/2016**
Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS – Média e Alta Complexidade)
R\$ 8.503.513,77 (oito milhões quinhentos e três mil quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 13/07/2016**
Conta Corrente 12369-2 (Fundo Nacional de Assistência Social)
R\$ 34.047,07 (trinta e quatro mil e quarenta e sete reais e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 13/07/2016**
Conta Corrente 12370-6 (PSEAC/Fundo Nacional de Assistência Social)
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 13/07/2016**
Conta Corrente 12371-4 (PSEMC/Fundo Nacional de Assistência Social)
R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 13/07/2016**
Conta Corrente 12372-2 (PSB/Fundo Nacional de Assistência Social)
R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 14/07/2016**
Conta Corrente 41476-X (PMG/ Quota Salário Educação - QSE)
R\$ 4.926.133,10 (quatro milhões novecentos e vinte seis mil cento e trinta e três reais e dez centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 14/07/2016**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 47.314,71 (quarenta e sete mil trezentos e quatorze reais e setenta e um centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 15/07/2016**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 37.951,91 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA (SF01)

01 a 15 de julho de 2016
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 01.07.16
59.284/14 Lucia Maria de Menezes Silva
03.151/15 Kazuo Ikebata
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 05.07.16
60.737/12 Nair Ferreira Honorato
18.348/13 Edina de Araújo Veiga Lion
60.393/13 Scalina SA
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 06.07.16
49.543/15 Jose Pereira Junior
04.604/16 Antonio Cardoso Lopes
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 08.07.16
44.599/11 Leonora Christina Machado Newton
35.453/16 Sidiclei Gonçalves
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 11.07.16
31.499/16 Cecília Oliveira Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 12.07.16
15.917/13 Vanda Vicente de Azevedo Barboza Dentinho
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 13.07.16
18.205/05 Alzira Marques Cazarotti
18.779/05 Luci Pereira
28.111/05 José Alonso da Silva
40.060/11 Alexandre Cortez Sillas
36.353/12 Eulandes Joaquim Alves

06.700/14 José Pereira dos Santos
12.378/14 Ariosvaldo Pereira dos Santos
40.388/14 Suyeko Okuma
41.367/14 Mariana Correia de Almeida
41.527/14 Maria Otília da Silva
45.216/14 Adolfo Vianelo
45.938/14 Loreta Thereza Parra de Souza
30.976/16 Rodrigo Aparecido da Silva
38.194/16 Renato de Souza Jales
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 14.07.16
15.465/04 José Alves da Silva
22.769/05 Severino Higino da Silva
28.809/05 Vilma Isalto Honda
54.512/10 Elsa Oderdinge
36.303/11 Oswaldo Pardini dos Santos
26.030/14 Adriano Cardoso da Silva
48.619/15 Maria da Trindade de Souza
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 12.07.16
00.738/14 André Rodrigues Gonçalves
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 14.07.16
25.859/05 Quitéria de Campos Lemos
37.830/09 Milton José Alves
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 01.07.16
07.153/13 Fabio Rogério Hatje
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 04.07.16
12.419/13 Erica Evangelista Barbanera
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 05.07.16
04.401/13 Oldair Borloni Concenza
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 06.07.16
21.352/16 Alice Campos Maia
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 08.07.16
17.999/13 Vera Conceição do Nascimento
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 13.07.16
13.331/07 Neusa de Lima Ferre
26.807/13 Ana Caetana da Silva
57.964/14 Manoel Lourenço Guimarães
04.582/16 Anesio Teixeira
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 15.07.16
29.743/16 Bandeirante Energia SA
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 01.07.16
19.324/11 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
48.071/11 Ação Social de Fe Batista
06.374/13 Salvador Rodrigues de Oliveira
07.153/13 Fabio Rogério Hatje
40.493/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
68.201/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
59.284/14 Lucia Maria de Menezes Silva
56.624/15 Convenção Regional Paulistana Leste das Igrejas Adventista da Promessa
13.090/16 Departamento de Receita Imobiliária SF01
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 04.07.16
01.018/02 Departamento de Assuntos Jurídicos Internos – SJ1
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 05.07.16
43.554/03 7 Vara Cível de Guarulhos
28.830/15 Roberto Lacerda Martind
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 06.07.16
79.432/13 Raimundo Pereira dos Santos
31.167/15 Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos SA
21.352/16 Alice Campos Maia
35.427/16 Meire Castro Mantovani
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 07.07.16
42.032/05 Igreja Batista em Vila Paraiso
49.455/10 Georges Menelaos Abatzoglou
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 08.07.16
17.999/13 Vera Conceição do Nascimento
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 13.07.16
13.331/07 Neusa de Lima Ferre
26.807/13 Ana Caetana da Silva
41.367/14 Mariana Correia de Almeida
41.527/14 Maria Otília da Silva
57.964/14 Manoel Lourenço Guimarães
04.582/16 Anesio Teixeira
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 14.07.16
15.465/04 José Alves da Silva
25.859/05 Quitéria de Campos Lemos
37.830/09 Milton José Alves
36.303/11 Oswaldo Pardini dos Santos
54.809/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
32.390/16 Hiromasa Nagata
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 15.07.16
16.775/04 5 Vara Cível de Guarulhos
PROCESSO(S) RECONHEÇO A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – DRI – EM 01.07.16
56.624/15 Convenção Regional Paulistana Leste das Igrejas Adventista da Promessa
PROCESSO(S) RECONHEÇO A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – DRI – EM 06.07.16
51.316/13 Departamento de Estradas de Rodagem DER
PROCESSO(S) RECONHEÇO A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – DRI – EM 07.07.16
42.032/05 Igreja Batista em Vila Paraiso
PROCESSO(S) RECONHEÇO A ISENÇÃO – DRI – EM 06.07.16
31.167/15 Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos SA
PROCESSO(S) NÃO RECONHEÇO A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – DRI – EM 01.07.16
02.842/03 Mitra Arquidiocesana de São Paulo
PROCESSO(S) NEGÓ CONHECIMENTO – DRI – EM 01.07.16
19.601/14 Rodrigo Precioso dos Santos
PROCESSO(S) NEGÓ CONHECIMENTO – DRI – EM 14.07.16
33.364/16 José Carlos dos Santos
Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 05.07.2016
00.405/99 João Carlos Quio
46.067/05 Norte Tem Materiais e Construções Ltda
19.361/06 Maria Thereza de Souza Aranha e outros
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM

11.07.2016
45.995/05 Luiz Tadahiro Takao
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 13.07.2016
06.277/15 Enaldo de Queiroz Santos

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA DESPACHOS PROFERIDOS PELA GERÊNCIA DA 1ª SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 15/06/2016:
PA 49742/2010 – FANAVID FABRICA NACIONAL DE VIDROS DE SEGURANÇA
PA 48153/2010 – ER IMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA
DESPACHOS PROFERIDOS PELA GERÊNCIA DA 1ª SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA.
PROCESSOS DEFERIDOS EM 31/05/2016:
PA 27559/2015 – WDF SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA
PA 70415/2015 – SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
PROCESSO DEFERIDO EM 02/06/2016:
PA 55375/2009 – DAMA-PEL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA
DESPACHOS PROFERIDOS PELA GERÊNCIA DA 1ª SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA.
PROCESSO DEFERIDO EM 27/06/2016:
PA 57066/2009 – COOPERATIVA DE CRÉDITO GUARULHOS LTDA
PROCESSOS DEFERIDOS EM 28/06/2016:
PA 57066/2009 – CONSTRUTORA RIBEIRO NUNES LTDA
PA 46102/2010 – ALEXANDRE DUARTE LUIZ
PA 49753/2010 – VALDEMAR MANOEL SOARES

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 222/16 PA 7296/16 RC 23/16-CFSS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço total do lote, visando o registro de preços para fornecimento de lombo salgado suíno, toucinho defumado suíno e linguiça calabresa defumada. Abertura: 08/08/16 08h30.
PP 223/16 PA 19915/16 RC 22/16-SSP03.02 A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço total do lote, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o registro de preços para aquisição de cal hidratada CH3 e para pintura. Abertura: 09/08/16 08h30.
PP 224/16 PA 26409/16 RC 20/16-SSP03.02 A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço total do lote, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o registro de preços para aquisição de eletrodo. Abertura: 05/08/16 08h30.
PP 225/16 PA 27892/16 RC 17/16-SN A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço total do item, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando aquisição de impressora monocromática para a Guarda Civil Municipal (Recurso vinculado conforme convênio nº 808431/2014, SENASP/MJ – Reestruturação da Guarda Civil Municipal de Guarulhos). Abertura: 08/08/16 08h30.
PE 226/16 PA 25018/16 RC 393/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por lote, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando a aquisição de insumos odontológicos: ácido gel blue, cimento obturador provisório, entre outros. Recebimento das Propostas: até 04/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 04/08/16 08h30 Disputa de Preços: 04/08/16 09h00.
PE 227/16 PA 11248/16 RC 24/16-SE04 A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por lote, visando o registro de preços para aquisição de liquidificador e multiprocessador industrial. Recebimento das Propostas: até 04/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 04/08/16 08h30 Disputa de Preços: 04/08/16 09h00.
PE 228/16 PA 12461/16 RC 18/16-SE04 A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total do item, visando o registro de preços para aquisição de freezer vertical. Recebimento das Propostas: até 05/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 05/08/16 08h30 Disputa de Preços: 05/08/16 09h00.
PE 229/16 PA 10134/16 RC 04/16-SM A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando a aquisição de motosserras e roçadeiras. Recebimento das Propostas: até 08/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 08/08/16 08h30 Disputa de Preços: 08/08/16 09h00.
PE 230/16 PA 32818/16 RC 19/16-SN A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total do lote, visando o registro de preços para aquisição de ração para alimentação dos cães do CANIL GCM. Recebimento das Propostas: até 05/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 05/08/16 08h30 Disputa de

Preços: 05/08/16 09h00.

PE 231/16 PA 32816/16 RC 542/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por item, com reserva de item exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição: insulina humana regular, Levonorgestrel e outros. Recebimento das Propostas: até 08/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 08/08/16 08h30 Disputa de Preços: 08/08/16 09h00.
PE 232/16 PA 29667/16 RC 481/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por item, com reserva de item exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o registro de preços para aquisição de insumos nutricionais: dieta enteral líquida. Recebimento das Propostas: até 09/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 09/08/16 08h30 Disputa de Preços: 09/08/16 09h00.
PE 233/16 PA 30425/16 RC 512/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por item, visando o fornecimento de medicamentos: ácido valpróico, biperideno e outros. Recebimento das Propostas: até 10/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 10/08/16 09h00.
REPETIÇÕES DE CERTAME:
PE 400/15 PA 54292/15 RC 680/15-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Compras e Contratações, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total do item, visando a aquisição de notebooks. Recebimento das Propostas: até 05/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 05/08/16 08h30 Disputa de Preços: 05/08/16 09h00.
PP 53/16 PA 70760/15 RC 967/15-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço total do lote, visando a prestação de serviços para realização de exames polissonografia simples e com CPAP ou com SPLIT NIGHT. Abertura: 10/08/16 08h30.
PE 172/16 PA 64072/15 RC 862/15-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, visando a prestação de serviços de manutenção e calibração de equipamentos de audiometria, incluindo peças. Recebimento das Propostas: até 09/08/16 08h30 Abertura das Propostas: 09/08/16 08h30 Disputa de Preços: 09/08/16 09h00.
LICITAÇÃO REPROGRAMADA:
PP 205/16 PA 29644/16 RC 08/16-SO05 A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço total do lote, visando o registro de preços para aquisição de diversas luminárias públicas integradas para lâmpada tubular a vapor de sódio. Abertura: 04/08/16 08h30. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações - Licitações Agendadas-Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos.
AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES
ARTIGO 26 – LEI 8666/93
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES
ARTIGO 26 – LEI 8666/93
PA 35313/2016 – Requisição nº 567/2016-FMS
Contratada: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI CNPJ: 09.182.725/0001-12
Objeto: 75.000 BSNAGA/TUBO- NEOMICINA 5 MG/ G + BACITRACINA 250 UI/G – Forma farmacêutica : pomada. Forma de apresentação bsnaga/tubo contendo 10 g. Via de administração dermatológica (embalagem hospitalar com 100 unidades) código interno: 2277
Marca: NEOCETHEO valor unitário: R\$ 1,04 – Fabricante: LABORATÓRIO THEODORO E SOBRAL (SOBRAL)
Valor: R\$ 78.000,00(SETENTA E OITO MIL REAIS)
Fundamento: ARTIGO 24 INCISO IV
Homologação:
PE RP 126/16-CGLC PA 8520/16
Ref.: 06, 11 e 13
PE RP 141/16-CGLC PA 57752/15
PE RP 175/16-CGLC PA 18240/16
PE RP 178/16-CGLC PA 21996/16
PP RP 194/16-CGLC PA 13322/16
Homologação e Adjuicação:
TP 07/16-CGLC PA 26463/16
Julgamento de Habilitação e Proposta Comercial:
Convite 10/16-CGLC PA 22384/16
A CPL-CGLC.03 torna público a inabilitação da empresa SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial por não apresentar Certificado de Regularidade do FGTS, subitem 5.1.2.1, por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica, subitem 5.1.4.1 e ainda, apesar de apresentar o Regimento Interno, não apresentou a Ata de composição da diretoria, nem Eleição dos Representantes e a habilitação da empresa ATIC Tecnologia do Brasil Ltda.- Epp. À vista da habilitação a comissão classifica e declara vencedora a empresa ATIC Tecnologia do Brasil Ltda.- Epp. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis.
Adjuicação e Homologação:
PP 371/15-DCC PA 55553/15
Julgamento de Recurso:
PP 371/15-DCC PA 55553/15
Recorrente: AA Transportes Locação e Pavimentação Ltda – Epp
Decisão: Indeferido
Julgamento de Recurso:
PE RP 124/16-CGLC PA 64356/15
Ref.: Lote 01
Recorrente: Pefil Comercial Ltda
Decisão: Deferido

Fracassado:
PE 55/16-CGLC PA 68082/15

Revogação:
PP RP 185/16-CGLC PA 25663/16
PE RP 126/16-CGLC PA 8520/16
Ref.: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 12

Revogação:
CV 09/16-CGLC PA 54034/15
O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

Interposição de Recurso:
Chamada Pública 01/16 - CGLC PA 14518/16
Tornamos público que a empresa Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda interpôs recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação CPL-CGLC.01. O prazo para as contrarrazões é de 05 (cinco) dias úteis.

TORNA SEM EFEITO
Concorrência Pública nº 20/2015-DCC
Processo Administrativo nº 53059/2015
Em face de determinação Judicial prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 101925490.2016.8.260224 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos, **TORNAMOS SEM EFEITO** o ato de **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 08/06/2016.

EXTRATO DE CONTRATOS:
Contrato de Prestação de Serviços: 018501/2016-CGLC PA: 10522/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Spalla Engenharia - EIRELI **Objeto:** Execução de obras remanescentes do Centro Educacional Unificado (CEU) Itapegica **Vigência:** iniciar-se-á na data da assinatura do Contrato encerrando-se com o recebimento definitivo do objeto **Prazo de Execução:** 07 meses **Valor:** R\$ 3.044.989,62 **Assinatura:** 14/07/2016

Contrato de Fornecimento: 018601/2016-CGLC PA: 7822/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - EPP **Objeto:** Cloridrato de Clomipramina 25mg **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 857.880,00 **Assinatura:** 15/07/2016

Contrato de Prestação de Serviços: 018701/2016-CGLC PA: 11482/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Claudiana Pereira do Nascimento 76840620344 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE Projeto Lúdico-Pedagógico COM APRESENTAÇÕES DE TEATRO PARA ABORDAGEM DE PRÁTICAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti **Vigência:** 60 dias **Execução:** 60 dias **Valor:** R\$ 71.400,00 **Assinatura:** 15/07/2016

Contrato de Fornecimento: 018801/2016-CGLC PA: 7822/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda **Objeto:** Carbamazepina 200 mg c/200 CP AD/ PED **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 271.400,00 **Assinatura:** 15/07/2016

Contrato de Fornecimento: 018901/2016-CGLC PA: 740/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Cremer S.A. **Objeto:** Fornecimento de coletores de secreção **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 97.840,00 **Assinatura:** 18/07/2016

Contrato de Fornecimento: 019001/2016-CGLC PA: 740/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Cruzel Comercial Ltda **Objeto:** Fornecimento de Conjuntos para Inalação **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 112.796,00 **Assinatura:** 20/07/2016

Contrato de Fornecimento: 019101/2016-CGLC PA: 7822/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Antibióticos do Brasil Ltda **Objeto:** Cefalexina 250mg / 5ml **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 700.000,00 **Assinatura:** 20/07/2016

Contrato de Fornecimento: 019201/2016-CGLC PA: 740/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** PPS Produtos Para Saúde Ltda - EPP **Objeto:** Fornecimento de umidificadores, conjuntos para nebulização contínua e aspiradores de secreção para oxigênio **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 120.940,00 **Assinatura:** 20/07/2016

Contrato de Fornecimento: 019301/2016-CGLC PA: 7822/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda **Objeto:** Alendronato Sódico 70mg **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 68.885,00 **Assinatura:** 21/07/2016

Contrato de Fornecimento: 019401/2016-CGLC PA: 740/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** PS Distribuidora de Produtos da Saúde Ltda - ME **Objeto:** Fornecimento de filtros **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 102.940,00 **Assinatura:** 21/07/2016

Contrato de Fornecimento: 019501/2016-CGLC PA: 7822/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Interlab Farmacêutica Ltda **Objeto:** Levotiroxina 25 mcg / Levotiroxina 50 mcg / Levotiroxina 100 mcg / Dimenidrinato 25 mg/ml + Peridoxina 5 ml/mg **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 764.850,00 **Assinatura:** 21/07/2016

Contrato de Fornecimento: 019601/2016-CGLC PA: 50107/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Carne Suína congelada **Vigência:** 18 meses **Valor:** R\$ 2.106.000,00 **Assinatura:** 21/07/2016

Contrato de Fornecimento: 019701/2016-CGLC PA: 50107/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Cooperativa Languiru Ltda **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Peito de Frango sem osso e sem pele. **Vigência:** 18 meses **Valor:** R\$ 1.348.200,00 **Assinatura:** 21/07/2016

Por omissão de 06/05/16 **Termo de Aditamento:** 03-06602/2013-CGLC **Contrato de Prestação de Serviços:** 06602/2013-FMS PA: 63452/2012 **Contratante:** PG **Contratado:** White Martins Gases Industriais Ltda **Objeto:** Locação de kit completo para uso de Óxido Nítrico **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Vigência:** 12 meses, até 01/05/2017 **Valor:** R\$ 171.331,92 **Assinatura:** 29/04/2016

Por omissão de 17/06/16 **Termo de Aditamento:** 05-06802/2012-CGLC **Contrato de Prestação de Serviços:** 06802/2012-FMS PA: 22428/2012 **Contratante:** PG **Contratado:** Progresso e

Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru

Objeto: Serviços de Agente de Portaria **Finalidade:** Aditamento para fins de prorrogação do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços **Vigência:** 12 meses, até 15/06/2017 **Valor:** R\$ 4.248.000,72 **Assinatura:** 15/06/2016

Termo de Aditamento: 02-004001/2012-CGLC **Contrato de Prestação de Serviços:** 004001/2012-DCC PA: 13040/2012 **Contratante:** PG **Contratado:** Pos-Dados Comércio e Serviços de Assistência Técnica Ltda - EPP **Objeto:** Locação de equipamento tipo envelopadora - duplex / simples **Finalidade:** Alteração da razão social da Contratada, constante no item 1, Cláusula 1ª do Instrumento Contratual, a qual anteriormente respondia por Pedro Américo da Silva Comércio e Serviços EPP **Assinatura:** 15/07/2016

Por omissão do dia 21/06/16 **Termo de Aditamento:** 04-16301/2014-CGLC **Contrato de Prestação de Serviços:** 16301/2014-DCC PA: 24721/2014 **Contratante:** PG **Contratado:** Consórcio ENPAVI/FIRPAVI **Objeto:** Elaboração de Projeto executivo e execução de obras de pavimentação, recuperação, recomposição e manutenção do sistema viário urbano do município de Guarulhos, com fornecimento de materiais e obra referente ao lote 01 **Finalidade:** 1) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços; 2) Readequação da planilha de Quantitativos e Preços - Lote 01, com adequação dos quantitativos **Vigência:** 12 meses, até 16/06/2017 **Assinatura:** 16/06/2016

Por omissão do dia 21/06/16 **Termo de Aditamento:** 01-017401/2015-CGLC **Contrato de Fornecimento:** 017401/2015-DCC PA: 64940/2014 **Contratante:** PG **Contratado:** Medk Res Importação e Comércio De Produtos Médico Hospitalar Ltda - ME **Objeto:** Fornecimento de Dispositivo para Infusão **Finalidade:** Acréscimo no valor de R\$ 96.425,00, em decorrência da inclusão de 17.500un do item 01 do Lote 01, com consequente alteração das cláusulas 2. Descrição e Condições e 5. Valor e Recursos Orçamentários **Valor:** R\$ 482.125,00 **Assinatura:** 16/06/2016

Termo de Aditamento e Rerratificação: 01-008401/2016-CGLC **Contrato de Prestação de Serviços:** 008401/2016-CGLC PA: 41292/2015 **Contratante:** PG **Contratado:** Digital Jundiaí Ltda - ME **Objeto:** Locação de equipamentos reprográficos, com manutenção, assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo **Finalidade:** 1) Rerraticar a escrita da indicação do valor global constante no quadro, face o valor indicado ser para 24 meses e não anual como constou, e inclusão da numeração dos itens; 2) Aditamento com vista a alteração de marca e modelo do equipamento descrito no item 01; 3) Aditamento para fins de acrescer 22 unidades do item 1 com o aumento de 110.000 cópias/impressões da franquia global que deverá vigorar a partir de 01/06/2016, que compreende a importância de R\$ 120.241,00 para o período, com consequente alteração das cláusulas 2. Descrição E Condições 4. Valor, Recursos, Condições de Pagamento e Reajustes **Valor:** R\$ 2.521.969,00 **Assinatura:** 21/07/2016

Termo de Rescisão: 0007/2016-CGLC PA: 6033/2012 **Contrato de Prestação de Serviços:** 00901/2013-DCC **Contratante:** PG **Contratada:** Venturini Consultoria Terceirização de Serviços EIRELI **Objeto:** Prestação de serviços de apoio administrativo (Agente de Portaria, Telefonista, Auxiliar de Limpeza e Controlador de Acesso para o prédio sede da Secretaria de Transportes e Trânsito **Finalidade:** Rescisão do Contrato nº 00901/2013-DCC, nos termos do disposto no Inciso I do Artigo 78 e inciso I do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93 **Assinatura:** 14/07/2016

Errata:
Publicação do dia 15/06/2016
PA Nº 30094/2013
Onde se lê: Termo de Aditamento nº 02-006501/2013-DCC
Leia-se: Termo de Aditamento nº 03-006501/2013-CGLC

EXTRATO DE ATAS:
CONFORME PRECEITUA O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO:
PA 5122/2016 – ARP 016111/2016 -CGLC – Pregão 90/2016 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de Tacromolino, para atender mandado judicial. – Fornecedor: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vigência: 12 meses. Ass: 13/07/2016. LOTE 07 - 1 TACROLIMO 0,3 MG/G. BISNAGA COM 10 G – POMADA MARCA: PROTOPIC 0,03%. LABORATÓRIO: ASTELLAS. CÓDIGO: 5020 UNIDADE 400 PROTOPIC 0,3MG/G / ASTELLAS TOYAMA / 17717000400012 / JAPÃO R\$ 67,06 - 2 TACROLIMO 1 MG/G. BISNAGA COM 10G – POMADA MARCA COMERCIAL: PROTOPIC®. LABORATÓRIO: ASTELLAS FARMA. CÓDIGO: 3596 UNIDADE 360 PROTOPIC 1,0MG / ASTELLAS TOYAMA CO. LTD / 1771700040039 / JAPÃO R\$ 69,80 **PA 5122/2016 – ARP 016211/2016** -CGLC – Pregão 90/2016 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de Glicazida, Indapamida, Ivabradina, Perindopril e trimetazidina, para atender mandado judicial. – Fornecedor: PORTAL LTDA. Vigência: 12 meses. Ass: 13/07/2016. LOTE 03 - 1 GLICAZIDA 60 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. MARCA: DIAMICRON MR. LABORATÓRIO: SERVIER. CÓDIGO: 5286 COMPRIMIDO 5820 DIAMICRON MR 60MG / LABORATORIO SERVIER DO BRASIL LTDA / 1127800040094 / NACIONAL R\$ 1,31 - 2 INDAPAMIDA 1,5 MG SR. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS MARCA COMERCIAL: NATRILIX SR®. LABORATÓRIO: SERVIER. CÓDIGO: 3713 COMPRIMIDO 2800 NATRILIX SR 1,5MG / LABORATORIO SERVIER DO BRASIL LTDA / 1127800480086 / NACIONAL R\$ 0,12 - 3 IVABRADINA 5 MG. CAIXA COM 28 OU 56 COMPRIMIDOS MARCA: PROCORALAN®. LABORATÓRIO: SERVIER DO BRASIL. CÓDIGO: 5485 COMPRIMIDO 3220 PROCORALAN 5MG / LABORATORIO SERVIER DO BRASIL LTDA / 1127800710057 / NACIONAL R\$ 1,43 - 4 IVABRADINA 7,5 MG EMBALAGEM CONTENDO 56 COMPRIMIDOS. MARCA: PROCORALAN®. LABORATÓRIO: SERVIER. CÓDIGO: 6061

COMPRIMIDO 5376 PROCORALAN 7,5MG / LABORATORIO SERVIER DO BRASIL LTDA / 1127800710111 / NACIONAL R\$ 2,20 - 5 PERINDOPRIL 4 MG EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. MARCA: COVERSYL®. LABORATÓRIO: SERVIER. CÓDIGO: 6136 COMPRIMIDO 900 COVERSYL 4MG / LABORATORIO SERVIER DO BRASIL LTDA / 1127800510023 / NACIONAL R\$ 1,59 - 6 TRIMETAZIDINA COMO DICLORIDRATO 35 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. MARCA COMERCIAL: VASTAREL MR®. LABORATÓRIO: SERVIER. CÓDIGO: 3991 COMPRIMIDO 12000 VASTAREL MR 35MG / LABORATORIO SERVIER DO BRASIL LTDA / 1127800550089 / NACIONAL R\$ 1,34

PA 5122/2016 – ARP 016311/2016 -CGLC – Pregão 90/2016 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de Acarbose, Acido Acetilsalicílico, Cloridrato de Anagrelida e Outros, para atender mandado judicial. – Fornecedor: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LRDA - EPP. Vigência: 12 meses. Ass: 13/07/2016. LOTE 05 - 1 ACARBOSE 50 MG. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS MARCA COMERCIAL: AGLUCOSE®. LABORATÓRIO: E.M.S SIGMA PHARMA. CÓDIGO: 19 COMPRIMIDO 900 AGLUCOSE® / EMS S/A HORTOLANDIA BRASIL / 1356900350024 / NACIONAL R\$ 0,581 - 2 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG – TAMPONADA. EMBALAJE: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VYTORIN®, MODURETIC® E OUTROS, PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.GEM COM 32 COMPRIMIDOS MARCA COMERCIAL: SOMALGIN CARDIO®. LABORATÓRIO: E.M.S SIGMA PHARMA. CÓDIGO: 4051 COMPRIMIDO 6400 SOMALGIN CARDIO® / EMS S/A BRASIL / 1356906470277 / NACIONAL R\$ 0,372 - 3 ACIDO ACETILSALICÍLICO 200 MG. EMBALAGEM COM 30 OU 32 COMPRIMIDOS. MARCA: SOMALGIN CARDIO®. LABORATÓRIO: EMS SIGMA PHARMA. CÓDIGO: 6009 COMPRIMIDO 6400 SOMALGIN CARDIO® / EMS S/A BRASIL / 1356906470153 / NACIONAL R\$ 0,412 - 4 CLORIDRATO DE ANAGRELIDA 0,5 MG. EMBALAGEM CONTENDO 100 COMPROBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VYTORIN®, MODURETIC® E OUTROS, PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.IMIDOS MARCA: AGRYLIN®. LABORATÓRIO: E.M.S SIGMA FARMA. CÓDIGO: 5929 COMPRIMIDO 1900 AGRYLIN® / DSM PHARMACEUTICALS, INC. ESTADOS UNIDOS DA AMERICA / 1356900300019 / NACIONAL R\$ 19,50 5 FERRO QUELATO GLICINATO + ÁCIDO FÓLICO 150+5 MG. EMBALAGEM 30 COMPRIMIDOS MARCA: NEUTROFER FÓLICO®. LABORATÓRIO: E.M.S SIGMA PHARMA. CÓDIGO: 3754 COMPRIMIDO 720 NEUTROFER FÓLICO® / EMS S/A HORTOLANDIA BRASIL / 1356905920015 / NACIONAL R\$ 0,64 - 6 NITRAZEPAM 5 MG. EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS MARCA: SONEBON®. LABORATÓRIO: EMS SIGMA PHARMA. CÓDIGO: 6066 COMPRIMIDO 900 SONEBON® / EMS S/A / 1058303620029 / NACIONAL R\$ 0,274 7 TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG. EMBALAGEM COM 10 COMPRIMIDOS MARCA: TORAGESIC®. LABORATÓRIO: E.M.S SIGMA PHARMA. CÓDIGO: 5474 COMPRIMIDO 720 TORAGESIC® / EMS S/A BRASIL / 1356906110017 / NACIONAL R\$ 1,97

PA 20184/2016 – ARP 016411/2016 -CGLC – Pregão 132/2016 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de serviços técnicos de arbitragem em eventos comunitários. – Fornecedor: SHAMOU ESPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. Vigência: 12 meses. Ass: 14/07/2016. - LOTE ÚNICO - 1 BASQUETE COM 04 TEMPOS DE 10 MINUTOS. SERVIÇO 100 SERVIÇO R\$ 254,94 - 2 FUTSAL MASCULINO COM 02 TEMPOS DE 20 X 20 MINUTOS. SERVIÇO 700 SERVIÇO R\$ 213,22 - 3 FUTSAL PARA CEGOS COM 02 TEMPOS DE 20 X 20 MINUTOS. SERVIÇO 20 SERVIÇO R\$ 208,59 - 4 FUTEBOL MASCULINO COM 02 TEMPOS DE 45 X 45 MINUTOS. SERVIÇO 500 SERVIÇO R\$ 352,28 - 5 FUTEBOL INFANTIL COM 02 TEMPOS DE 30 X 30 MINUTOS. SERVIÇO 100 SERVIÇO R\$ 220,18 - 6 HANDEBOL MASCULINO COM 02 TEMPOS DE 20 X 20 MINUTOS. SERVIÇO 80 SERVIÇO R\$ 220,18 - 7 HANDEBOL FEMININO COM 02 TEMPOS DE 15 X 15 MINUTOS. SERVIÇO 60 SERVIÇO R\$ 203,95 - 8 VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO COM 03 SETS DE 25 PONTOS E TIEBREAK. SERVIÇO 110 SERVIÇO R\$ 247,99 - 9 ATLETISMO SEM TEMPO. SERVIÇO 3 SERVIÇO R\$ 2.827,49 - 10 BOCHA SEM TEMPO. SERVIÇO 30 SERVIÇO R\$ 176,14 - 11 DAMA SEM TEMPO. SERVIÇO 35 SERVIÇO R\$ 162,23 - 12 MALHA SEM TEMPO. SERVIÇO 20 SERVIÇO R\$ 173,82 - 13 NATAÇÃO SEM TEMPO. SERVIÇO 3 SERVIÇO R\$ 2.757,96 - 14 TÊNIS DE MESA SEM TEMPO. SERVIÇO 20 SERVIÇO R\$ 185,41 - 15 TÊNIS SEM TEMPO. SERVIÇO 20 SERVIÇO R\$ 232,92 - 16 TRUCO SEM TEMPO. SERVIÇO 30 SERVIÇO R\$ 169,18 - 17 XADREZ SEM TEMPO. SERVIÇO 30 SERVIÇO R\$ 166,87 - 18 GOAL BALL COM 02 TEMPOS DE 10 X 10 MINUTOS. SERVIÇO 10 SERVIÇO R\$ 187,73 - 19 GINÁSTICA ARTÍSTICA SEM TEMPO. SERVIÇO 1 SERVIÇO R\$ 3.638,65 - 20 JUDÔ SEM TEMPO. SERVIÇO 2 SERVIÇO R\$ 4.055,82 - 21 KARATÊ SEM TEMPO. SERVIÇO 2 SERVIÇO R\$ 4.171,70 - 22 CAPOEIRA SEM TEMPO. SERVIÇO 2 SERVIÇO R\$ 4.588,87

PA 68078/2015 – ARP 016511/2016 -CGLC – Pregão 20/2016 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de imunoglobulina humana. – Fornecedor: BLAU FARMACEUTICA S/A. Vigência: 12 meses. Ass: 14/07/2016. - LOTE 9 – 1 IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G. FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA / FRASCOAMPOLA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA. CÓDIGO INTERNO: 3387 – UNIDADE –520-IMUNOGLOBULIN 5,0G / GREEN CROSS CORPORATION / BLAU FARMACÊUTICA S/A / COREIA / 1.1637.0044.0070 -R\$ 736,81.

PA 68078/2015 – ARP 016611/2016 -CGLC – Pregão

20/2016 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento paliperidona. – Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A. Vigência: 12 meses. Ass: 14/07/2016. -LOTE 1 -1 - PALIPERIDONA, PALMITATO 100 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA 0,75 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR. CÓDIGO INTERNO: 5497 – UNIDADE-500-JASSEN CILAG / 1123633980073 / IMPORTADO -R\$ 1.146,88.- LOTE 2 -1 - PALIPERIDONA, PALMITATO 100 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA 0,5 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR. CÓDIGO INTERNO: 6019 – UNIDADE -120 -JASSEN CILAG / 1123633980049 / IMPORTADO -R\$ 881,63.- LOTE 3 - 1 - PALIPERIDONA, PALMITATO 100 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA 1 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR. CÓDIGO INTERNO: 5498 - UNIDADE -180 -JASSEN CILAG / 1123633980103 / IMPORTADO- R\$ 1.402,48. LOTE 4 – 1 - PALIPERIDONA, PALMITATO 100 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA 1,5 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR. CÓDIGO INTERNO: 6020 UNIDADE 120 JASSEN CILAG / 1123633980138 / IMPORTADO R\$ 1.409,43

PA 68078/2015 – ARP 016711/2016 -CGLC – Pregão 20/2016 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de zuclopentixol. – Fornecedor: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. Vigência: 12 meses. Ass: 14/07/2016. -LOTE 7 -ITEM- DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS – UNID. MEDIDA - QUANT. ANUAL ESTIMADA -MARCA /FABRICANTE -PREÇO UNITÁRIO -1 ZUCLOPENTIXOL, DECANOATO 200 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA / FRASCOAMPOLA / SERINGA PREENCHIDA 1 ML. VIA DE ADM. MUSCULAR.CÓDIGO INTERNO: 5002 – UNIDADE-1500- CLOPIXOL DEPOT 200MG. AMPOLA 1ML / LABORATÓRIO LUNDBECK A/S / LABORATÓRIO LUNDBECK BRASIL LTDA / DINAMARCA / 30049079 / 1.0475.0045.0082 -R\$ 55,92. - 2-ZUCLOPENTIXOL, ACETATO 50 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA / FRASCOAMPOLA / SERINGA PREENCHIDA 1 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR.CÓDIGO INTERNO: 5003 – UNIDADE- 250 -CLOPIXOL ACUPHASE 50MG. AMPOLA 1ML / LABORATÓRIO LUNDBECK A/S / LABORATÓRIO LUNDBECK BRASIL LTDA / DINAMARCA / 30049079 / 1.0475.0045.0058 -R\$ 27,21

PA 68078/2015 – ARP 016811/2016 -CGLC – Pregão 20/2016 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de enoxaparina. – Fornecedor: SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA. Vigência: 12 meses. Ass: 14/07/2016.-LOTE 6 -1-ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG EM 0,2 ML. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PRONTA PARA USO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA E INTRAVENOSA. O RÓTULO DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE ADERIDO AO CORPO DA SERINGA E CONTER DADOS DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, VOLUME TOTAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CÓDIGO INTERNO: 1273 – UNIDADE -9000- CLEXANE / SANOFI / WINTHROP INDUSTRIE -R\$ 12,00.

PA 68078/2015 – ARP 016911/2016 -CGLC – Pregão 20/2016 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de claritromicina. – Fornecedor: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Vigência: 12 meses. Ass: 14/07/2016. LOTE 5 - 1 CLARITROMICINA 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCOAMPOLA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA. CÓDIGO INTERNO: 800 UNIDADE 6500 ASPEN / 137640107 / IMPORTADO R\$ 27,33

PA 44867/2015 – ARP 017011/2016 -CGLC – Pregão 97/2016 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de gases. – Fornecedor: LINDE GASES LTDA. Vigência: 12 meses. Ass: 14/07/2016. LOTE ÚNICO – 1 ACETILENO INDUSTRIAL O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CILINDROS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM QUILOS, FORNECIDOS PELA EMPRESA QUILO 440 LINDE / NACIONAL R\$ 17,49 - 2 OXIGÊNIO INDUSTRIAL O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CILINDROS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM M³, FORNECIDOS PELA EMPRESA METRO CÚBICO 630 LINDE / NACIONAL R\$ 5,74 - 3 GÁS ARGÔNIO O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CILINDROS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM M³, FORNECIDOS PELA EMPRESA METRO CÚBICO 240 LINDE / NACIONAL R\$ 7,03.

PA 71554/2015 – ARP 017111/2016 -CGLC – Pregão 142/2016 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de projetor multimídia, tela retrátil, caixa de som, incluindo instalação, configuração e materiais consumíveis. – Fornecedor: STRONG TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. Vigência: 12 meses. Ass: 18/07/2016. - LOTE ÚNICO – 1 - PROJETER MULTIMÍDIA E RESPECTIVO SUPORTE DE PAREDE.- UNIDADE – 703 - PROJETER: RICOH / PJ X4240N / IMPORTADO / SUPORTE: VISOGRAF / SUPORTE UNIVERSAL / STANDARD / NACIONAL - R\$ 8.273,16 – 2 - TELA RETRÁTIL.- UNIDADE – 703 - VISOGRAF / TLRT150 / NACIONAL - R\$ 494,71 -3 - CAIXA DE SOM.- UNIDADE – 704 - CSR / 20A W / IMPORTADA - R\$ 550,41 – 4 - CONSUMÍVEIS, MATERIAIS DE FIXAÇÃO, ELÉTRICA E SINAL DE VÍDEO E ÁUDIO.- UNIDADE – 703 - VÁRIOS / IMPORTADOS E NACIONAIS - R\$ 2.829,91 – 5 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES E DEMONSTRAÇÃO.- SERVIÇO – 703 - NÃO

63601/14	1515/16	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS	DEFERIDO	40106/14	*	JOSE CICERO DE ARAUJO SANTOS	CANC CEVS
63601/14	1516/16	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS	DEFERIDO	9771/15	*	EDESIO SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO
63601/14	16016/16	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS	DEFERIDO	22759/15	*	MOISES CANDIDO DA SILVA EPP	CANC CEVS
63601/14	16018/16	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS	DEFERIDO	34032/15	*	ANA ROSA MORALES MENESES	CANC CEVS
63601/14	16019/16	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS	DEFERIDO	49248/15	*	J TERAPIA LABORATORIO LTDA ME	INDEFERIDO
63601/14	16025/16	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS	DEFERIDO	49249/15	58817/15	J TERAPIA LABORATORIO LTDA ME	INDEFERIDO
22385/15	*	COOPERATIVA TRANSPORTADORES DO OESTE	DEFERIDO	49249/15	23330/16	J TERAPIA LABORATORIO LTDA ME	CANC CEVS
36192/15	*	LEANDRO ANTONIO CALIXTO DE SOUZA ME	DEFERIDO	36366/16	*	PORT SANI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	CANC CEVS
37178/15	*	PETER S COMERCIO DE MASSAS					
		RESTAURANTE BAR E PIZZARIA LTDA ME	DEFERIDO				
12560/16	*	QUALY FARMA POPULAR EIRELI EPP	DEFERIDO	P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
12560/16	15955/16	QUALY FARMA POPULAR EIRELI EPP	DEFERIDO	53485/08	21102/16	LABORATORIOS STIEFEL LTDA	INDEFERIDO
12560/16	15951/16	QUALY FARMA POPULAR EIRELI EPP	DEFERIDO	27388/12	29055/16	EVILANIO BEZERRA DE ARAUJO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE 14/08/16 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
						LTF LOCAÇÃO FROTA E TRANSPORTE EIRELI EPP	INDEFERIDO
						SAVANA LOGISTICA SA	INDEFERIDO
						DROGARIAS POUPE MAIS LTDA EPP	DEFERIDO
						GLAUCIANE CARVALHO SILVA	INDEFERIDO
						CASA DE REPOUSO RECANTO CANAAN LTDA EPP	INDEFERIDO
						FENIX CARNES LTDA	INDEFERIDO
						DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS	INDEFERIDO
						COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	INDEFERIDO
						COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	INDEFERIDO
						COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	INDEFERIDO
						COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	INDEFERIDO
						COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	INDEFERIDO
						DROGARIA WFPASSOS LTDA EPP	INDEFERIDO
						JC PLASTIC COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	INDEFERIDO
						ZI DE MOURA MINI MERCADO ME (PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE 20/08/16 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
						TERESA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO
						JOSEANE MOREIRA SANTOS BORGES (PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE 09/08/16 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
						JOSE ACLEDSON DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
						DESINTERDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
						TERMO 126/16 EM 08/07/16	
						TK SUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
						ROD PRES DUTRA KM 397	
						INTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	
						TERMO 111/16 DE 08/07/16	
						SHOW LIMP IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	
						RUA SÃO FRANCISCO, 202	
						INTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	
						TERMO 120/16 DE 12/07/16	
						MERCADO LEVE MAIS	
						AV ACACIO ANTONIO BATISTA, 1178	
						INTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	
						TERMO 121/16 DE 12/07/16	
						LUCAS ALBUQUERQUE DE SOUZA VASCONCELOS	
						RUA NATHAN DO NASCIMENTO JUNIOR, 20	
						A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 236/2016, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, conforme segue:	
						AUTO DE MULTA: N° 4783	
						CONTRIBUINTE: TRANSPACIFICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	
						ENDEREÇO: RUA ANTONIO MESTRINER 450	
						CEP: 07175 550	
						INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6293825	
						VALOR: 155,61	
						AUTO DE MULTA: N° 15052	
						CONTRIBUINTE: FLORAO SUPERMERCADO LTDA ME	
						ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO 544, 536	
						CEP: 07240 060	
						INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5805810	
						VALOR: 622,46	
						AUTO DE MULTA: N° 15102	
						CONTRIBUINTE : DIA A DIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	
						ENDEREÇO: RUA DECIO DA SILVA 225	
						CEP: 07177 150	
						INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0123050	
						VALOR: 1.167,08	
						AUTO DE MULTA: N° 15314	
						CONTRIBUINTE: CHURRASCARIA DALLAS LTDA	
						ENDEREÇO: AV PAULO FACCHINI 127	
						CEP: 07111 000	
						INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0022983	
						VALOR: 622,46	
						AUTO DE MULTA: N° 15504	
						CONTRIBUINTE: DROGARIA DA GENTE EIRELI ME	
						ENDEREÇO: RUA BARRA DE SANTO ANTONIO 410	
						CEP: 07270 190	
						INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0233058	
						VALOR: 311,23	
						AUTO DE MULTA: N° 16002	
						CONTRIBUINTE: BIO FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS AS	
						ENDEREÇO: RUA COLONIA LEOPOLDINA 225	
						CEP: 07220 040	
						INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6808001	
						VALOR: 778,07	
						AUTO DE MULTA: N° 16041	
						CONTRIBUINTE: FENIX CARNES LTDA	
						ENDEREÇO: ESTRADA DO SACRAMENTO 1055	
						CEP: 07263 000	
						INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6091564	
						VALOR: 8.238,38	
						Publicação n °237/2016 - 19/07/2016	
				P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
				29760/09	25020/16	ELPIDIO VIEIRA FILHO	CANC CEVS
				26426/10	27103/16	FISIMED CLINICA MEDICA E FISIOTERAPICA LTDA	CANC CEVS
				22114/11	26420/16	BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA	CANC CEVS
				30138/11	*	ROSEMEIRE DE SOUSA MENCONCINI	CANC CEVS
				62409/11	*	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	CANC CEVS
				62409/11	57000/15	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	INDEFERIDO
				62409/11	53011/15	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	INDEFERIDO
				17538/12	*	CLAUDIO SANTOS DA SILVA	CANC CEVS
				17924/12	66995/14	JOSE ALENCAR CARDOSO	DEFERIDO
				17924/12	14235/15	JOSE ALENCAR CARDOSO	INDEFERIDO
				17924/12	25710/16	JOSE ALENCAR CARDOSO	INDEFERIDO
				35576/12	*	MARANATA SERVICOS DE BELEZA E ESTETICA EIRELI ME	CANC CEVS
				46109/12	*	PAOLA ANDREA CHAMORRO	CANC CEVS
				48013/12	*	WILMA LEITE DOS SANTOS	CANC CEVS
				57782/12	*	ELIZANGELA FERREIRA LIMA	DEFERIDO
				65492/12	24939/16	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS	DEFERIDO
				65492/12	25166/16	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS	DEFERIDO
				35288/13	*	HAVANA BAR LTDA ME	CANC CEVS
				36382/13	29372/16	RUI CLAUDIO PIRES TRINDADE	INDEFERIDO

- Declaração assinada pelo responsável da entidades constando não haver nenhuma alteração seja estatutária e ou de atividades desenvolvida pela entidade declaradas no ato do credenciamento ao CMAS.

II- DEMAIS ENTIDADES E MOVIMENTOS NÃO INSCRITOS NO CMAS:

II.1 – MOVIMENTOS: Entende-se por movimentos sociais: organizações que atuam na área da defesa de direitos humanos e sociais e que são caracterizadas como associações comunitárias para efeitos desta resolução, deverão preencher os seguintes requisitos:

a) Possuir no mínimo 3 (três) anos de existência, apresentar: atas, matéria de jornal e/ou boletins.

b) Prova de serem notoriamente reconhecidos na área de sua atuação, na defesa de direitos na assistência social mediante apresentação de relatório de atividades com objetivos, assinado por duas pessoas que responderão civil e criminalmente pela informações.

II.2 - ENTIDADES: deverão preencher os seguintes requisitos:

a) Comprovação de existência legal, nos termos da legislação civil (Cópia do CNPJ);

b) Apresentar Estatuto Social e Ata da Eleição da Diretoria atual devidamente registrados em cartório;

c) Plano de Trabalho comprovando efetiva atuação na área da Assistência Social.

III- USUARIOS DA PNAS - POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

III.1 – Usuários são sujeitos de direitos e público da PNAS-POLITICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas.

III.2 – Os representantes de usuários ou de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

III.3 – Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimas: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

III.4 – Serão considerados organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

III.5 – Para fins de comprovação de inscrição de candidato individual de usuário, o mesmo deverá apresentar declaração do responsável do programa/projeto/serviço e benefícios de que está inserido e é usuário da referida ação.

§ 1º – Todas as entidades e movimentos sociais, inscritos ou não no CMAS, deverão apresentar declaração da entidade, indicando somente um candidato (se houver) e um delegado titular e um suplente como eleitores.

§ 2º – Somente os delegados titulares terão direito a voto. Os delegados suplentes votarão somente na ausência dos titulares.

§ 3º – Será permitida a inscrição de usuário enquanto delegado eleitor desde que o mesmo esteja vinculado aos programas, projetos, serviços e benefícios do PNAS-POLITICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimas: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

§ 4º – Todos os candidatos, devidamente inscritos e deferidos, terão direito a voto.

Art. 9º – Na declaração de indicação dos candidatos deverá constar o segmento representado por este.

§ 1º Não será permitida, em hipótese alguma, a mudança de segmento pelo candidato.

§ 2º No caso de indicação de candidatos representantes de usuários:

a) Devem ser apresentados além dos documentos citados nos itens I e II do artigo 8º, os que estão contidos no artigo 10º, parágrafo 2º.

b) Será permitida inscrição de candidatura individual de usuário, desde que o mesmo esteja vinculado aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas.

Art. 10º – Em conformidade com a Lei nº 5052/1997, serão eleitos 09 (nove) conselheiros titulares representantes da Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes, sendo:

a) Representantes dos Prestadores de Serviços da área:

- 01 (um) representante de Entidades de atendimento a infância e adolescência

- 01 (um) representante de Instituições de Promoção Social

- 01 (um) representante de Entidades da Área do Portador de Deficiência (atual denominação Pessoas com Deficiência)

- 01 (um) representante de Área do Serviço Social

b) Representantes dos Usuários:

- 01 (um) representante de Entidades ou associações comunitárias

- 01 (um) representante das Associações dos Doentes Crônicos e/ou Deficientes (atual denominação Pessoas com Deficiência)

- 01 (um) representante dos Sindicatos

- 01 (um) representante de Instituições de Atendimento à Criança e/ou Adolescentes

- 01 (um) representante de Instituições de Atendimento ao Idoso

§1º Os representantes da área de Serviço Social, candidatos ou delegados, devem inscrever-se dentro do prazo estipulado no Artigo 7º da presente resolução, apresentando obrigatoriamente documento que comprove registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS. Na indicação de representantes deste segmento no ato da inscrição de candidatura ter acompanhado de declaração de grupo e/ou organização da categoria que comprova o processo de indicação do candidato (cópia da ata assembleia).

§2º Na indicação de representantes dos usuários, os segmentos ora citados no caput do presente artigo, deverá no ato da inscrição de candidatura ter acompanhado de declaração da entidade com cópia de documento que comprova o processo de indicação do candidato (cópia da ata assembleia). Se for candidatura individual de usuário o mesmo deverá apresentar declaração do responsável do programa/projeto/serviço e benefícios de que está que está inserido e é usuário da referida ação.

DO CREDENCIAMENTO DAS CANDIDATURAS

Art. 11º – Os candidatos a membros titulares e suplentes do Conselho, deverão credenciar suas candidaturas perante ao CMAS, mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela instituição e ser encaminhado a Comissão eleitoral, conforme prazo estabelecido no artigo 7º da presente Resolução. A ficha de inscrição será disponibilizada pelo CMAS, podendo ser solicitada na sua sede ou através do e-mail: conselhocomasguaru@gmail.com

Art. 12º – O credenciamento será deferido aos candidatos que comprovem, no momento do protocolo do requerimento os seguintes requisitos:

I- ser brasileiro (nato ou naturalizado);

II- estar em gozo de seus direitos políticos;

III- ser representante de entidade de assistência social e movimentos atuante no município, comprometidos com a causa da Assistência Social, devidamente referendado pela Entidade em fórum próprio da instituição, conforme artigos 8º, 9º e 10º desta resolução;

IV- Ter idade mínima de 18 anos completos.

Art. 13º – Cada entidade ou movimento poderá indicar no máximo um candidato.

Art. 14º – O CMAS encaminhará a Comissão Eleitoral a relação e toda a documentação exigida, para análise e manifestação, no prazo de um dia útil após as inscrições das candidaturas.

DOS PRAZOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 15º – A convocação do processo Eleitoral tornou-se pública no dia 08/07/2016 através da Resolução nº 667-CMAS, no Diário Oficial do Município, devendo obedecer o calendário eleitoral abaixo:

CALENDÁRIO ELEITORAL	PERÍODO
Inscrições de delegados eleitores e candidatos	15 à 27/07/2016
Reunião do CMAS com as entidades de Assistência Social	20/07/2016
Publicação da primeira lista de candidatos e eleitores	29/07/2016
Prazo de recurso/impugnação da decisão da Comissão Eleitoral	01 e 02/08/2016 até às 16h.
Prazo para julgamento das impugnações e recursos pela Comissão Eleitoral	03/08/2016
Plenária CMAS	04/08/2016
Publicação da Lista Geral de Deferidos	05/08/2016
Recurso da decisão final	08 e 09/08/2016
Julgamento da Comissão Eleitoral	10/08/2016
Publicação de lista final de delegados eleitores e candidatos	12/08/2016
Assembleia Eleitoral	17/08/2016
Publicação com o resultado dos eleitos	26/08/2016
Posse do CMAS – Gestão 2016/2018	A divulgar

DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL

Art. 16º – A realização da Assembleia Eleitoral para eleição dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá no dia **17/08/2016** em período iniciado **às 9h e com termino previsto para as 13h**, da seguinte maneira: no primeiro momento, análise e apresentação de balanço dos trabalhos da atual gestão do CMAS pelos delegados e presentes. No segundo momento, será efetivada a apresentação de candidatos, eleição de membros da Sociedade Civil, apuração de votos e proclamação dos eleitos;

Paragrafo Único - A regulamentação do funcionamento da referida Assembleia será tornada pública no Diário Oficial do Município, após deliberação tomada pelo Plenário do CMAS;

Art. 17º – A Assembleia realizar-se-á no **Plenário da Camara Municipal, Rua João Gonçalves, 604 – Centro, Guarulhos/SP**, devendo ser coordenada pela atual Mesa Diretora do CMAS e sendo acompanhada até o final dos trabalhos pela Comissão Eleitoral, a quem caberá dirimir eventuais dúvidas surgidas.

Paragrafo Único - O Ministério Público Estadual será convidado, conforme sua competência legal, a acompanhar todo o processo eleitoral, desde o início das inscrições, até a realização da Assembleia Eleitoral, garantindo a transparência e ética deste processo eleitoral.

Art. 18º – O voto será secreto mediante cédula a ser previamente confeccionada pelo CMAS, da qual constará o nome dos candidatos constantes da lista

a que se refere o Artigo 18 - § 2º da presente Resolução, incluindo os nomes abreviados ou apelidos.

Art. 19º – Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral elaborará a ata eleitoral, devendo ter a aprovação da Assembleia dos trabalhos, com os devidos resultados.

Art. 20º – A posse dos eleitos, representantes da Sociedade Civil, e dos indicados pelo Poder Público, será efetuada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ou a quem ele delegar em data, local e horário a ser estipulado e tornado público pelo Chefe do poder Executivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º – Considera-se para este processo eleitoral: a) O candidato eleito representa o segmento e sua instituição sendo o seu suplente o candidato em número de votos posteriormente o obtido em votação.

b) A vaga do usuário candidato é individual e no caso de sua substituição será convocado o próximo suplente.

Art. 22º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 669-CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social - para a Política Pública de Assistência Social do município de Guarulhos/SP para o exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei 5052/97 que cria o Conselho, o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e na NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas em todos os níveis de governo, e:

CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião extraordinária do CMAS em 15.07.2016;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Plano de Ação 2016 a ser lançado no SUASWEB – referente repasses de recursos federais no ano de 2016 através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

RESOLUÇÃO Nº 670-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a deliberação tomada em reunião ordinária de 01.07.2016

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Semestre do exercício 2016 - Recursos Estaduais.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2016, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

COMUNICADO Nº 017 /2016- CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, torna público a população em geral, a nova composição da Mesa Diretora deste CMDCA, sendo o que segue:

Presidente: Daniel Mariani

Vice-Presidente: Sonidellane Cristina Mesquita

1ª Secretária: Raquel Brichucka de Paiva

2ª Secretária: Cristiane Romão Nunes

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS

Resolução CMS nº 003-2016

Dispõe sobre: Reprovação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 371ª Reunião Extraordinária, realizada em 23.06.2016 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

1- **REPROVAR** a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2016 da Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos, pelo caráter superficial da mesma que não incluiu, conforme determinado pelo artigo 37 da lei 141/2012, a vinculação do gasto realizado ao reflexo do mesmo na saúde geral da população através de ações concretas;

2- **REAPRESENTAR** a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2016 da Secretaria Municipal da Saúde incluindo relatório minucioso das ações vinculando as mesmas ao gasto orçamentário e financeiro no pleno ordinário do CMS a ser realizado no dia 11 de agosto de acordo com proposta do Sr. Secretário da Saúde, Dr. Carlos Chnaiderman, aprovada por aclamação no pleno nº373 de 14.07.2016.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 009/2016 - STT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de se garantir a fluidez e a segurança na circulação em vias do Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1º – Haverá mudança de velocidade, a partir do dia 27 de julho de 2016, no seguinte local:

I - Ao longo da Av. Tiradentes a velocidade máxima permitida passará a ser de 50km/h.

PORTARIA Nº 018/2016-STT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a importância das alterações do sentido de circulação em vias da região do Bairro do Jardim São João no Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1º – A partir do dia 22 de Julho de 2016, a Viela Tibre no Bairro Jardim São João, no trecho compreendido entre a Estrada do Saboó e Rua Pedro Reis, passará a ser mão única de direção, neste sentido.

FECHAMENTO TOTAL DE VIAS AUTORIZADOS De 21 a 28 de Julho 2016- STT02.05

Data do Fechamento	Local do Fechamento	Bairro	Evento	Inic.	Tér.	STT
25 de Julho de 2016	Rua Cachoeira do Arari no trecho entre a Rua Burgos ate a Viela Faro Desvio sentido bairro Rua Uirana/ Centro Rua Burgos	Parque São Luiz	FESTA JUNINA	15:00	22:00	RON
22.23 e 24 de Julho de 2016	Rua Francisco Pereira no trecho entre a Rua São Francisco ate a Rua Vitorino Freire Desvio sentido bairro Rua Dona Eugenia Machado da Silva/ Centro Rua Treze de Maio	Vila Galvão	FESTA JUNINA	16:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Rua Mariano Manzoni no trecho entre a Rua Octacilio Malheiros ate a Rua Cintia Desvio sentido bairro Rua Zita/ Centro Rua Vicenza D' Agostinho	Jardim Dourado	FESTA JUNINA COM A COMUNIDADE LOCAL	18:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Rua Hilario Pires de Freitas trecho entre a Rua Medeia E. Mariano até a Avenida. dos Oleiros Desvio sentido bairro Rua Ivanete de Menezes Lira/ Centro Rua Medeia E. Mariano	Fortaleza	QUERMESSE NA IGREJA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	14:00	22:00	RON
23.24,30 e 31 de Julho de 2016	Rua Noel Rosa no trecho entre a Rua Verdejante ate a Viela Vivência Desvio sentido bairro Rua Auad Abrãao/ Centro Rua Noel Rosa	Paraventi	FESTA JULINA	14:00	22:00	RON
22.23 e 24 de Julho de 2016	Viela Abril no trecho entre a Rua Antonio Alexandre de Araujo Desvio sentido bairro / Centro Avenida Koki Koga	Jardim Palmira	FESTA JUNINA DA COMUNIDADE	18:00	22:00	RON

22,23 e 24 de Julho de 2016	Rua Bacuri no trecho entre a Rua Cruzeiro do Oeste até a Viela Serrita Desvio sentido bairro Rua Santa Brigida/ Centro Rua Santa Clara	Vila Paraíso	FESTA JULINA DA COMUNIDADE	18:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Rua Estância no trecho entre a Rua Ita até a Rua Irani Desvio sentido bairro Rua Baianópolis/ Centro Rua Angical	Jardim Ansaica	FESTA JULINA COM A COMUNIDADE	17:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Rua Ester Cabral Pagnocelli entre a Rua Ataliba de Andrade até a Rua Nestor Cabral Desvio sentido bairro Rua Sergipe Centro Rua Ataliba	Jardim Rosa de França	FESTA DAS CRIANÇAS	09:00	16:00	RON
23 de Julho de 2016	Travessa B no trecho entre a Rua Nisal até a Avenida Alexandre Grandisoli	Jardim Moreira	FESTA JULINA	17:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Desvio sentido bairro Travessa A/ Centro Rua Palmira do Oeste					
23 de Julho de 2016	Rua Olívia Ianeta no trecho entre a Rua Vitória Calegari até a Rua Paschoalina Migliorini Desvio sentido bairro Rua Dezolina Choli / Centro Rua Pedro Ângelo Janiteli	Vila Calegari	FESTA JULINA COM A COMUNIDADE LOCAL	18:00	22:00	RON
22,23 e 24 de Julho de 2016	Rua México no trecho entre a Rua Cuba até a Rua Alemanha Desvio sentido bairro / Centro Rua Alemanha	Jardim Das Nações	FESTA JULINA	18:00	22:00	RON
22 e 23 de Julho de 2016	Rua Mineira no trecho entre a Rua Brasileira até a Avenida Carlos Ferreira Endres Desvio sentido bairro Rua Odete Pompeo / Centro Rua Guapore	Itapegica	FESTA JUNINA	19:00	22:00	RON
24 de Julho de 2016	Rua Santo Eurico no trecho entre a Rua Suelem Poli Sartor até a Rua Hermínio Anado Desvio sentido bairro Rua Santo Antonio do Iça/ Centro Estrada dos Morros	Jd. Celia	CULTO DO DEPARTAMENTO INFANTIL	09:00	17:30	RON
23 e 24 de Julho de 2016	Rua Bandeirantes no trecho entre a Rua Paraíba até a Rua Bento Gonçalves Desvio sentido bairro Rua Paraíba/ Centro Rua Ribas do Rio Pardo	Conjunto Paes de Barros	FESTA JULINA	17:00	22:00	RON
23 e 24 de Julho de 2016	Rua João de Souza no trecho entre a Rua Jaraguá do Sul até a Rua Catulo da Paixão Cearense Desvio sentido bairro Rua Arminda Maurus / Centro Rua Eliane	Jardim Alvorada	FESTA JULINA DA COMUNIDADE	13:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Rua Anadia no trecho entre a Rua Cororipe até a Rua Geraldo Ponciano Desvio sentido bairro Rua Madri/ Centro Rua Canindé de São Francisco	Jd. Arapongas	FESTA JULINA DA COMUNIDADE	19:00	22:00	RON
22 e 23 de Julho de 2016	Rua Nuporanga no trecho entre a Avenida Martins Junior até a Rua Center Desvio sentido bairro Rua Mediterrâneo / Centro Avenida Anibal Martins	Santa Maria-	QUERMESSE	17:30	22:00	RON
23 e 24 de Julho de 2016	Rua Conceição do Castelo no trecho entre a Rua dos Corretores de Imóveis até a Rua Divino de São Lourenço Desvio sentido bairro Rua Bom Jesus do Norte / Centro Rua dos Corretores de Imóveis	Jd. São Emilia	FESTA JULINA	17:00	22:00	RON
23 e 24 de Julho de 2016	Rua Pombal (trecho sem saída) com início na Rua Rio Novo	Jardim São Paulo	FESTA JULINA	10:00	22:00	RON
23 e 24 de Julho de 2016	Rua Adolfo Noronha trecho entre a Rua Carinas até a Rua Jurupis Desvio sentido bairro Rua Vicente Leporace/ Centro Rua Jurupis	Jd. Santa Inês	FESTA JULINA	10:00	20:00	RON
22,23 e 24 de Julho de 2016	Rua Maria de Paula Mota no trecho entre a Rua Vitoria da Conquista até a Rua Alpes Desvio sentido bairro Rua Planalto/ Centro Rua Nova Canaã	Jardim Presidente Dutra	FESTA JUNINA	17:00	22:00	RON
22,23 e 24 de Julho de 2016	Rua Jupia no trecho com início na Rua Lage do Muriae e final na Rua Cruz das Graças	Jardim Monte Alegre	FESTA JULINA	14:00	22:00	RON
07 a 31 de Julho de 2016	CIRCULAÇÃO DE CAMINHÃO PARA RETIRADA DE RESÍDUOS: LIXO COMUM, EXUMAÇÃO E RECICLAGEM NOS CEMITÉRIOS DE GUARULHOS	CENTRO	CAMINHÃO PLACA FDI0398-DTLO-15190	06:00	22:00	RON
23 de julho de 2016	Rua Vitor Costa no trecho entre a Rua Vicente de Paiva até a Rua Orestes Barbosa Desvio sentido bairro Rua Vitor Costa/ Centro Orestes Barbosa	Jardim Paraventi	FESTA JULINA	15:00	22:00	RON
10 de Julho a 08 de Setembro de 2016	Estacionamento de caminhões para abastecimento de água - Praça Tereza Cristina, 41 e rua Diogo de Farias, 137	Centro	Veículos placas EWU0305, EWU0306, EWU0307, EJV6659, EJV6698, EJV4390, CZB5133, BQQ4749 e BWC5642	21:00	06:00	RON
23 de Julho de 2016	Rua José Luis Alves de Souza no trecho entre a Rua Cristóvão Moraes da Rocha até a Rua Maria Quitéria de Jesus Medeiros Desvio sentido bairro / Centro Rua Elizangela Alves de Souza	Ponte Alta I	FESTIVIDADE EVANGÉLICA	10:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Rua Ichu no trecho entre a Viela Amorosa até a Rua Iiraçu Desvio sentido bairro Rua Candel/ Centro Rua Vitória da Conquista	Jardim Presidente Dutra	FESTA JULINA	14:00	22:00	RON
22, 23 e 24 de Julho de 2016	Rua sem nome com início na Rua Olaria (sem saída)	Vila União	FESTA JULINA	17:00	22:00	RON
23 e 24 de Julho de 2016	Rua Nova Europa no trecho entre a Rua Casolandia até a Rua Nova Olimpia Desvio sentido bairro Rua Gazeta/ Centro Avenida Recife	Jardim Jacy	FESTA JUNINA	15:00	22:00	RON
22, 23 e 24 de Julho de 2016	Rua Santa Quitéria no trecho entre a Rua Canutana até a Avenida Paquistão Desvio sentido bairro Rua Canutana/ Centro Avenida Paquistão	Jardim Cumbica	EVENTO DA COMUNIDADE	14:00	22:00	RON
23 e 24 de Julho de 2016	Rua Maria Pereira no trecho entre a Rua Luis Rosseti até a Rua Osvaldo de Oliveira Alves Desvio sentido bairro Rua Adalberto Belini/ Centro Rua Luciano Cesar Belini	Jardim Bananal	FESTA JULINA	12:00	22:00	RON
22, 23 e 24 de Julho de 2016	Rua Benjamin José Antônio no trecho entre a Rua Valter Pinto até o seu final (sem saída)	Cocaia	EVENTO DO SINCOVERG	18:00	22:00	RON
22, 23 e 24 de Julho de 2016	Rua Waldemar de Paula no trecho entre a Rua Serrinha até a Praça Orobó Desvio sentido bairro Avenida Belo Campo/ Centro Rua Candido Sales	Jardim Pres. Dutra	FESTA JULINA	10:00	22:00	RON
22, 23 e 24 de Julho de 2016	Rua Mauriti no trecho entre a Rua Porteiros até a Rua Ararape Desvio sentido bairro Rua Dagmar/ Centro Avenida Regis	Cumbica	FESTA JULINA	18:00	22:00	RON
23 e 24 de Julho de 2016	Rua Nove no trecho entre a Rua Seis até a Rua Primeira Cruz Desvio sentido bairro Rua Primeira Cruz/ Centro Rua Cumbé	Jardim Silvestre	FESTA JULINA	18:00	22:00	RON
22, 23 e 24 de Julho de 2016	Rua Segundo Tenente Aviador Roberto Alvarenga no trecho entre a Rua Srg. Da Aeronáutica Plínio J. da Cunha até a Rua Birigui Desvio sentido bairro / Centro Rua Segundo Tenente Aviador Ari Pereira de Lima	Cidade Jardim Cumbica	FESTA JULINA	16:00	22:00	RON
22, 23 e 24 de Julho de 2016	Rua Taquaritinga do Norte no trecho entre a Rua Caminho do Campo do Rincão até a Estrada Velha de São Miguel	Jardim Arapongas	EVENTO COM A COMUNIDADE	14:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Rua Matias de Albuquerque no trecho entre a Rua 1º Srg Basilio Nogueira da Costa até a Rua Crissiumal Desvio sentido bairro Rua Gago Coutinho/ Centro Avenida Duarte da Costa	Jardim Vila Galvão	FESTA JULINA	13:00	22:00	RON
22, 23 e 24 de Julho de 2016	Rua Maria José Alves no trecho entre a Rua Branca Paulista até a Rua São Gonçalo do Sapucaí Desvio sentido bairro Rua Branca Paulista/ Centro Rua São Sebastião da Boa Vista	Jardim Marilena	FESTA JULINA	08:00	22:00	RON
22, 23 e 24 de Julho de 2016	Rua Campo Redondo no trecho entre a Rua Currais Novos até a Rua dos Dantas Desvio sentido bairro Rua Taboleiro Grande/ Centro Rua Coronel Ezequiel	Parque Santos Dumont	FESTA JULINA	17:00	22:00	RON
13 de julho a 12 de agosto de 2016	Rua Cerqueira Cesar altura do numeral 161, apenas uma faixa	Centro	PARADA EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA ENTREGA DE MERCADORIAS – HOSPITAL CARLOS CHAGAS	09:00	16:00	RON
15 e 22 de Julho de 2016	Rua Joaquina de Jesus no trecho sem saída com início na Rua Artur Ferreira dos Santos	Taboão	FEIRA GASTRONÔMICA BENEFICENTE	17:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Rua Passira no trecho entre a Rua Carbonita até a Rua Felisburgo Desvio sentido bairro Rua Jutai/ Centro Rua Ibiai	Parque Alvorada	FESTA JULINA	10:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Avenida Gilberto Dini no trecho entre a Rua Lodovico Casadei até a Rua Waldir de Azevedo Desvio sentido bairro Waldir de Azevedo/ Centro Rua Barbacena	Jardim Bom Clima	FESTA EVANGÉLICA	16:00	22:00	RON
22,23 e 24 de Julho de 2016	Rua Edson de Souza no trecho entre a Rua Corbelia até a Rua Vergílio Desvio sentido bairro Rua Santa Rosalina/ Centro Rua Formosa	Jardim Flor da Montanha	FESTA JULINA	14:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Rua São Geraldo no trecho entre a Rua Benedito Afonso até a Rua Adélia Sadalla Desvio sentido bairro Rua João Batista Vaz/ Centro Avenida Jovita	Jardim São Paulo	FESTA JULINA	17:00	22:00	RON
23 e 24 de Julho de 2016	Rua Estrela D'Alva (sem saída) com início na Avenida Justino de Maio	Cidade Industrial Satélite de São Paulo	FESTA JULINA	17:00	22:00	RON
23 e 24 de Julho de 2016	Rua Naviraí no trecho entre a Rua Pôrto Calvo até a Rua Moita Bonita Desvio sentido bairro Rua Coração de Maria/ Centro Rua São Bras	Jardim Brasil	FESTA DA CAPELA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	14:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Rua Dois no trecho entre a Rua Petrónio Portella até a Rua Ó-Um Desvio sentido bairro Rua Petrónio Portella/ Centro Rua Min. Marcos Freire	Conjunto Inocoop II	FESTA JULINA	13:00	22:00	RON
22 de Julho de 2016	Rua Polonia no trecho entre a Rua Libano até a Rua Hungria Desvio sentido bairro Rua Itália/ Centro Rua Maravilhas	Jardim São Francisco	FESTA JULINA	20:00	22:00	RON
22, 23 e 24 de Julho de 2016	Rua Amarilis no trecho sem saída com início na Rua Boca de Leão	Parque Residencial Bambi	FESTA JULINA	19:00	22:00	RON
22, 23 e 24 de Julho de 2016	Rua Meca no trecho entre a Rua Junqueiro até a Rua Lagoa da Canoa Desvio sentido bairro Rua Bagdá/ Centro Rua Campo Alegre	Jardim Arapongas	FESTA JULINA	15:00	22:00	RON
22, 23 e 24 de Julho de 2016	Rua Aripuana no trecho entre a Rua Luciana até a Rua Nobres Desvio sentido bairro Rua Porto dos Guimarães/ Centro Rua Chapada dos Guimarães	Jardim São Manoel	FESTA JULINA	08:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Avenida Irdi no trecho entre a Rotatória até a Viela Monica Desvio sentido bairro/ Centro Avenida Justino de Maio	Cidade Industrial Satélite de São Paulo	FESTA JULINA	16:00	22:00	RON
23 e 24 de Julho de 2016	Rua Beira Rio no trecho entre a Avenida Papa João Paulo I até a Rua Tres A Desvio sentido bairro / Centro Avenida Papa João Paulo I	Jardim das Nações	6ª FESTA JULINA DO BAIRRO	19:00 - Sábado 15:00 - Domingo	22:00	RON
22, 23 e 24 de Julho de 2016	Rua Professora Lucinda Brecheli Romanó no trecho entre a Rua Lourdes Lopes Sanches até a Rua Professora Del Pilar Munhoz Desvio sentido bairro / Centro Avenida Monteiro Lobato	Parque Cecap	QUERMESSE COMUNITÁRIA	14:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Rua Nelsom Martins no trecho entre a Viela Terra Rica até a Rua Antonio Freitas	Vila Galvão	FESTA JULINA	13:00	21:00	RON
23 de Julho de 2016	Desvio sentido bairro / Centro Avenida Pedro de Souza Lopes					
23 de Julho de 2016	Rua Luisiania no trecho entre a Rua Brig. Mario Perdigão Coelho até a Rua Abaiara Desvio sentido bairro Holandesa/ Centro Rua Birigui	Cidade Jardim Cumbica	FESTA JULINA	14:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Rua Felício Marcondes no trecho entre a Rua Gabriel Machado até a Rua Nove de Julho Desvio sentido bairro Rua Capitão Gabriel/ Centro Rua João Gonçalves	Centro	CONVENÇÃO DOS DEMOCRATAS	12:00 (Se a tocha olímpica já houver passado pela região)	17:00	RON
24 de Julho de 2016	Rua Felício Marcondes no trecho entre a Rua Gabriel Machado até a Rua Nove de Julho Desvio sentido bairro Rua Capitão Gabriel/ Centro Rua João Gonçalves	Centro	CONVENÇÃO DO PARTIDO VERDE	10:00	15:00	RON
23 e 24 de Julho de 2016	Rua Palma B. Artomi no trecho entre a Rua Valéria Testai até a Rua João José Testai Desvio sentido bairro / Centro Henrique José Testai	Jardim Testai - Cocaia	ATIVIDADE RECREATIVA	10:00	22:00	RON

24 de Julho de 2016	Rua Gravatá no trecho entre a Rua Nove até a Rua Pedro Alexandre Desvio sentido bairro Rua Pedro Alexandre/ Centro Rua Bom Jardim da Serra	Jardim Jovaiá	FESTA DE DIA DOS PAIS	09:00	22:00	RON
22, 23 e 24 de Julho de 2016	Rua São José do Mipibu no trecho entre a Rua Tibau do Sul até o acesso à Rua Parque Piemonte Desvio sentido bairro Parque Piemonte/ Centro Rua Heraldo Junior	Parque Santos Dumont	ENCONTRO EVANGELÍSTICO	17:00	22:00	RON
23 e 24 de Julho de 2016	Rua Osminda Maria Ribeiro no trecho entre a Rua Sebastião Orem até a Rua Capitão Abner Desvio sentido bairro Rua Shigueo Ossoznika/ Centro Rua Sebastião Orem	Cabuçu	FESTA JULINA	19:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Rua Generosa Moreira de Almeida e Rua Edmundo Pereira no trecho entre a Estrada Velha de Nazaré até a Rua Roberto Mendonça	Jardim Fortaleza	FESTA JULINA	15:00	22:00	RON
	Desvio sentido bairro Rua Kazuko Fuji Shimizu / Centro Estrada Velha de Nazaré					
23 de Julho de 2016	Rua Lamartine Babo no trecho entre a Rua Francisco Manoel da Silva até a Rua Noel Rosa Desvio sentido bairro Rua Francisco Alves/ Centro Rua Zequinha de Abreu	Jardim Pinhal	2ª FESTA JULINA	13:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Rua Rodrigues Fernandes (sem saída) no trecho entre com início na Rua Três	Jardim Santa Paula	EVENTO DA COMUNIDADE	19:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Avenida Birinepe no trecho entre a Rua Camacuru até a Rua Benedito Antonio Belezo Desvio sentido bairro Rua Benedito Antonio Belezo/ Centro Rua São Paulo de Oliveira	Jardim Cumbica	EVENTO DO SINDICATO SINCOVERG	20:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Rua Baianópolis no trecho entre a Rua Ita até a Avenida José Miguel Ackel Desvio sentido bairro Rua Turvo/ Centro Rua Angical	Jardim Ansalca - Pimentas	FESTA DOS ESTADOS	16:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Rua Campo do Mourão no trecho entre a Rua Guaraniçu até a Rua Guarapiranga Desvio sentido bairro Rua Guaraniçu/ Centro Estrada do Moimho Velho	Parque Stela - Pimentas	FESTA JULINA	16:00	22:00	RON
24 de Julho de 2016	Rua Servidão da Passagem no trecho entre a Rua Pixinguinha até a Estrada do Elenco Desvio sentido bairro Rua Francisco Alves/ Centro Estrada do Elenco	Jardim Oliveira I	FESTA JULINA	12:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Vielha Gabriel (sem saída) com início na Travessa Acapulco	Jardim Santa Inês - Taboão	FESTA JULINA	17:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Rua Nova Erechim no trecho entre a Rua Tijuca do Sul até a Rua Antonio Artoni Desvio sentido bairro Rua Joaquim Gonçalves da Silva/ Centro Avenida Brigadeiro Faria Lima	Vila Florida	3ª FESTA DO MILHO	13:00	22:00	RON
23 de Julho de 2016	Rua Dois B no trecho entre a Rua Cinco B até a Rua Debora Oliveira Almeida	Vila Real - Pimentas	FESTA JULINA	12:00	22:00	RON

FECHAMENTO TOTAL DA VIA

AUT 173	24/07/2016	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL "BRASIL PARA CRISTO"	Pastor Isaque Nery Teixeira	94033-5152, com Eng. Juvenal	CONSTRUTORA ALPHA SANTOS	Eng. Juvenal Alves dos Santos	94033-5152 / 99988-0789	Patolamento de guindaste para estruturas metálicas obra de construção igreja.	Rua Padre Mauzeroll (trecho entre a Rua Francisco José Linhares e Av. Martins Júnior) - Taboão - Guarulhos	Interdição TOTAL do trecho da via com desvio através da Rua Sandro Moretti e Rua do Araujo. SINALIZAÇÃO DE OBRA CONFORME CTRB QUE DEVERÁ SER FORNECIDA PELA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA.	Das 08:00 às 17:00 horas
---------	------------	--	-----------------------------	------------------------------	--------------------------	-------------------------------	-------------------------	---	--	--	--------------------------

		Desvio sentido bairro Rua Debora Oliveira Almeida/ Centro Rua Jardim Repouso São Francisco									
23 de Julho de 2016		Rua Izídio Cabral de Jesus entre a Rua Eduardo Pinheiro até a Rua Setenta e Um Desvio sentido bairro Rua Archangelo Cavalheiro/ Centro Rua Direitos Humanos	Cabuçu	FESTA DE ANIVERSÁRIO	19:00	22:00	RON				
24 de Julho de 2016		Rua Pau Ferro no trecho entre a Rua Gazeta até a Rua Rondonópolis Desvio sentido bairro Rua Ivinhema/ Centro Rua Rondonópolis	Jardim Santo Afonso	FESTIVAL SANTO AFONSO	13:00	22:00	RON				

Caso solicite uma autorização para um fim e após vistoria constatarmos que esta sendo realizado outro tipo de evento,o mesmo poderá ser cancelado pela Policia Militar e assim a autorização perderá sua validade

RON- Ronda;
Atualizado dia 20/07/2016 as 11:06 Barbara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 14/072016 a 20/07/2016, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/ notificações e penalidades, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

Mais saúde para Guarulhos

Com a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São João, a cidade ampliou sua rede de assistência à população. No local, as pessoas encontram atendimento de urgência e emergência em clínica médica, pediatria, ortopedia e odontologia, além de exames laboratoriais, raio-X e eletrocardiograma. A UPA atende casos de crises convulsivas e asmáticas, pressão e febre altas, fraturas, cortes, suspeitas de infarto e derrame, entre outros.

Educação e cidadania começam nas creches



22 mil crianças de Guarulhos estão em creches da Prefeitura

Nos últimos anos a Prefeitura não tem poupado esforços para que todas as crianças da cidade tenham um lugar nas creches da cidade. São 55 unidades próprias e mais 65 creches conveniadas que garantem que pais possam exercer atividades produtivas em paz enquanto seus filhos estão sendo bem atendidos.

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2016 - 24/07/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os produtos fornecidos serão utilizados pelos setores de copa e cozinha da autarquia.

CREDOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004278
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL ENCANADO PARA O CENTRO OPERACIONAL GOPOUVA E CIDADE MARTINS EXERCÍCIO DE 2016
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 871,87(Oitocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá gás encanado para o Centro Operacional Gopouva e Cidade Martins.

CREDOR: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004451
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORN.DE DIVERSOS PROD.QUÍMICOS P/ AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE ,VL BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.320,00(Dois mil, trezentos e vinte reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para tratamentos de água nas estações de tratamentos do Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços artesanais.

CREDOR: MPO COMERCIO ESERVIÇOS EIRELI - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004565
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO BRANCO DE 300M, 30M E PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.720,00(Dois mil, setecentos e vinte reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados no expediente da autarquia.

CREDOR: MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS - COMERCIAL HIDRÁULICA

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004846
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CAVALETE EM POLIPROPILENO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.660,00(Tres mil, seiscentos e sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada nos serviços de manutenção em redes e ramais públicos de ligação de água.

CREDOR: SANEMARCK - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004846
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CAVALETE EM POLIPROPILENO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.000,00(Treze mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na execução de serviços de manutenção em redes e ramais públicos de ligação de água.

CREDOR: NOSSO TETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004847
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E 32
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.714,00(Seis mil, setecentos e quatorze reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para a manutenção das obras realizadas pelo SAAE no município de Guarulhos.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004940
OBJETO: CONTRATAÇÃO PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO P/O EXERCÍCIO DE 2016
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 645,33(Seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e tres centavos)
R\$ 1.659,42(Hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2016 - 25/07/2016
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004948
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA NÚCLEO CABUÇU
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 120,00(Cento e vinte reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2016
JUSTIFICATIVA: A locação com fornecimento de matérias se faz necessária, pois serão utilizados nas máquinas reprográficas nas unidades da autarquia, para o desenvolvimento das atividades de expediente.

CREDOR: NOVA FONTE TRANSPORTES LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2015/005056
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (ONIBUS, CAMINHÃO LEVE, VANS)/TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.222,87(Treze mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados para transporte de funcionários na realização de serviços de manutenção e nas obras de expansão dos sistemas de distribuição de água e esgoto.
CREDOR: VINI VANS TRANSPORTES LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/005056
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

DE VEÍCULOS (ONIBUS, CAMINHÃO LEVE, VANS)/TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.442,00(Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados para transporte de funcionários na realização

de serviços de manutenção e nas obras de expansão dos sistemas de distribuição de água e esgoto.

CREDOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLAGER ADVOGADOS

CONTRATO/PROCESSO: 2015/005111
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO P/DEFESA DOS INTERESSES DO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.640,00(Seis mil, seiscentos e quarenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços técnicos em consultoria jurídica para interesses da autarquia perante o tribunal de contas do estado de São Paulo.

CREDOR: STEFANE PRATA SENNE FERES - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2015/005112
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.868,68(Cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de registro fotográfico para atender a demanda do Departamento de Comunicação da Autarquia, no que se refere aos eventos internos e externos realizados pela autarquia.

CREDOR: PRODENGIC INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME

CONTRATO/PROCESSO: 2016/000261
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM C/ TRANSPORTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.937,92(Vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE SOLDAGEM NA MONTAGEM DE BARRILETES, ESTRUTURAS METÁLICAS, CAVALETES, BASES DE CONJUNTOS MOTO-BOMBA E ATIVIDADES DE SERRALHERIA EM GERAL.

CREDOR: MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2016/000293
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) GRUPO - 22 : MADEIRAS
VALIDADE: 06 MESES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.374,03(Quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a execução dos serviços de manutenção nos próprios da autarquia.

CREDOR: CANTAREIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2016/000294
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) GRUPO 11: CONCRETO ARMADO
VALIDADE: 6 MESES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.978,00(Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados em obras de extensão de rede coletora de esgoto.

CREDOR: SANEMARCK - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2016/000519
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PVC PARA OBRAS DE EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.631,90(Seis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução dos serviços de manutenção no sistema de abastecimento de água, bem como no sistema de esgoto.

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2016/000527
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA PÓTAVEL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 70.353,75(Setenta mil, trezentos e cinquenta e tres reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados para o abastecimento de água feito através

de caminhões pipa na cidade de Guarulhos.

CREDOR: INASA INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2016/000639
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS(COLAR TOMADA,CURVA, EXTREMIDADE, LUVAS DE CORRER E TRIPARTIDA)/AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.325,30(Vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)
R\$ 11.174,70(Onze mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2016 - 24/07/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a execução dos serviços de manutenção da rede de abastecimento de água no município de Guarulhos.

CREDOR: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2016/001179
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER REF. CC364X-CE278A-Q7553X-CE390X-CF280X GENUÍNO HP
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.010,40(Dezesseis mil, dez reais e quarenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução em manobra de registro necessárias para manter o abastecimento de água.

CREDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2016/001179
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER REF. CC364X-CE278A-Q7553X-CE390X-CF280X GENUÍNO HP
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 43.200,00(Quarenta e tres mil, duzentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/07/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução das atividades de expediente da autarquia.

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2016/001290
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 138.177,26(Cento e trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de locação de retroscavadeiras com

operador qualificado, para a realização de serviços de manutenção em redes e ligações de água e de esgoto.

CREDOR: TEBEL PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2016/001721
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.416,32(Dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a execução dos serviços de limpeza e higienização da autarquia.

CREDOR: DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2016/001983
OBJETO: AQUISIÇÃO CONVERSOR DE FREQUENCIA POTÊNCIA 250 KW (350CV)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 69.007,25(Sessenta e nove mil, sete reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a substituição ao equipamento existente na estação elevatória de água.

CREDOR: AÇO SINTER COMÉRCIO DE FERROS E METAIS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2016/002147
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE XADREZ RECALCADA/EXPANDIDA EM FERRO GALVANIZADO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.990,60(Seis mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na execução de serviços de recuperação do piso de plataforma metálica.

CREDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES

CONTRATO/PROCESSO: 2016/002802
OBJETO: CONTRATAÇÃO CURSO - 1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CONTROLE DE PERDAS E ENFRENTAMENTO DA ESCASSEZ HÍDRICA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.800,00(Quatro mil, oitocentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para o aprimoramento técnico dos servidores da autarquia no fortalecimento da política de redução de perdas de água no município.
CREDOR: MIRIADE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2016/002894
OBJETO: AQUISIÇÃO PILHAS ALCALINAS TAMANHOS AAA 1,5V LRO3, AA 1.5VOLT
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 262,80(Duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois serão utilizadas em equipamentos durante as reuniões do Conselho Deliberativo.

Guarulhos, sexta-feira, 22 de julho de 2016

SUPERINTENDENTE

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

CÂMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 21128

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a manifestação efetuada no decorrer dos trabalhos da 38ª Sessão Ordinária de 28 de junho, INCLUI o Vereador Elmer Japonês como integrante da Comissão Especial de Estudos, constituída através da Portaria nº 21099/16, a fim de promover estudos visando combater e sanar as enchentes em nosso Município.
C U M P R A – S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de junho de 2016.
PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

STYVENSON NOBORU KOGA
Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 21156

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.361/16 de 13/07/2016, **APOSTILA** o nome da servidora Mariana Cipollini Pereira Lopes (cód.23247), ocupante do cargo de Agente Técnico Parlamentar (Advogado), NE-1, de provimento efetivo, passando a constar doravante em seus documentos e assentamentos funcionais, o nome **MARIANA CIPOLLINI LOPES MELHEM. CUMPRÁ-SE.**
Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de julho de 2016.

PORTARIA N.º 21157

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 017/16-SAI, de 12/07/2016, **DESIGNA**, o servidor **VANDERLEI PEREIRA PETITO** (cód.3619), ocupante do cargo de Oficial Legislativo VI, NE-4, para responder em substituição pela função de Ouvidor do Poder Legislativo, NE-1, enquanto perdurar as férias da servidora Rosemeire Apª. Dom Pedro Martucelli (cód.3200), no período de 18/07/2016 a 22/07/2016.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 21158

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 084/16-SCG, de 08/07/2016, **DESIGNA**, o servidor **THIAGO SEMINOTTI FELSKI** (cód.22896), ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, para responder em substituição pelo cargo de Diretor de Assuntos Administrativos, NE-1, em comissão, enquanto perdurar o afastamento do servidor Gilson Francisco do Nascimento (cód.8100), no período de 11/07/2016 a 25/07/2016.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 21159

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 052/16-GP, de 15/07/16, e ainda, a Lei Municipal nº 7.408, nº 04/09/2015, **DESIGNA**, para responder em substituição, enquanto perdurarem as férias do servidor Marcos Dias Junior (cód.16598), no período de 13/07/2016 a 27/07/2016, os servidores nos respectivos cargos comissionados conforme segue: **SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - NE-2** - Sandra Tiemi Takahashi (cód.14150); **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE TELECOMUNICAÇÕES** - Rodrigo Augusto Militão Batista (cód.23063).

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 21160

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.351/16, de 11/07/2016, e ainda em acordo à Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ (cód.147), **RESOLVE:**
EXONERAR
-KAUE FRANZOLIN - (cód.24211), do cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 21161

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.352/16, de 11/07/2016, e ainda em acordo à Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ (cód.147), **RESOLVE:**
NOMEAR
-CARLOS ALBERTO FRANZOLIN - (cód.22036), RG nº 4.653.863-X, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 21162

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.854/16, de 13/06/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **ADITA** a Portaria nº 20.985, de 19/04/2016, que trata da nomeação da Sra. Ivoneide Vieira da Silva (cód.24249), RG n.º 35.845.947-3, na função de Membro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos - NE-2, em comissão, no que segue: Conforme o §4º, art. 51, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência desta Comissão Permanente de Licitações e Contratos é de 1 (um) ano, a contar de 06/01/2016.
CUMPRÁ-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de julho de 2016.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

RUBENS SHWAFATY GENES
Diretor de Administração de Pessoal

SUBSTITUTIVO Nº 01

AO

PROJETO DE LEI Nº 1456/2015

Dispondo sobre: "Altera o Capítulo VI – Dos

Depósitos, Fábricas de Explosivos e Entrepósitos de Líquidos Inflamáveis e Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo, do Título V – Do Projeto, da Lei nº 6.046/2004, de 5 de novembro de 2004, que instituiu o Código de Edificações e Licenciamento Urbano do Município de Guarulhos”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA: Art. 1º O Capítulo VI – Dos Depósitos, Fábricas de Explosivos e Entrepósitos de Líquidos Inflamáveis e Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo, do Título V – Do Projeto, da Lei nº 6.046/2004, de 5 de novembro de 2004, que instituiu o Código de Edificações e Licenciamento Urbano do Município de Guarulhos, passa a vigorar com a seguinte redação: “Capítulo VI – Dos Depósitos, Fábricas de Explosivos e Entrepósitos de Líquidos Inflamáveis, Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo e quaisquer outros gases sujeitos a explosão ou combustão.”

Art. 2º Adite-se ao Capítulo VI, do Título V, da Lei nº 6.046/2004, de 5 de novembro de 2004, os seguintes artigos: “Art. 91-A É obrigatória a instalação de sistema sensor e válvulas de bloqueio para detectar e prevenir vazamento de gás em todo o território do município de Guarulhos.

Art. 91-B Os dispositivos a que se refere o artigo anterior deverão estar tecnicamente aptos a detectar o vazamento de:

- I – gás liquefeito de petróleo;
- II – gás nafta ou gás natural encanado;
- III – gás amônia, ETO – óxido de etileno, hidrogênio e quaisquer outros gases sujeitos a explosão ou combustão.

Art. 91-C A instalação de sistema sensor e de válvulas de bloqueio de vazamento de gás deverá ser efetuada em todo e qualquer prédio ou edifício onde funcione ou se localize:

- I – estabelecimentos comerciais e prestadoras de serviços;
- II – indústrias;
- III – estabelecimentos de ensino;
- IV – hotéis, restaurantes e similares;
- V – academias e clubes destinados à prática desportiva e recreativa;
- VI – laboratórios industriais, hospitalares e clínicos;
- VII – hospitais, postos e clínicas de saúde;
- VIII – postos de GNV – gás natural veicular;
- IX – veículos movidos a GNV – gás natural veicular;
- X – residências e condomínios residenciais com mais de três pavimentos, devendo cada pavimento ou unidade residencial onde houver fornecimento de gás ser equipado com sistema sensor e válvula de bloqueio. Parágrafo único. Nas residências e condomínios residenciais com até 3 (três) pavimentos a instalação de que trata esta Lei será facultativa, exceto quando se tratar de:

- I – reforma que modifique mais de um terço da estrutura da edificação;
 - II – nova edificação ou construção;
 - III – determinação específica do órgão competente em virtude das características peculiares do imóvel e por razões de segurança.
- Art. 91-D** Considera-se sistema sensor e válvula de bloqueio de escape o conjunto de dispositivos que:
- I – detecte eventual vazamento de gás em menos de 5 (cinco) segundos, em havendo concentração de até 20% (vinte por cento) do limite inferior de explosividade (LIE) do tipo de gás em uso;
 - II – emita alerta sonoro e visual para indicar o vazamento;
 - III – acione, imediata e automaticamente, o sistema de bloqueio da passagem de gás ao ser detectado eventual vazamento;
 - IV – permita o seu rearme manual, após procedidos os devidos reparos para sanar o defeito que ocasionou o vazamento, de modo a serem religados os dispositivos;
 - V – bloqueie o fluxo de gás automaticamente na ausência de energia elétrica e rearme o sistema quando esta for restabelecida, possibilitando que na falta de energia elétrica o fornecimento de gás seja controlado por comando manual;
 - VI – atenda as especificações da ABTN – Associação Brasileira de Normas Técnicas e da NBR, que regulamenta a utilização de gás de uso doméstico.

Art. 91-E Nos prédios abastecidos com gás liquefeito de petróleo (GLP), os sensores deverão ser instalados junto ao piso, e as válvulas de bloqueio: I – próximas ao botijão de gás e imediatamente após o registro de pressão na hipótese de estabelecimento ou residência que o utilizem individualmente;

II – junto ao ponto de fornecimento interno da unidade comercial ou residencial no caso de abastecimento de gás coletivo a partir do botijão ou bateria de botijões posicionados à distância do referido ponto. **Art. 91-F** Na hipótese de uso de gás nafta ou natural encanado o sensor será instalado no teto e a válvula de bloqueio em cada ponta de fornecimento interno. **Art. 91-G** O descumprimento dos artigos 91-A a 91-F sujeitará o infrator à multa correspondente a 500 UFGs (Quinhentas Unidades Fiscais de Guarulhos), aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, indicando órgãos responsáveis pela sua fiscalização. **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, em 08 de julho de 2016.

ROMILDO SANTOS
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo tem por finalidade adequar a proposta original aos ditames da lei municipal nº 6.046/2004, de 5 de novembro de 2004, Código de Edificações e Licenciamento Urbano do Município de Guarulhos.

Desta feita, em razão da existência de legislação municipal que também dispõe acerca do assunto disciplinado e, em atenção aos preceitos da Lei Complementar Federal nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art.

59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, se faz necessário a alteração do mencionado Código. Por todo o exposto, este Vereador roga por apoio dos pares para a aprovação de sua proposição. Plenário, em 08 de julho de 2016.

ROMILDO SANTOS
Vereador

Processo nº 1283/2014
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO
CONTRATO Nº 017/2014

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 017/2014, que trata dos serviços de fornecimento e entrega de ornamentação e bouquets para a Câmara Municipal de Guarulhos. **Empresa:** BRINDE A2 EVENTOS LTDA-ME. **Valor Anual Máximo Estimado:** R\$ 26.962,60 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), sendo R\$ 255,93 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) para cada ornamentação do Plenário; R\$ 345,21 (trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) para cada ornamentação da Sala João Ranalli e R\$ 53,57 (cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para cada bouquet. **Valor Global Máximo Estimado:** R\$ 74.275,90 (setenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). **Assinatura:** 21/07/2016. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 21/07/2016. Guarulhos, 21 de julho de 2016.

PROF. JESUS
Presidente

PROGUARU

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 135/2016**, fica cancelada a homologação do **lote 03**, tendo em vista a desistência da proposta pela empresa **Dardour Tintas Comércio e Serviços Ltda. ME.** Fica declarado **FRACASSADO o lote 03. ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA** Presidente da Comissão de Licitações

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

De acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 354/2015, Ata de RP nº 052/2015**, fica a empresa **Iná Comercial Ltda. EPP.**, penalizada com **MULTA** no valor de R\$ 3.929,53 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), por reiterados descumprimentos dos prazos de entrega, prevista no item 9.3.2. e 9.3.6. da Ata de RP, com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e com **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por 12 (doze) meses, prevista no item 9.3.5. da Ata de RP, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

De acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 116/2015, Ordem de Compra nº 238/2015**, fica a empresa **Valdemar Aparecido da Silva**, penalizada com **MULTA** no valor de R\$ 528,70 (quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos), por inexecução parcial do item contratado, prevista no item 7 da Ordem de Compra, com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

De acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 036/2016, Ata de RP nº 089/2015**, fica a empresa **Mario Sergio Caslini Junior ME.**, penalizada com **MULTA** no valor de R\$ 2.700,09 (dois mil, setecentos reais e nove centavos), por reiterados descumprimentos dos prazos de entrega, prevista no item 9.3.2. da Ata de RP, com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

De acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 166/2016, Ata de RP nº 016/2015**, fica a empresa **Mario Sergio Caslini Junior ME.**, penalizada com **MULTA** no valor de R\$ 1.017,00 (hum mil e dezessete reais), por reiterados descumprimentos dos prazos de entrega, prevista no item 9.3.2. da Ata de RP, com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 213/2015 - Termo Aditivo nº 001 à Carta Contrato nº 022/2015 – Contratada: Containers Fladafi Ltda. - EPP. Objeto: locação de containers. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da lei 8.666/93, com vigência de 29 de junho de 2016 a 28 de junho de 2017, com valor do contrato de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais). **Assinado em:** 27/06/2016. **Processo Administrativo nº 149/2015 - Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 012/2015 – Contratada: Verocheque Refeições Ltda. Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de vales refeição - alimentação. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da lei 8.666/93, com vigência de 21 de agosto de 2016 a 20 de agosto de 2017, com valor do contrato de R\$ 20.930.400,00 (vinte milhões, novecentos e trinta mil e quatrocentos reais). **Assinado em:** 19/07/2016.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê: **Processo nº: 217/2015** torna pública a solicitação 588/2016. Objeto: Contratação de empresa para seguro de predial da Gerência de Operações do Centro. Contratada: Yasuda Marítima Seguros S/A. Valor: R\$ 2.699,99 – Prazo: 12 meses – Vigência: 11/08/16 a 11/08/17. Leia se: **Processo nº: 217/2016** torna pública a solicitação 588/2016. Objeto: Contratação de empresa para seguro de predial da Gerência de Operações do Centro. Contratada: Yasuda Marítima Seguros S/A. Valor: R\$ 2.699,99 – Prazo: 12 meses – Vigência: 11/08/16 a 11/08/17.

Onde se lê: **Processo nº: 230/2015** torna pública a solicitação 508/2016. Objeto: Contratação de empresa para seguro de teodolito total marca Nikon Mod. DTM 330n°.020580 . Contratada: Yasuda Marítima Seguros S/A. Valor: R\$ 1.135,87 – Prazo: 12 meses – Vigência: 14/07/16 a 14/07/17. Leia se: **Processo nº: 230/2016** torna pública a solicitação 508/2016. Objeto: Contratação de empresa para seguro de teodolito total marca Nikon Mod. DTM 330n°.020580 . Contratada: Yasuda Marítima Seguros S/A. Valor: R\$ 1.135,87 – Prazo: 12 meses – Vigência: 14/07/16 a 14/07/17.

EXTRATO DE CONTRATO DE TERCEIROS

Processo nº: 226/2016 torna pública a solicitação 1611/2015. **Objeto:** Envio de Mensagem por SMS Contratada: TWW do Brsil. **Valor:** R\$ 1.404,00 – **Prazo:** 12 meses – **Vigência:** 11/07/16 a 10/07/17.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo nº 232/2016, torna público a Carta **Contrato nº 023/2016**. Solicitação 806/2016. **Objeto:** Fornecimento de luvas de raspa e vaqueta. **Contratada:** Ita safety Equipamento de Proteção Individual Ltda. **Valor:** R\$ 7.625,20. **Assinado em** 18/07/2016. Guarulhos, 21 de julho de 2016. **EDSON JOSÉ DA SILVA** Gerente de Compras e Licitações

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: AGRIMAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos. **VALOR:** R\$742,42 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 19/07/2016. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público. **CREDOR: ALBERTO CAIO TAMBORRINO - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos. **VALOR:** R\$1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 05/06/2016. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público. **CREDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA P/ RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONS**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Referente a associações de classe. **VALOR:** R\$633,00 (seiscentos e trinta e três reais). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/06/2016. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público. **CREDOR: CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA-EPP**
PROCESSO: 080/2016
OBJETO: Registro de preços para botinas de segurança **VALOR:** R\$3.232,20 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 09/07/2016. **JUSTIFICATIVA:** A interrupção do pagamento destes serviços, causaria grandes transtornos ao município, consideradas de relevante interesse público. **CREDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**
PROCESSO: 155/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de seleção pública de estúgios matriculados em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. **VALOR:** R\$210,00 (duzentos e dez reais). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/07/2016. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público. **CREDOR: COMÉRCIO DE PIAÇAVA BRASIL LTDA**
PROCESSO: 352/2015
OBJETO: Fornecimento de vassourão tipo PMG. **VALOR:** R\$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 19/07/2016. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos vassourões usados na varrição de ruas. **CREDOR: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS**
PROCESSO: 322/2014
OBJETO: Fornecimento de gás natural canalizado para uso nas dependências da Proguaru. **VALOR:** R\$843,63 (oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20/07/2016. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru. **CREDOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos. **VALOR:** R\$2.963,00 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 18/06/2016. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público. **CREDOR: EMPILHANOBRE COM.DE MAQS.E SERV.S. EIRELLI ,ME**
PROCESSO: 011/2016

OBJETO: Locação de empilhadeira elétrica com capacidade de carga de 1400kg ,torre triplex.(conf. Memorial) **VALOR:** R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20/07/2016. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento causaria transtornos na realização de diversas obras consideradas de relevante interesse público. **CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA. - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos. **VALOR:** R\$1.220,48 (um mil, duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20/07/2016. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público. **CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA**
PROCESSO: 071/2015
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de editais e atos legais. **VALOR:** R\$2.665,41 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/07/2016. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia serviços de interesse público. **CREDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**
PROCESSO: 096/2013
OBJETO: Aquisição parcelada de cimento asfáltico CAP-20. **VALOR:** R\$46.453,38 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/08-30/09/2014. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento da aquisição compromete a execução de serviços de tapa-valas e pavimentação, de grande interesse da comunidade. **CREDOR: GUARUPASS - ASSOCIACAO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSPORT**
PROCESSO: 202/2016
OBJETO: Fornecimento de créditos de vale transporte através de cartão eletrônico para utilização nas linhas municipais e intermunicipais de Guarulhos **VALOR:** R\$11.479,65 (onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/07/2016. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos aos benefícios dos funcionários. **CREDOR: IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Referente a publicações. **VALOR:** R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 18/07/2016. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a publicação de itens de relevante interesse público. **CREDOR: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLIC. JURÍDICAS LTDA**
PROCESSO: 173/2016
OBJETO: Assinatura Anual de Consultoria e Assessoria Contábil, Fiscal e Trabalhista. **VALOR:** R\$4.462,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20/07/2016. **JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento poderia causar a interrupção no fornecimento da assinatura, causando grandes problemas nas atualizações de informações, contábeis, fiscais, tributárias vigentes para o Depto. Contábil desta empresa que presta serviços públicos. **CREDOR: ITA SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de segurança. **VALOR:** R\$1.164,60 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 19/07/2016. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de proteção para nossos funcionários, materiais esses essenciais para a proteção nas atividades de relevante interesse público. **CREDOR: MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS**
PROCESSO: 034/2016
OBJETO: Fornecimento de balde plástico. **VALOR:** R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20/07/2016. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público. **CREDOR: PEAN HIDRÁULICA LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos. **VALOR:** R\$945,70 (novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/07/2016. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público. **CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**
PROCESSO: 238/2015
OBJETO: Fornecimento de emulsão asfáltica. **VALOR:** R\$45.308,01 (quarenta e cinco mil, trezentos e oito reais e um centavo). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20/07/2016. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade. **CREDOR: PLATI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de limpeza. **VALOR:** R\$544,50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20/07/2016. **JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados em atividades de relevante interesse público. **CREDOR: RADIADORES SACOMAN COMERCIO**

DE AUTOS PECAS - EIRELI

PROCESSO: 442/2015

OBJETO: Contratação de serviços para reparos e consertos em radiadores para diversos equipamentos leves e pesados.

VALOR: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2016.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos veículos que são necessários para a realização dos serviços efetuados pela empresa de relevante interesse público.

CREDOR: **ROCAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO DE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$476,79 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2016.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **ROSEMERI ANDRADE CAMPOS IKEGAWA - EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de acabamento.

VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2016.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**

PROCESSO: 297/2015

OBJETO: Fornecimento de vales transportes para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.

VALOR: R\$1.205,07 (um mil, duzentos e cinco reais e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2016.

JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales causaria transtornos no transporte de funcionários e consequentemente na execução de serviços essenciais à coletividade, pela Empresa.

CREDOR: **SERASA S.A.**

PROCESSO: 106/2016

OBJETO: Consulta a base de dados de credito.

VALOR: R\$1.078,00 (um mil e setenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2016.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando prejuízos para a área financeira e jurídica da empresa que presta serviços considerados de relevante interesse público.

CREDOR: **SERASA S.A.**

PROCESSO: 256/2015

OBJETO: Registro de títulos vencidos e não pagos na base de dados do Pefin.

VALOR: R\$3.393,76 (três mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2016.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para Gerencia Financeira desta empresa que exerce atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **STEMAC S.A GRUPOS GERADORES**

PROCESSO: 067/2014

OBJETO: Fornecimento e instalação de 02 grupos geradores de 200 KVA para UPA's Paulista e Cumbica.

VALOR: R\$44.646,30 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2014.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em

prejuízos para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **V G AUTO PEÇAS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.

VALOR: R\$472,78 (quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2016.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **WLADIMIR BONADIO - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.

VALOR: R\$1.612,00 (um mil, seiscentos e doze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2016.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 22 de julho de 2016.

ALVARO A CARVALHO GARRUZI

Diretor Presidente

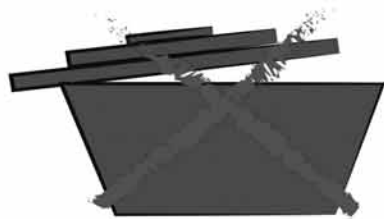
FIQUE VIVO. ACABE COM O MOSQUITO!



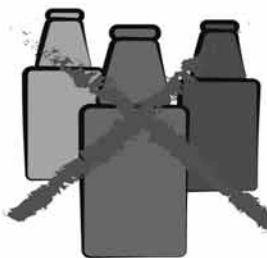
Salve sua vida e de sua família. Mantenha sua casa e seu quintal sem água parada.

Dengue, Chikungunya e Zika Vírus. As três doenças têm sintomas parecidos, mas com intensidade e gravidade diferentes. A atenção deve ser triplicada este ano e os cuidados já começam em casa, eliminando todos os focos do mosquito transmissor. Colabore e denuncie locais com acúmulo de água parada.

VEJA DICAS DE PREVENÇÃO



Feche as caixas d'água com tampas



Não deixe acumular água em recipientes



Elimine a água dos pratos de vasos das plantas



Não acumule água nos pneus

Disque Saúde: 0800-7722-986

Prefeitura de Guarulhos

LUGAR DE ENTULHO É NO

IPEV PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

Você pode entregar até 12 carrinhos de mão ou 20 sacos de rafia de entulho nos PEVs

Cabrália

R. Cabrália, s/n°
Jd. Bela Vista

Pq. Continental

Av. C, s/n°
Pq. Continental II
(esq. rua Alzemar Vargas batista)

Santos Dumont

Estr. do Saboó, 795
Santos Dumont

Pimentas

R. Itália, 13 - Parque das Nações

Paraventi

R. Apolônia Viera de Jesus, 91
Paraventi (próximo a CIESP)

Gopoúva

R. Nadir, 34 - Gopoúva
(com a rua Guarulhos)

Inocoop

Av. Francisco Xavier
Correia, 489 - Inocoop
(esqu. com Jardel Filho)

Jd. Fortaleza

R. Medeia Escardino Mariano, s/n°
Jd. Fortaleza
(ao lado do conservatório do SAAE)

João do Pulo

R. São Thomaz de Aquino, s/n°
Jd. Divinolândia

Pq. Mikail

R. Justino Salvador dos
Santos, 269 - Pq. Mikail

Haroldo Veloso

R. Campos Gerais, 169 esquina
Haroldo Veloso
(com a rua Dalva de Oliveira)

Macedo

Av. Estilac Leal, 26
Macedo
(atrás do Corpo de Bombeiros)

Ponte Grande

Al. Josefina Zamataro, s/n°
Ponte Grande
(esquina com av. Caetano Zamataro)

Vl. Barros

R. Guilherme Lino dos
Santos, 349 - Vila Barros

Torres Tibagy

R. Corumbáiba, 335
Torres Tibagi
(próximo a av. Júlio Prestes)

Jurema

R. Jacutinga, 470 - Jurema
(esquina com a rua Guarapiranga)

Vl. Galvão

R. Iporanga, 543,
Vila Galvão
(próx. ao 615 da av. Pedro de Souza Lopes)

Iporanga

R. Jacutinga, 470 Jurema
(esqu. com a rua Dalva de Oliveira)



Saiba mais:
www.guarulhos.sp.gov.br